

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXX - CUIABÁ Segunda Feira, 13 de Dezembro de 2010 Nº 25456

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 412, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, na Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, a Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição estadual, aprova e o governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º As alíneas e seus itens do Art. 58, da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58 (...)

a) (...)

- 1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
 - 2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;
 - 3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
 - 4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
 - 5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
- b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
- c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura;
- d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
- e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
- f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
- g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
- h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação".

§ 1º (...)

Art. 2º Fica revogado o § 2º do Art. 58, da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995.

Art. 3º Ficam revogados o Art. 3º e o Parágrafo único da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º O inciso II do Art. 52, da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52 (...)

(...)

II - o reflorestamento efetuado para efeito de recuperação de área de reserva legal e em áreas de preservação permanente;

(...)"

Art. 6º O Art. 2º, da Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a adesão ao MT LEGAL os proprietários ou possuidores rurais deverão, espontaneamente, requerer o Licenciamento Ambiental de seus imóveis, até o dia 16 de novembro de 2012".

Art. 7º O Art. 5º, da Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

III - apresentar cópia autenticada dos documentos pessoais do proprietário ou possuidor, e do responsável técnico, devidamente credenciado junto à SEMA, do comprovante de posse e/ou certidão atualizada da matrícula do imóvel rural, juntamente com o demonstrativo do cadastramento eletrônico;

IV - VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO".

Art. 8º VETADO.

Art. 9º VETADO.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura	Oscemário Forte Dalto
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Renaldo Loffi
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Art. 10 O Art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 343, de 24 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 (...)

§ 1º Somente fará jus aos benefícios previstos neste artigo o interessado que aderir ao Programa Mato-grossense de Regularização Ambiental Rural – MT LEGAL, efetuando o cadastro do imóvel rural de sua propriedade ou posse, até o dia 16 de novembro de 2012".

Art. 11 Os eventuais benefícios advindos com a aprovação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico – ZSEE e alterações legislativas estaduais e federais serão incorporadas aos programas de regularização ambientais das propriedades rurais do Estado.

Art. 12 Fica assegurada a revisão dos termos de compromisso ou de ajustamento de conduta, eventualmente, assinados com o Poder Público, naquilo que for incompatível com as alterações das legislações estaduais e federais e do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico – ZSEE, ressalvadas as obrigações já cumpridas.

Art. 13 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado
EDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda
JILSON FRANCISCO DA SILVA
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
VANICE MARQUES
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
BRUNO SA FREIRE MARTINS
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
ALEXANDER TORRES MAIA
OSMAR DE CARVALHO
DORIVAL VERAS DE CARVALHO
LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
OSCEMÁRIO FORTE DALTRIO
ILMA GRISÓSTE BARBOSA
FLÁVIA MARIA BARRIOS NOGUEIRA
RENALDO LOFFI
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

DECRETO

DECRETO Nº 3.047, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o *caput* do artigo 523, conferindo-lhe a redação indicada:

"Art. 523 A consulta tributária poderá ser realizada em meio físico, formulada em duas vias, ou por meio de processo eletrônico, devendo conter em qualquer modalidade:

II – acrescentado o inciso III ao *caput* do artigo 524, conforme segue:

"Art. 524

III – por meio eletrônico, mediante transmissão eletrônica de dados para o sítio da Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso, observado a legislação específica que rege o processo eletrônico.

III – acrescentado o inciso III ao *caput* do artigo 534, conforme indicado:

"Art. 534

III – por notificação eletrônica, para o endereço eletrônico declarado pelo sujeito passivo junto a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.048, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS 139, de 15 de dezembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2006, ratificado pelo Ato Declaratório nº 2/2007, publicado em 8 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 49 ao Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, o qual vigorará com a seguinte redação:

"Art. 49 A base de cálculo do ICMS incidente na prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículos e cargas, fica reduzida a 10% (dez por cento) do valor da respectiva prestação de serviço. (cf. cláusula primeira do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

§ 1º O benefício previsto neste artigo será utilizado opcionalmente pelo contribuinte, em substituição à sistemática normal de tributação, vedada a utilização de quaisquer créditos ou outros benefícios fiscais, relacionados com as prestações de serviço que trata o *caput*. (cf. cláusula terceira do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

§ 2º O valor do ICMS referente à prestação onerosa de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, ainda que o estabelecimento prestador do serviço esteja localizado fora do território mato-grossense. (cf. cláusula quarta do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

§ 3º Para fins do disposto no parágrafo anterior, o recolhimento do imposto deverá ser efetivado por meio de Documento de Arrecadação – DAR-1/AUT, ainda que o estabelecimento prestador do serviço esteja localizado fora do território mato-grossense. (cf. parágrafo único da cláusula quarta do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

§ 4º Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, a fruição do benefício de que trata este artigo fica condicionada à observância dos seguintes requisitos pelo estabelecimento prestador de serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, localizado nesta ou em outra unidade federada:

I – que, para fins de obtenção do valor reduzido, o contribuinte beneficiado adote como base de cálculo do ICMS incidente sobre o serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga, o valor total dos serviços cobrados do tomador do serviço, bem como efetue o pagamento do imposto calculado na forma deste artigo nos prazos fixados em portaria editada pela Secretaria de Estado de Fazenda; (cf. inciso I da cláusula sexta do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

II – que o contribuinte beneficiado desista formalmente de ações judiciais e recursos administrativos de sua iniciativa contra Fazenda Pública deste Estado, visando ao afastamento da cobrança de ICMS sobre o serviço de comunicação, na modalidade de monitoramento e rastreamento de veículo e carga; (cf. inciso II da cláusula sexta do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

III – que o contribuinte beneficiado, até o vigésimo dia de cada mês, encaminhe, por meio eletrônico, à Gerência de Informações Digitais da Superintendência de Informações do ICMS – GIDI/SUIC informações pertinentes aos veículos pesados monitorados/rastreados, utilizados na prestação de serviço de transporte de cargas ou de passageiros, que tiveram entradas e ou saídas registradas no território mato-grossense no mês imediatamente anterior, atendidos a forma e os requisitos constantes do leiaute disponibilizados no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br. (cf. cláusula quinta c/c o inciso I da cláusula sétima do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

§ 5º O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste artigo implica o cancelamento do benefício fiscal previsto no *caput*, restaurando-se integralmente o débito fiscal correspondente e tornando-o imediatamente exigível. (cf. § 1º da cláusula sexta do Convênio ICMS 139/2006 – efeitos a partir de 1º.01.2011)

Notas:

1. Convênio autorizativo.
2. Vigência por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.049, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, retifica dispositivo do Decreto nº 2.967, de 10 de novembro de 2010, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária mato-grossense, a fim de se promoverem ajustes voltados para assegurar a efetiva correspondência das remissões consignadas nos atos normativos com preceitos vigentes e ou pertinentes;

CONSIDERANDO, também, que são necessários ajustes para correção de equívocos textuais identificados na legislação tributária mato-grossense;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante arrolados do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos:

	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I -	Disposições permanentes, artigo 4º, § 2º, I, c	Art. 4º § 2º c) à prestação de serviço de transporte referente ao trajeto nacional até o porto de embarque para o exterior ou entre o local de embarque e desembarque localizados no território brasileiro, na forma definida no Anexo IX deste regulamento.	Art. 4º § 2º c) à prestação de serviço de transporte referente ao trajeto nacional até o porto de embarque para o exterior ou entre o local de embarque e desembarque localizados no território brasileiro, na forma definida nos §§ 1º e 2º do artigo 102 do Anexo VII deste regulamento.
II -	Disposições permanentes, artigo 4º-A, § 1º, inciso IV, alínea a, e § 2º, inciso III	Art. 4º-A § 1º IV - a) a Gerência de Informações Digitais – GIDI, as informações contidas na Nota Fiscal a que se refere o caput, em meio magnético, conforme Manual de Orientação, aprovado pela cláusula trigésima segunda do Convênio ICMS 57/95 de 28 de junho de 1995; (Conv. ICMS 113/96)	Art. 4º-A § 1º IV - a) a Gerência de Informações Digitais – GIDI as informações contidas na Nota Fiscal a que se refere o inciso I deste parágrafo, em meio magnético, conforme Manual de Orientação, aprovado pela cláusula trigésima segunda do Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995; (cf. Convênio ICMS 84/2009)
III -	Disposições permanentes, artigo 4º-D, § 5º e respectivos incisos	Art. 4º-D § 5º Para apuração do imposto de que trata o parágrafo primeiro do artigo 4º-D, a Gerência do Comércio Exterior – GCX/SARE deverá considerar para fins de cálculo os seguintes dados constantes das planilhas a que se refere o parágrafo 4º também deste artigo: anterior: I - ... II - ... III - ... IV - ... V - ... VI - ... VII - as baixas pendentes ou sem registro, por produto, conforme declarado na planilha 5; VIII - as demais entradas, por produto, conforme declarado na planilha 6.	Art. 4º-D § 5º Para apuração do imposto de que trata o § 1º deste artigo, a GCX/SARE deverá considerar, para fins de cálculo, os seguintes dados constantes das planilhas a que se refere o parágrafo 4º também deste artigo: I - ... II - ... III - ... IV - ... V - ... VI - ... VII - as baixas pendentes ou sem registro, por produto, conforme declarado na planilha 5; VIII - as demais entradas, por produto, conforme declarado na planilha 6.
IV -	Anexo XIV Art. 5º-A, § 5º-C	Art. 5º-A § 5º-C Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, o valor complementar do ICMS devido por substituição tributária quando proferida decisão desfavorável em processo de impugnação ou recurso, em relação ao respectivo conteúdo.	Art. 5º-A § 5º-C Sem prejuízo do disposto nos parágrafos anteriores, será exigido o valor complementar do ICMS devido por substituição tributária quando proferida decisão desfavorável em processo de impugnação ou recurso, em relação ao respectivo conteúdo.

Art. 2º Fica retificado, na forma indicada, o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 2.967, de 10 de novembro de 2010, que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, devendo ser efetuadas as adequações no respectivo texto, bem como no ato por ele alterado, como segue:

*Art. 2º
.....

II – o Capítulo XII do Título VII do Livro I, bem como as Seções I, II e III, com os artigos 436-K-18 a 436-K-18-11 que o integram.*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa definição de termo de início de eficácia, bem quanto ao disposto no artigo 2º, cujos efeitos retroagem a 1º de novembro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.050, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 161/10 a 164/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 161/10 a 164/10,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 161/10 a 164/10,

celebrados na 154ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 8 de novembro de 2010, e publicados no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2010, Seção 1, p. 7 e 8, pelo Despacho nº 495/10 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2010, Seção 1, p. 23 e 24, nos termos do Ato Declaratório nº 13, de 26 de novembro de 2010:

“CONVÊNIO ICMS 161, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010
(Publicado no DOU de 10.11.10)
(Ratificação nacional: DOU de 29.11.10)

Autoriza o Estado de São Paulo e o Distrito Federal a instituir parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, na forma que especifica.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 154ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 8 de novembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de São Paulo e o Distrito Federal autorizado a conceder parcelamento e reparcelamento, em até 100 (cem) meses, de débitos fiscais relacionados com o ICM e ICMS, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados, nos termos de suas legislações, de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2009.

§ 1º O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido do parcelamento, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º Os juros e a atualização monetária não poderão ser inferiores à variação da taxa de juros do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC – ou, alternativamente, os juros não poderão ser inferiores a 1% ao mês, acrescidos de atualização monetária correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – ou de outro índice de correção monetária.

Cláusula segunda O parcelamento previsto neste convênio:

- I – não autoriza a restituição ou compensação das importâncias já recolhidas;
- II – não se aplica a débito fiscal decorrente de operações ou de prestações que a legislação expressamente vedar.

Cláusula terceira O parcelamento fica condicionado a que o contribuinte:

- I – formalize sua opção, mediante requerimento cujo modelo será disponibilizado pela respectiva Secretaria de Fazenda ou de Finanças, até 31 de julho de 2011;
- II – efetue o pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor total do débito consolidado;
- III – cumpra outras condições expressamente previstas na legislação.

Cláusula quarta O Estado de São Paulo e o Distrito Federal poderão, na forma prevista nas suas legislações, limitar a aplicação do parcelamento definido neste convênio e estabelecer condições de rescisão.

Cláusula quinta Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 162, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010
(Publicado no DOU de 10.11.10)
(Ratificação nacional: DOU de 29.11.10)

Autoriza o Distrito Federal a prorrogar o prazo de pagamento do ICMS devido por contribuintes dedicados ao comércio varejista, relativo aos fatos geradores do mês de dezembro de 2010.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 154ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 8 de novembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Distrito Federal autorizado a prorrogar até o dia 20 de fevereiro de 2011, sem incidência de multas, juros e correção monetária, o pagamento de até 50% (cinquenta inteiros por cento) do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, decorrente da venda interna de mercadorias realizadas no mês de dezembro de 2010, efetuadas por contribuintes que exerçam, exclusivamente, o comércio varejista e cuja Classificação Nacional de Atividade Econômica-Fiscal – CNAE/FISCAL – esteja relacionada em ato do Poder Executivo Distrital.

Parágrafo único O Distrito Federal poderá expedir atos para estabelecer controles específicos para operações previstas no caput, podendo excluir do benefício fiscal determinadas mercadorias e categorias de contribuintes, de acordo com o interesse da Administração Tributária.

Cláusula segunda O disposto na cláusula primeira não se aplica:

- I – aos contribuintes tributados pelo regime da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- II – as operações com:
 - a) combustíveis e lubrificantes derivados ou não do petróleo;
 - b) energia elétrica;
 - c) veículos novos;
 - d) mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária;
 - e) mercadorias sujeitas ao regime de pagamento antecipado do imposto;
- III – ao fornecimento de alimentação;
- IV – ao contribuinte que possua débito inscrito em dívida ativa, exceto se a exigibilidade estiver suspensa, inclusive em razão de parcelamento.

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 163, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010
(Publicado no DOU de 10.11.10)
(Ratificação nacional: DOU de 29.11.10)

Altera o Convênio ICMS 130/07, que dispõe sobre a isenção e redução de base de cálculo do ICMS em operação com bens ou mercadorias destinadas às atividades de pesquisa, exploração ou produção de petróleo e gás natural.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 154ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 8 de novembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O § 3º da cláusula sétima do Convênio ICMS 130/07, de 27 de novembro de 2007, fica alterado com a seguinte redação:

§ 3º O imposto a que se refere o § 1º desta cláusula será pago uma única vez, ainda que o bem saia do território nacional e nele reingresse posteriormente sem qualquer alteração ou beneficiamento, ou ainda nas subseqüentes operações interestaduais.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 164, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicado no DOU de 10.11.10)
(Ratificação nacional: DOU de 29.11.10)

Autoriza o Estado do Piauí e o Distrito Federal a dispensar ou reduzir juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 154ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 8 de novembro de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam o Estado do Piauí e o Distrito Federal autorizados a instituir programa destinado a dispensar ou reduzir juros e multas relacionados com o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2009, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos neste convênio.

§ 1º O débito será consolidado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais previstos na legislação vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§ 2º As disposições deste convênio também se aplicam aos parcelamentos em curso.

Cláusula segunda O débito consolidado poderá ser pago com redução:

I – de até 100 % (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, se recolhido até 24 de dezembro de 2010;

II – de 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas;

III – de 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º Em se tratando de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago:

I – em parcela única, com redução de até 90% (noventa por cento);

II – em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de até 60% (sessenta por cento).

§ 2º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS.

Cláusula terceira O benefício previsto neste convênio impõe ao sujeito passivo a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária conveniada com a Secretaria da Fazenda.

Cláusula quarta A formalização de pedido de quitação ou parcelamento implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.

§ 1º A homologação do fisco dar-se-á no momento do pagamento único ou da primeira parcela.

§ 2º A legislação do Estado fixará o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 24 de dezembro de 2010.

Cláusula quinta Implica revogação do parcelamento, resultando na perda do benefício e antecipação do vencimento das parcelas vincendas:

I – a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas neste convênio;

II – estar em atraso, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III – o descumprimento de outras condições, a serem estabelecidas pela Secretaria da Fazenda.

Cláusula sexta A legislação do Estado poderá dispor sobre:

I – o valor mínimo de cada parcela;

II – a redução do valor dos honorários advocatícios;

III – os percentuais de redução de juros e multas, observados os limites e os prazos estabelecidos neste convênio;

IV – outras condições não previstas nesta cláusula para concessão da anistia de que trata este convênio.

Cláusula sétima O disposto neste convênio não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Cláusula oitava Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional."

Art. 2º Fica alterada para 31 de dezembro de 2010 a data prevista no inciso VII do artigo 2º do Decreto 2683, de 14 de julho de 2010, devendo ser processada a adequação no referido diploma legal, hipótese em que o pertinente registro, apresentação e entrega tempestiva a que se refere o dispositivo modificado, será suplementarmente efetuada no período referente ao presente mês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 3.051, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

Divulga, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 191/10, 192/10 e 193/10.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 170/10 a 193/10, e, em especial, o interesse na divulgação daqueles em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Protocolos ICMS 191/10, 192/10 e 193/10, celebrados entre os Estados neles indicados, e publicados no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2010. Seção 1, p. 16 e 17, pelo Despacho nº 505/10 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROTOCOLO ICMS 191, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicado no DOU de 1º.12.10)

Prorroga o início da vigência da obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, pelo critério de CNAE, prevista no Protocolo ICMS 42/09.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica prorrogado para 1º de julho de 2011, o início da vigência da obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, prevista no Protocolo ICMS 42/09, de 3 de julho de 2009, para os contribuintes que tenham sua atividade principal enquadrada em um dos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas:

I – 1811-3/01 Impressão de jornais;

II – 1811-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

III – 4618-4/03 Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;

IV – 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;

V – 4618-4/99 Outros representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações;

VI – 5310-5/01 Atividades de Correio Nacional;

VII – 5310-5/02 Atividades de franqueadas e permissionárias de Correio Nacional.

Parágrafo único A prorrogação prevista no caput aplica-se, inclusive, à obrigatoriedade de emissão de NF-e nas operações descritas nos incisos da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/09.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicado no DOU de 1º.12.10)

Altera o Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula quarta do Protocolo ICMS 42/09, de 3 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Cláusula quarta O disposto neste protocolo não se aplica:

I – ao Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II – às operações realizadas por produtor rural não inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.'

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

PROTOCOLO ICMS 193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

(Publicado no DOU de 1º.12.10)

Altera o Protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda e Receita, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42/09, de 03 de julho de 2009, fica renumerado para § 1º, acrescentando-se à cláusula segunda o § 2º com a seguinte redação:

'§ 2º O disposto no inciso I do caput desta cláusula somente se aplica nas operações internas praticadas pelos Estados de Acre, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, Tocantins e pelo Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 2011.'

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 6.244/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando o que consta do Ofício nº 02/2010/CE-PGJ, de 08 de dezembro de 2010, resolve nomear para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo mandato de 02 (dois) anos, o **Doutor MARCELO FERRA DE CARVALHO**, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 299, de 09 de janeiro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 6.245/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constitucionais e considerando o que consta do Ofício nº 697/2010/DSMJ/DPG/Gab, de 30 de novembro de 2010, resolve nomear para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso, pelo mandato de 02 (dois) anos, o **Doutor ANDRÉ LUIZ PRIETO**, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 398, de 20 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 6.233/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 912561/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZA QUEIROZ AFONSO**, portador (a) do RG nº 0098530-9/SSP/MT e do CPF nº 207.355.531-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.234/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 912642/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para**

a inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **JESUINO DOMINGOS SANTANA**, portador (a) do RG nº 874840/PM/MT e do CPF nº 346.417.501-49, na graduação de CABO C-000, proporcional a 28 Anos, 11 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.235/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 912703/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA MARIA DA COSTA MAGALHAES**, portador (a) do RG nº 01890263/SSP/MT e do CPF nº 207.742.301-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 5 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.236/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.273, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 912779/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIVETE CAVALHEIRO NERY**, portador (a) do RG nº 13R620048/SSP/SC e do CPF nº 194.860.149-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008 D-003, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 9 Meses e 5 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.237/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 912782/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUDITE DE ARRUDA CAMPOS**, portador (a) do RG nº 2017954/SSP/MT e do CPF nº 208.865.271-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 6 Meses e 19 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.238/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º, da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 913012/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 654385-5/SSP/MT e do CPF nº 067.850.933-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 C - 07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.239/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 913214/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NILZA LUIZ DE OLIVEIRA MATTOS**, portador (a) do RG nº 2263400/SSP/PR e do CPF nº 464.212.039-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.240/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 913531/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **GABRIELA LANZA AUGUSTO**, portador (a) do RG nº 321429/SSP/MT e do CPF nº 580.770.651-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 22 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.241/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 913999/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SUELI DE FATIMA RODRIGUES PEREZ**, portador (a) do RG nº 553303/SSP/MT e do CPF nº 384.576.441-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 07, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.242/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 914663/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIR OLIVEIRA DA CUNHA**, portador (a) do RG nº 273460/SSP/MT e do CPF nº 162.094.601-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 6.243/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 914726/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por**

Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **JOAO BATISTA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 8798141/SSP/SP e do CPF nº 130.176.321-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de Dezembro de 2010..



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

*ATO N° 6.184/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 348793/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.840/2010, de 24.05.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA LUIZA WERKHAIZER MARQUES DA SILVA**, RG n.º 471628/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição** o (a) Sr (a) **MARIA LUIZA WERKHAIZER MARQUES DA SILVA**..."

LEIA - SE:

"... resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição** o (a) Sr (a) **MARIA LUIZA WERKHAIZER MARQUES DA SILVA**..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

*Republicar por ter saído incorreto no DO de 09.12.2010

ATO N° 6.207/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 894304/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, apenas o texto publicado, no dia 09.12.2010, do Ato Governamental nº 6.177, de 07.12.2010, referente à Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, da Sr (a). **ADENILSON DE SOUZA SILVA FILHO**, portador (a) do RG nº 879.741/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

ATO N° 6.177/2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2010.

LEIA-SE:

ATO N° 6.182/2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2010

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO N° 6.208/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 872743/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.986/2010, de 25.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LILIANE DA SILVA BONETTI**, portador (a) do RG nº 0336340-6/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 0336340/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0336340-6/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.209/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 881364/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.075/2010, de 30/11/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LENISE CURVO DARRUDA**, portador (a) do RG nº 0185642/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 185642/SSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 0185642-1/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.210/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 888313/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.134/2010, de 02.12.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr(a). **MATEUS JOAO WEBER**, portador (a) do RG nº 10525882 SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº.10525882 SEJUSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº. 10525882 SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.211/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 863810/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.938/2010, de 23.11.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). **LÚZIENE DA COSTA CORREA**, portador (a) do RG nº 1685913-8/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 1685913-8/SEJUSP/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 1685913-8/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.212/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 867906/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.969/2010, de 24/11/2010, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr. **GILSON MARCONI**, portador (a) do RG nº 000088/CBM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...portador (a) do RG nº 000088/PM/MT..."

LEIA – SE:

"...portador (a) do RG nº 000088/CBM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 6.213/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 222373/2010, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 5.163/2010, de 13.09.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência "ex officio", para a Inatividade, mediante Reforma, da Srª **LUCILENE MARIA SILVA TOLEDO PIZZA**, RG nº 881.927/PMMT, SOLDADO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... resolve Retificar, em parte o Ato Governamental nº 1.541/2010, de 14.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data..."

LEIA - SE:

"... resolve Retificar, em parte o Ato Governamental nº 1.541/2010, de 17.03.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 10 de dezembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

***ATO Nº 6.090/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 696462/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 16.04.1993, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr **ROBERTO CAMPOS CORREA**, RG nº 0077655-6/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Art. 217, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

*Republicar por ter saído incorreto no DO de 30.11.2010

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2009

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN,
OBJETO: Acréscimo do valor acordado no Termo de Cooperação nº 22/2009 de 29 de dezembro de 2009, com recurso proveniente do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso – FUNDESMAT, para "Executar Ações referente aos Eventos Comemorativos da Páscoa, Dia das Crianças e Natal de 2009 e 2010", VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor acordado.
 As demais cláusulas do Termo 22/2009 permanecem inalteradas.
 Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2010. Assinam:
Eder de Moraes Dias - Secretário Chefe da Casa Civil
José Gonçalves Botelho do Prado - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2410/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Infra-estrutura na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 866846/2010**, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato administrativo, com efeito financeiro a partir de **12 de janeiro de 2005**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Infra-estrutura

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível
28806	Durvalmir Batista de Almeida	09
82254	Everalth Casaus de Figueiredo	09

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível
81842	Adão de Souza Brito	08
83703	Amelino Gonçalves dos Santos	10
81831	Benedito Carlos de Souza	09
37163	Carlos Agrícola de Figueiredo	08
80992	José Ferreira de Souza	09
82169	Jose Paula da Silva	09
82395	Viturno Cláudio de Campos	09
81416	Wanderlei José Martins	09
52020	Orsulina Pedrosa Barbosa	10
26760	Tereza de Oliveira Reis	08

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2411/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Infra-estrutura na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 866846/2010**, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato administrativo, com efeito financeiro a partir de **10 de dezembro de 2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 Secretário de Estado de Infra-estrutura

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível
82254	Everalth Casaus de Figueiredo	10

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível
81842	Adão de Souza Brito	09
81831	Benedito Carlos de Souza	10
37163	Carlos Agrícola de Figueiredo	09
80992	José Ferreira de Souza	10
82169	Jose Paula da Silva	10
82395	Viturno Cláudio de Campos	10
81416	Wanderlei José Martins	10
52020	Orsulina Pedrosa Barbosa	10
26760	Tereza de Oliveira Reis	09

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.325/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 988/SAD/2010 de 14 de junho de 2010 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 745484/2010**, de 05 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 988/SAD/2010 de 14/06/2010, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo – PNS do SUS
 Matricula no 61100 – Eliberto Francisco da Cruz – Nível "04" a partir de 24/05/2010.

LEIA-SE:

Cargo – PNS do SUS
 Matricula nº 61100 – Eliberto Francisco da Cruz – Nível "05" a partir de 24/05/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2146/SAD/2010

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 766932/2010** de 14 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18de outubro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ANEXO ÚNICO**CARGO: AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
138314	Ana Carolina Marques Capobianco	02	27/06/2010
138511	Dione Rossi Loro	02	28/06/2010
135103	Edjander Ávila dos Santos	02	28/06/2010
105940	Josiany Dias de Souza	02	29/06/2010
138372	Luismar Ferreira de Oliveira	02	28/06/2010
69215	Marcelo Ferreira de Almeida	02	20/06/2010
138508	Marcelo Ferreira de Carvalho	02	26/06/2010
127605	Marcos Pereira de Carvalho	02	18/06/2010
123470	Nivaldo Ramos da Silva	02	12/06/2010
137856	Suellem Fabrinny Zanol	02	14/06/2010
138374	Ademir Soares de Amorim	02	02/07/2010
119021	Alexandre de Oliveira	02	30/07/2010
139177	Amanda Rodrigues Siqueira	02	30/07/2010
139096	Fagner Silva Pedroso	02	17/07/2010
139173	Helio Rangel Soares Junior	02	30/07/2010
138512	Hildegard Berg	02	02/07/2010
139183	Janaina de Souza Oliveira	02	31/07/2010
139099	Luciana Paula de Souza Vidrigo	02	23/07/2010
138538	Marcos Augusto do Amaral	02	09/07/2010
100499	Marcos Laet Bueno Alves	02	10/07/2010
139121	Maria Auxiliadora de Lima Campos	02	24/07/2010
139097	Maunício Coelho Ribeiro da Silva	02	18/07/2010
124542	Mauro Marcelo Wagner	02	06/07/2010
139122	Renata Karoline Guilher	02	27/07/2010
138176	Thamira Karoline Moreira da Silva	02	19/07/2010
139120	Wainer de Almeida Leite	02	27/07/2010
139743	Davidson Silva gadelha Filho	02	21/08/2010
139862	Diego Silva Martins	02	16/08/2010
79312	Elenita Candido Jardim	02	20/08/2010
139266	Eliane Aparecida Leite	02	09/08/2010
139744	Guilherme Anibal Montenari	02	22/08/2010
126836	Guilherme Rangel Santos	02	15/08/2010
139864	Marcus Vinicius Costa P. Silva	02	28/08/2010
139263	Otavio Pegorara de Souza	02	06/08/2010
139267	Patrícia Cristina R. da Silva	02	09/08/2010
139745	Rafael Rodrigo da Silva	02	27/08/2010
104236	Ronny Hudson faria de Almeida	02	06/08/2010
139260	Vanessa batista Cáceres Ocampos	02	09/08/2010
139866	Wagner da Luz Moreira	02	28/08/2010
140524	André Luiz Cuiabano	02	17/09/2010
124842	Carlos Augusto Oliveira Amorim	02	11/09/2010
140004	Horacio Pereira da Silva Neto	02	25/09/2010
140002	José Carlos Calegari Filho	02	04/09/2010
56681	José Vivaldo da Silva	02	06/09/2010
139977	Marcio Cleber Duenha	02	10/09/2010
140508	Oziel Oliveira Galvão	02	21/09/2010
139870	Rogério Narcizo de Souza	02	03/09/2010
140496	Rones Kley da Silva	02	21/09/2010
140003	Silvia Leticia da Silva	02	10/09/2010
140220	Simone Amaral Mendes	02	17/09/2010

CARGO: TECNICO DO SERVIÇO DE TRANSITO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
138286	Mario Marcio de Lara Soriano	02	21/06/2010
91846	Danielle Almeida Kormann	02	05/07/2010
136101	Adriana Tereza N. da Cunha Carnevale	02	28/08/2010
109378	Eilton César de Aguiar	02	01/08/2010
140500	Whildson Figueiredo Pintel	02	21/09/2010

CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
139262	Roseli Aparecida Bevilacqua	02	09/08/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.326/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.672/SAD/2009 de 21 de dezembro de 2009 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 689979/2010**, de 13 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.672/SAD/2009 de 21/12/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ:

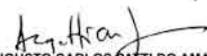
Cargo – PNS do SUS
Matricula no 57835 – João Xavier de Lima – Nível “04” a partir de 28/08/2009.

LEIA-SE:

Cargo – PNS do SUS
Matricula nº 57835 – João Xavier de Lima – Nível “05” a partir de 28/08/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2330/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.059/SAD/2008 de 24 de junho de 2008 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 355599/2009**, de 25 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.059/SAD/2008 de 24/06/2008

ONDE SE LÊ:

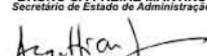
Cargo – PNS do SUS
Matricula 38489 – Margarida Nunes Barreto – Nível “02” a partir de 13/01/2008.

LEIA-SE:

Cargo – PNS do SUS
Matricula 38489 – Margarida Nunes Barreto – Nível “03” a partir de 13/01/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 25 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2327/SAD/2010.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 866799/2010**, de 23 de novembro de 2010,

RESOLVE:

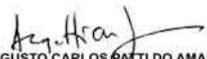
Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **25 novembro** de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

MATRICULA	NOME	VINCULO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
APOIO DO SUS				
118905	AUXILIADORA APARECIDA B. RIBEIRO CARDOSO	1	3	24/11/2010
118851	LICIA MARA DE BARROS	1	3	18/11/2010
118895	LOURDES CARDOSO	1	3	24/11/2010
117994	PEDRO DE OLIVEIRA	1	3	25/9/2010
96507	TANIA MARIA DA SILVA COSTA	1	4	27/11/2010
ASSISTENTE DO SUS				
95175	AILTON CARRASQUEIRA DE SOUZA	1	4	4/9/2010
96745	ALBA TEREZA DE LARA FERREIRA	1	4	19/11/2010
94964	ANA ELISA VINISKI	1	4	14/8/2010
96553	BASILEU LEMES DE OLIVEIRA	1	4	30/11/2010
118869	CLEUZA SOLANGE GOMES	1	3	22/11/2010
118907	CYBELLE FERREIRA TUNES LEITE DO SANTOS	1	3	29/11/2010
94446	GUIOMAR CRISPIN PEREIRA	2	3	30/11/2010
95463	JAIR ESTEVAO DA SILVA	1	4	7/9/2010
114154	JOCENI DERMINDA GUIMARAES	2	3	16/11/2010
118515	LEANDRO CAPISTRANO SILVA	1	3	28/10/2010
118912	LEILA BASILIO DE ALMEIDA	1	3	22/11/2010
42276	LUCIMAR SOARES VILARINHO	2	7	25/11/2010
115762	MARCO ANTONIO ARAUJO CASTELHANO	1	3	15/6/2010
118910	MARIA AUGUSTA MACARIA OLIVEIRA	1	3	18/11/2010
118911	MARIA DA GLORIA FARIAS SOUZA	1	3	22/11/2010
118890	MARINALVA ALVES DE ALMEIDA	1	3	17/11/2010
114204	MARLENE JESUS DE MORAES	2	3	17/11/2010
120067	NELMA MARIA DE SOUZA MASSANEIRO	1	3	17/11/2010
96546	PAULO SILAS FERREIRA	1	4	29/11/2010
118889	PEDRO AMBROSIO DA SILVA	1	3	17/11/2010
118866	ROSELI DA SILVA VIANA	1	3	18/11/2010
35565	SANTINA LEMES DO PRADO LOUZADA	2	10	19/11/2010
96506	SUEIDE ALMEIDA CABRAL	1	4	19/11/2010
95235	TAIS CRISTIANE BRITO MESSA	1	4	7/9/2010
118873	TANIA NUNES DE SOUZA	1	3	25/11/2010
114542	VENANCIA ALIENDRE PONCIANO	1	3	4/5/2010
PNS DO SUS				
96595	ALESSANDRA CARLA FURIAN	1	4	28/11/2010
118990	APARECIDA NATIA PINTO DE ARRUDA	1	3	5/11/2010
95342	CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA	1	4	11/9/2010
43490	DAGNEL CORREA DA COSTA	1	10	1/4/2010
115532	DENISE SANT'ANNA DE CARVALHO	2	3	26/11/2010
96541	DIVALMO PEREIRA MENDONCA	1	4	26/11/2010
118899	FABIANA RECH BERTINETTI	1	3	16/11/2010
96596	JOELMA SCHUINDT COUTO	1	4	23/11/2010
118857	JULIANA SANTOS BRAGA	1	3	18/11/2010
120074	LAURA CLARICE CORREA DA COSTA	1	3	29/11/2010
118902	MARIA ALICE BORGES SIQUEIRA TONARQUE	1	3	23/11/2010
47084	MIGUEL ANGEL CLAROS PAZ	2	5	1/4/2010
34055	NELSON DA SILVA CAMPOS JUNIOR	2	10	1/4/2010
96527	NILENE DUARTE	1	4	26/11/2010
62135	OCTACIR SILVA JUNIOR	1	9	1/4/2010
71589	PATRICIA LIMA THOMAZ DE AQUINO	2	4	26/11/2010
69881	PAULO JOSE GAMBA DE OLIVEIRA	3	3	2/9/2010
96558	WALDINEA SOFIA DA SILVA COSTA	1	4	19/11/2010
TÉCNICO DO SUS				
95541	ANTONIO DIAS FILHO	2	4	30/11/2010
96672	CELI ALVES NEVES LEAL DE PAULA	1	4	30/11/2010
114732	CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO	1	3	12/5/2010
48877	CREUZA CONCEICAO SILVA	2	4	19/11/2010
96521	CRISTIANE MAGALHAES TAQUES DE OLIVEIRA	1	4	26/11/2010
96508	LUCIANA DA COSTA JORTE	1	4	30/11/2010
43240	MARIA ALBERTINA DE ALMEIDA	2	12	1/4/2010
96144	MARIA JOSE BARBOZA SALES	1	4	19/11/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.324/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 289/SAD/2009 de 06 de março de 2009 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 667006/2010**, de 01 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 289/SAD/2009 de 06/03/2009, de modo que:

ONDE SE LÊ:

Cargo – Assistente do SUS
Matricula no 51757 – Paulo Cezar Ferreira – Nível "03" a partir de 03/07/2008.

LEIA-SE:

Cargo – Assistente do SUS
Matricula nº 51757 – Paulo Cezar Ferreira – Nível "04" a partir de 03/07/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.440/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Comunicação Social - SECOM na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 880811/2010**, de 29 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
OSMAR DE CARVALHO
Secretário de Estado de Comunicação Social

Anexo Único

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
38986	Vanderlei do Carmo Menechini	10	10/12/2010

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
32392	Eunice Izabel Taques Vital	11	10/12/2010
32395	José Wanderley de Queiroz	11	10/12/2010
62095	Romildo de Amorim	10	10/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2226/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 807224/2010, de 28 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, Luiz Henrique Bocchi, matrícula nº. 139726 Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo para o Nível "02" a partir de 13 de agosto de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 09 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2298/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/JUCEMAT na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº.826.033/2010, de 09/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, os servidores relacionados neste Ato administrativo:

Cargo – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225.812	ALESSANDRO DA SILVA GALVÃO	05.10.2010
216.295	ESTER MARANHA CUPINI	24.09.2010
225.793	KENNER LANGNER DA SILVA	27.09.2010
225.818	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	04.10.2010
225.824	MÁRCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	13.10.2010
225.823	MARTHA RIBEIRO ENS	13.10.2010
225.813	RENÉ BORGES DE SOUZA	28.09.2010
225.798	THIAGO LIMA ONOFRE	27.09.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia



ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2299/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/JUCEMAT na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº.826.348/2010, de 09/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos, na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, os servidores relacionados neste Ato administrativo:

Cargo – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225.725	ADRIELI CAMPOS DE ARRUDA	18.08.2010
225.658	ANTONIO CANDIDO DA SILVA FILHO	09.08.2010
225.428	DÉBORA MARIA DE SOUZA	09.08.2010
225.522	JOSE AUGUSTO ALEXANDRIA ALVES	04.08.2010
225.419	LEIDE JEANE ALVES CUNHA	13.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de novembro de 2010



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia



ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

(REPUBLICA-SE POR TER SAIDO INCORRETO)

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2344/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 8.912, de 27 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 843.056/2010, de 16/11/2010;

RESOLVE:

Art.1º Ficam enquadrados inicialmente na Classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais os servidores relacionados no anexo único deste Ato Administrativo:

Anexo Único – Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de novembro de 2010.



BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração



ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Infraestrutura



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo Único – Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Efetivo Exercício
225.479	ARIELITON DE SOUZA E SANTOS	11.08.2010
225.695	EDINALDO RIBEIRO SILVA	11.08.2010
225.610	FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON	04.08.2010
826.93	GISELLY APARECIDA DE MORAES	02.08.2010
225.692	NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS	20.08.2010
225.478	ODIL BENEDITO ANTUNES DO NASCIMENTO	29.07.2010
225.724	ROSELI DIZERO DA SILVA GOMES	16.08.2010
225.708	VANUZA ALVES RIBEIRO	11.08.2010
225.305	VANUZA DA SILVA SOUZA	13.08.2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.443/SAD/2010.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 886194/2010 de 01 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão vertical ao servidor Gil Borges Pimenta, matrícula 95152, Cargo Gestora Governamental, para nível "02" a partir de 06/12/2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.442/SAD/2010.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 886204/2010** de 01 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão vertical a servidora Ana Paula Poncinelli G. Rodrigues, matrícula 96692, Cargo Gestora Governamental, para nível "03" a partir de 09/04/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.445/SAD/2010.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 880776/2010** de 01 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão vertical a servidora Cristinane Picolin Sanches, matrícula 95140, Cargo Gestora Governamental, para nível "04" a partir de 28/11/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.441/SAD/2010.

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidores da Casa Civil na Carreira de Gestor Governamental, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.350 de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº. 9.317 de 21 de janeiro de 2010,

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 886188/2010** de 01 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão vertical a servidora Regiane Berchieli, matrícula 95148, Cargo Gestora Governamental, para nível "06" a partir de 11/12/2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.439/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Casa Civil do Governo na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 880832/2010**, de 29 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário-Chefe da Casa Civil

Anexo Único

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
17133	Celmi Carlos Souza	11	10/12/2010
41608	Maria de Fátima Sales Leandro	09	10/12/2010
54	Marly Lima	11	10/12/2010

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
19469	Ana Maria de Oliveira	09	10/12/2010
52678	Bethânia Auxiliadora Figueiredo Monteiro	06	10/12/2010
12287	Deija Fernandes de Queiroz	10	10/12/2010
17143	Denize Sônia Brandão Campos	09	10/12/2010

21649	Derza de Lima Souza	09	10/12/2010
37165	Ely Martins de Lima	10	10/12/2010
41536	Enir de Almeida	10	10/12/2010
2345	Gonçalina Cecília Pedroso	11	10/12/2010
17138	Hilton Fernandes de Campos	11	10/12/2010
18898	Maria Auxiliadora de Moraes	09	10/12/2010
15704	Maria Nadir do Prado Carmo	10	10/12/2010
28040	Rosinaldo Nunes de Almeida	10	10/12/2010
21651	Valdecyl Guimarães de Oliveira	09	10/12/2010

Cargo: Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
39	Cassimira Epifânia da Silva	11	10/12/2010
15650	Celina Sofia Viana	10	10/12/2010
63167	Crispina Catarina de França	11	10/12/2010
22314	Flávia Carneiro Geraldes	09	10/12/2010
7692	Maria Geneci Andrade dos Santos	11	10/12/2010
4167	Valdomiro de Oliveira	10	10/12/2010
58310	Wilson José Dutra	06	10/12/2010

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2405/SAD/2010

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1586/SAD/2007 de 02 de outubro de 2007 de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 869988/2010**, de 24 de novembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1586/SAD/2007 de 02/10/2007

ONDE SE LÊ:

Cargo – ASSISTENTE do SUS
Matricula 72752 – Benedita Luiza Amorim Obici – Nível "02" a partir de 16/08/2007.

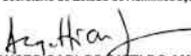
LEIA-SE:

Cargo – ASSISTENTE do SUS
Matricula 72752 – Benedita Luiza Amorim Obici – Nível "02" a partir de 05/08/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de novembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2458/SAD/2010.

Dispõe sobre exclusão de servidores do Administrativo nº 2323/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 02 de dezembro de 2010 de servidores da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 866267/2010**, de 23 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos do Ato Administrativo nº. 2323/SAD/2010, publicado no Diário Oficial de 02/12/2010 os servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 06 de dezembro de 2010.


BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Anexo Único

MATRICULA	NOME
78709	Evelin da Cunha Siqueira
70660	Marlene Alves Silva Ribeiro
80648	Odenil Antonio Evangelista
80370	Paulo Pinto de Carvalho
80662	Nair da Silva Coelho

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 039/2010**

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: José Neto Bispo Neves - CPF 070561218-02, Maria José dos Santos - CPF 258827948-11, Tiago Aparecido de Souza - CPF 274485171-04, João Maria Batista de Mello - CPF 25013509-49. RUITENALDO SILVA SOUZA- Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO 033/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Edson Carvalho guimarães-IE 13408741-0, Wilian Tosta Lima – IE 13409187-6, Jair de Oliveira

Lima – IE 13409188-4. RUITENALDO SILVA SOUZA - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS Nº 12/2010-1**

Relação dos contribuintes que solicitaram a inutilização de documentos fiscais São Francisco-Serinformet LTDA- ME - IE 13.332.675-6 – NF – MOD I – 022; 023; 024; 025; Gerente Sandra Lucia Luna Falqueto Tome.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CSW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRÃOS LTDA 13.396.794-8. VANDA HELENA DA SILVA - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 016/2010**

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo relacionado(s) cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. LUIS JOSÉ SEVERO – CPF: 405.413.630-34, AUBERTINO COSTA TOMAZ – CPF: 817.937.823-34, JOAREZ CEMBRANI – CPF: 029.525.229-44. Gerente Fazendária: Leni Perin.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2010 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ANDRÉ LUNARDI E OUTROS – IE: 13.243.882-8, CARLOS ROBERTO MACHADO – IE: 13.219.465-1, EDINEI JOSÉ BUDSKE – IE: 13.407.100-0, EDIVAN PEREIRA DE SOUZA – IE: 13.407.102-6, FERNANDO JOSÉ VIEIRA – IE: 13.406.856-4, NILSON JACOB FERREIRA CALDAS – IE: 13.406.196-9, SILVANA APARECIDA DA SILVA DIAS – IE: 13.406.967-6. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA TRIBUTAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM PREVISÃO DE DIFERIMENTO DO ICMS E APROVEITAMENTO DE CREDITO: DECIO TERUJO MIYAJIMA – CHACARÁ SÃO GERALDO - I. E. 13.409.203-1 - PEQUENO PRODUTOR - NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT; ANTENOR HENRIQUE CASSINI - I.E. 13.287.228-5 - PEQUENO PRODUTOR - SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA. JOSENI MORARI DE A GUELIS – GERENTE FAZENDÁRIO.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13.202.423-3	BUNGE FERTILIZANTES S/A	Via Loc anel viário Conrado Sales Brito, S/N - CAIXA POSTAL 1203- Ponto de referência: BR 364, KM 203. Rondonópolis - MT	38353001600035201038	28/11/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, em Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2010.

IRINEU LUIZ SCHULTES - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 38353001-6 - Original Assinado.

TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização de Varejo, Veículos, Supermercados e Medicamentos GFVM Tel. (65) 3617-2676 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: CARROLANDIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA Inscrição Estadual: 131638882 Nº da Notificação: 290779/651/105/2010

INTIMACAO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta E-PROCESS, Consultar Andamento do Processo, onde deverão ser informados: 1) o número do Processo; 2) o Código do Usuário (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Fiscalização do Segmento Agropecuário GFSA Tel. (65) 3617-2693 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: CEREALISTA LONDRINA LTDA Inscrição Estadual: 131833715 Nº da Notificação: 274914/631/2/2010

COMUNICADO SIOR Nº 32

PROCESSO Nº: 905308/2010

VALIDADE: 10/12/2011

A SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS RECEITAS comunica que o estabelecimento MOTO MASTTER COM. DE PEÇAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, I.E. 13.373.962-7, C.N.P.J 10.935.122/0001-23 respectivamente está credenciado como beneficiário da redução de base de cálculo, conforme inciso II, do artigo 19, Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989.

Superintendência de Informações Sobre Outras Receitas, em Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2010.

Emina Mohamed Rachid Hassoun - Superintendente de Informações Sobre Outras Receitas - Original Assinado

PORTARIA Nº 035/2010-SENF-SEFAZ

Institui Comissão para apreciar documentos atinentes aos eventos ocorridos no uso de veículos locados pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, no uso das atribuições legais nos termos do § 3º do Art. 3º da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 combinado com os artigos 21 a 26 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e com o inciso I do Art. 2º do Decreto Estadual nº 1.806, de 30 de janeiro de 2009, e,

Considerando os danos relatados nos veículos locados pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda à Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando que a previsão contratual que prevê à SEFAZ o ressarcimento à Quality Aluguel de Veículos Ltda dos valores referentes às multas sofridas ou mau uso, e sinistros, incluindo avarias nos cascos, equipamentos dos veículos, furtos de peças, equipamentos e acessórios causados por servidores;

Considerando a necessidade de instituir uma comissão que avalie documentos apresentados pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda, que pleiteia a indenização das multas e danos causados pelos servidores nos veículos locados à SEFAZ;

Considerando o disposto nos artigos 18, 19 e 20 do Decreto nº 2.318, de 11 de janeiro de 2010, que veda ao titular do órgão ou entidade autorizar ato que resulte despesa sem a existência de prévio empenho;

Considerando que para a realização dos pagamentos há necessidade de justificativas e apreciações prévias pela SEFAZ dos documentos apresentados pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda e o posterior encaminhamento dos responsáveis pelos danos e multas à Corregedoria Fazendária.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pela apreciação e avaliação das Notas de Débitos, Demonstrativos de Faturamento, Relatórios de Acidentes, Fotos, Orçamentos, Chek List's, Notas Fiscais, Orçamentos, Boletins de Ocorrências, Declarações, documentos pessoais dos Servidores envolvidos em eventos danosos aos veículos e multas decorrentes de infrações de trânsito.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

NOME	FUNÇÃO	Lotação
Julio Cezar de Lara	Coordenador	GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ
Arãomar de Almeida	Membro	GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ
Alexsandro Fontes Meira e Silva	Membro	GTRAN/CLOG/SENF/SEFAZ

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - receber documentos e informações necessárias para a apreciação e avaliação;
- II - comprovar a veracidade e idoneidade dos documentos apresentados pela empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda;
- III - identificar os casos de obrigatoriedade de ressarcimento contratual que cabe à SEFAZ em relação aos documentos apresentados pela Quality Aluguel de Veículos Ltda;
- IV - identificar os servidores responsáveis que deram causa aos eventos passíveis de indenização à empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda;
- V - apresentar ao Secretário Adjunto Executivo um Relatório Conclusivo que demonstre os eventos passíveis de ressarcimento financeiro à empresa Quality Aluguel de Veículos Ltda quanto às multas sofridas ou mau uso e sinistros causados pelos servidores, discriminando o evento, o nome do servidor, matrícula, unidade de lotação e o valor a ser ressarcido.

Art. 4º A Comissão terá atuação encerrada após a conclusão e entrega do Relatório Conclusivo.

Art. 5º O prazo para a finalização dos trabalhos é de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA-CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário, em Cuiabá/MT, 8 de dezembro de 2010.


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
 Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA Nº 270/2010 - SEFAZ

"Inclui no anexo da Portaria nº 239/2010, o anexo III, com índice do frete relativo às prestações de serviços de transporte coletivo rodoviário de passageiros na modalidade fretamento contínuo e turístico, para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Artigo 1º. Incluir no anexo da Portaria nº 239/2010, de 22/10/2010, o anexo III desta Portaria, com índice do frete relativo às prestações de serviço de transporte coletivo rodoviário de passageiros, nas modalidades de fretamento "contínuo e turístico, para efeito de base de cálculo e recolhimento do ICMS.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.

CUMPRÁ-SE.

(Original assinado)
 Jonil Vital de Souza
 Secretário Adjunta da Receita Pública
 Em Substituição Legal - Portaria 51/07

ANEXO III - PORTARIA Nº 270/2010

Descrição	Unid.	Índice do Frete por Passageiro	
		Asfalto	Terra
Transp. de Passageiro em veículo de característica convencional (ônibus)	Km	0,169483	0,233887
Transp. de Passageiro em veículo de característica alternativa (microônibus e van)	Km	0,201988	0,278743

Exemplo Cálculo 1 - para Fretamento Contínuo :

$$Km (Ida e Volta) \times \text{Índ}/\text{Passag.} \times \text{Nº de Passageiros} \times \text{Quant. de dias (30)} \times 30\% (\text{Redutor}) = BC \times 17\% = \text{ICMS.}$$

Exemplo Cálculo 2 - para Fretamento Turístico :

$$Km (Ida e Volta) \times \text{Índ}/\text{Passag.} \times \text{Nº de Passageiros} \times 50\% (\text{Redutor}) = BC \times 17\% = \text{ICMS.}$$

1º fretamento contínuo: serviço prestado por empresas detentoras do Certificado de Registro Cadastral para Fretamento - CRF, com contrato firmado entre a transportadora e seu cliente, quantidade de viagens e horários estabelecidos no contrato, destinado exclusivamente a pessoas jurídicas para o transporte de seus empregados, instituições de ensino para o transporte de seus alunos ou professores, bem como para estudantes de forma individualizada, ou ainda para entidades do poder público (inciso XXI, art. 2º, Lei Complementar nº 149/2003, de 30/12/2003).

2º fretamento turístico: serviço prestado por empresa transportadora detentora de registro cadastral previamente aprovado junto à AGER/MT, possuidora de cadastro no Ministério do Turismo ou na Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo - SEDTUR, para prestar serviço de transporte de passageiros a pessoa física, organização pública ou privada, agência de turismo, sem continuidade e em caráter privativo, com porte obrigatório no veículo da lista de passageiros, emissão de uma única nota fiscal por viagem, roteiro pré-estabelecido, com ponto inicial e final, localidades a serem visitadas, com proibição de embarque e desembarque de passageiros ao longo do itinerário (inciso XX, art. 2º, Lei Complementar nº 149/2003, de 30/12/2003).

SEEL**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 014/2010/SEEL

O Secretário da Secretaria de Estado Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SECITEC/MT, para o ano de 2011, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO/11Anildo Berdun da Silva
Admir Correa de Moraes
Carlos Fernandes Moreira da Silva
José Lino Barboza
Joubert Brito de Lima
Mara Lucia Fatuch Bernardi
Marioney Pedrosa de Almeida
Oscarino Augusto do Prado
Reinaldo Lucio Coronel**FEVEREIRO/11**Arduino José de Almeida
Cilene da Silva Reis
Edmundo Lucas da Silva
Edson Luiz Manfrin
Elias Martins de Oliveira
Marcio Jose Nogueira**MARÇO/11**Laércio Vicente de Arruda e Silva
Mara Lucia Fatuch Bernardi
Nilson Nei Nardelli**ABRIL/11**Cidomar de Arruda Vello
Helio Machado da Costa
Joaquim José Ferreira da Cunha
José Cuiabano Kunze
José Luis Correa da Cruz
Silvia Helena de Figueiredo
Wilson Anacleto Viana**MAIO/11**Antonio Marques da Silva Filho
Celso Antonio Milesqui
Edevarde de Figueiredo
Eduardo Augusto Soares Addor
Janete Oliveira de Carvalho
Luiz Carlos Norbiato
Manoel Domingos da Silva
Mark Schmitt Quedi
Marilene Ferreira de Souza
Tatiane Nogueira Tait**JUNHO/11**Francisney Gomes Kleinschmitt
Luiz Gustavo Dourado Castanheira
Maria de Jesus Silva**JULHO/11**Bárbara Aparecida Nunes de Sá
Claudemir José Bernardi
Ermilio Soares de Arruda
Eucario Santana Duarte
Felix Garcia Duarte
Maria de Fátima Bustamente Dias Batista
Neuza Maria Almeida Silva
Odenis Aleixo da Cruz
Vailto Benedito Barbosa
Warner Dangoni**AGOSTO/11**Ageane Silva Barros
Rafaela Damiani**SETEMBRO/11**

Francisco Carlos Brito Nogueira

OUTUBRO/11

Salvador Alves Freire

NOVEMBRO/11Benedito Dias de Souza
Clemildes Santana Santos
Luiz Carlos Sartori

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado Esporte e LazerJuliana Fiusa Ferrari
Secretária Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual 586/2010/00/00 - ASJU

LEIA O CORRETO:

Valor: R\$ 144.227,76 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
Partes: CONSTRUTORA PLANEL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 606/2010/00/00 - ASJU

LEIA O CORRETO

Processo nº 669933/2010/ SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 303/2010

PARTES: TUCURUI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 115/09

PROCESSO: 65.655-1/09

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 65.655-1/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº. 003/2009 art. 21

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio nº. 115/09 o prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 730 (Setecentos e trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado as demais disposições do convênio nº. 115/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
INSTITUTO LIONS DA VISÃO

Extrato do Termo de Rescisão nº 424/2010/06/01-ASJU

Processo: 884607/2010-SINFRA /SINFRA

Objeto do Contrato: Execução da Obra de Canalização Trapezoidal com Pedra Argamassada no Córrego Canivete, Pavimentação Asfáltica Tipo TSD com Capa Selante e Galerias de Águas Pluviais nas Ruas Adjacentes no Município de Rondonópolis – MT.

Objeto do Termo: Rescindir por mútuo acordo, o Instrumento Contratual nº 424/2010/00/00-ASJU, com fundamento no artigo 79, II, § 1º da Lei 8.666/93, combinado com a Clausula VIII – RESCISÃO, do Instrumento Contratual.
Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma dos Banheiros do Abrigo Bom Jesus.

I.C: 161/2010/00/00 ASJU

Empresa: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data: 01/10/2010

Justificativa: Para **Adequação dos Projetos**.Prazo Estimado: **60 dias**A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Segunda Etapa de Reforma do Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo

I.C: 050/2009/00/00 ASJU

Empresa: AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Município: Cuiabá - MT

Data do Reinício: 08/11/2010.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma dos Banheiros do Abrigo Bom Jesus.

I.C: 161/2010/00/00 ASJU

Empresa: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Município: Cuiabá - MT

Data do Reinício: 03/11/2010.

Cuiabá-MT, 13 de Dezembro de 2010.

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA N.º 1.179/2010-SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 97 da Lei Complementar N.º 04 de 15.10.90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SINFRA para o ano de 2011.

JANEIRO	PER/AQUI
JOACIR HERMES DE AMORIM	2010/2011
JOADIL POLICARPO DA CUNHA	2010/2011
PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO	2010/2011
TOMY RANGEL MOSHAGE	2010/2011
FEVEREIRO	PER/AQUI
AGENOR BERTOLDO RIBEIRO	2010/2011
ALMIR DE AQUINO	2010/2011
ANTONIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	2010/2011
AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	2010/2011
ÉDIO ANTONIO NOEDEL	2010/2011
ERNESTO JOSÉ DE M. BELLO	2010/2011
FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	2010/2011
GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	2010/2011
INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES	2010/2011
JERÔNIMO RAMOS	2010/2011
JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	2010/2011
JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	2010/2011
JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	2010/2011
JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	2010/2011
LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	2010/2011
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO FILHO	2010/2011
LUIZ CARLOS SANTANA	2010/2011
MANOEL BASÍLIO DA SILVA	2010/2011
MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	2010/2011
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	2010/2011
MANOELITO DA SILVA	2010/2011
MARCONDES DA SILVA	2010/2011
MAXIMIANO NEVES	2010/2011
NILSON DA SILVA RONDON	2010/2011
ODENIR DE ARAUJO COSTA	2010/2011
RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	2010/2011
SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	2010/2011
SEBASTIÃO MORAES DUTRA	2010/2011
SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	2010/2011
VALDOIR PINTO DA GUIA	2010/2011
ZENILDO PINTO DE C. FILHO	2010/2011
MARÇO	PER/AQUI
ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	2010/2011
BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	2010/2011
BRAZ CLAUDINO DE FIGUEIREDO	2010/2011
CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	2010/2011
EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	2010/2011
EVANDI ALVES MENDES	2010/2011
GERALDO CHAGAS DA SILVA	2010/2011
GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	2010/2011
IRINEU DE ARAUJO	2010/2011
IVO AGOSTINHO MONTEIRO	2010/2011
JOAMIL PEREIRA DA ROSA	2010/2011
JOSÉ CARLOS CORRÊA COSTA	2010/2011
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	2010/2011
JOSÉ MORBECK DE MATTOS	2010/2011
LEONARDO JUVELINO DA SILVA	2010/2011
LOECY ROSÂNEA BATISTA	2010/2011
LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	2010/2011
MARIA LEUDINA ANUNCIACÃO	2010/2011
PEDRO FERREIRA DE AMORIM 1 (LIVRMENTO)	2010/2011
RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	2010/2011
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	2010/2011
SILVESTRE DE ALMEIDA	2010/2011
TEREZA DE OLIVEIRA REIS	2010/2011
ABRIL	PER/AQUI
ALCIDES LEITE DE CAMPOS	2010/2011
ANA MARIA ANTUNES SILVA	2010/2011
EDJALMA DA COSTA E SILVA	2010/2011
EDVALDE MARTINS DE SOUZA	2010/2011
EUTER ROBERTO XAVIER	2010/2011
FRANCISCO IZIDÓRIO NETO	2010/2011
GERSINA DIAS DE SOUZA	2010/2011
JACKELINE RODRIGUES DE MEDEIROS	2010/2011
JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	2010/2011
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	2010/2011
LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE	2010/2011
MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	2010/2011
MAURO AIRES FÁVERO	2010/2011
RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	2010/2011
ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	2010/2011
TÚLIO FAVALESSA DA SILVA	2010/2011
VIRGÍLIO DO E. SANTO OLIVEIRA	2010/2011

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2010/2011
MAIO	PER/AQUI
AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	2010/2011
ANANIAS SOUZA BRITO	2010/2011
ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO	2010/2011
ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	2010/2011
AUGUSTA DA SILVA MELO	2010/2011
BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS	2010/2011
BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	2010/2011
CARBETE RODRIGUES DE BARROS	2010/2011
DIEGO JOSE DA SILVA	2010/2011
DIMAS FRANCISCO DA SILVA	2010/2011
DIVINO RIBEIRO COELHO	2010/2011
EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	2010/2011
FÉLIX DA SILVA	2010/2011
FELIX DE ARRUDA BOTELHO	2010/2011
GERALDO BATISTA DE SOUZA	2010/2011
ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	2010/2011
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	2010/2011
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2010/2011
LENIR DA SILVA MORAES	2010/2011
LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA	2010/2011
LUIZ PINTO DE CAMARGO	2010/2011
MANOEL ROCHA DA SILVA	2010/2011
MARIA GONÇALVES VIEIRA	2010/2011
MARIA HELENA BARBOSA ALVES	2010/2011
NEUZA MARIA DE CAMARGO	2010/2011
ODENIR GONZAGA DA SILVA	2010/2011
PAULO BARBOSA DA SILVA	2010/2011
RODRIGO INRI PAGOT DOS REIS	2010/2011
ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	2010/2011
WALDEMAR DE ARAUJO C. FILHO	2010/2011
WALTER JOAQUIM FERREIRA	2010/2011
JUNHO	PER/AQUI
ADAIR BARBOSA MORAES	2010/2011
ADEMILDES TITO CAMARÇO	2010/2011
AMELINO GONÇALVES DOS SANTOS	2010/2011
ANGELO ASCHIDAMINI	2010/2011
ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	2010/2011
ARNALDO DA GUIA TAQUES	2010/2011
ARTINO URBANO DOS SANTOS	2010/2011
BENEDITO MORAES DA SILVA	2010/2011
CAMILA RONDON CORRÊA DA COSTA	2010/2011
CARLOS ORMOND	2010/2011
CARLOS VICENTE DA SILVA	2010/2011
CLEUNICE DOMELIDE DA S. FERREIRA	2010/2011
CREIDE MARIA BORGES	2010/2011
DANIEL HENRIQUE CARDOSO	2010/2011
EDDA RONDON	2010/2011
EDVALDO PEREIRA SILVA	2010/2011
FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	2010/2011
FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL	2010/2011
GERALDO MARTINS DE SOUZA	2010/2011
GOMERALDO S. PEDROSO DE BARROS	2010/2011
HUGO RAMOS LEITE	2010/2011
IVONETE MOURA DO N. CAMPOS	2010/2011
JAIME ANTONIO DA CRUZ	2010/2011
JAIR NUNES DE SIQUEIRA	2010/2011
JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR	2010/2011
JEAN MARTINS E SILVA NUNES	2010/2011
JOÃO BATISTA DA SILVA I	2010/2011
JOSÉ CÂNDIDO DIAS	2010/2011
JOSÉ CÂNDIDO F. SOBRINHO	2010/2011
LUCIANE OLIVEIRA DA SILVA	2010/2011
LUCIANO BORGES CORRÊA	2010/2011
MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	2010/2011
MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	2010/2011
MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	2010/2011
MURILO ALVES NEPONUCENO	2010/2011
NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	2010/2011
NEVES PADILHA DA COSTA	2010/2011
NEY MÁRIO RIMEIRO TEIXEIRA	2010/2011
NILZON NEVES DE OLIVEIRA	2010/2011
NIVALDO LEAL DE SOUZA	2010/2011
PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	2010/2011
PEDRO GIL DO AMARAL	2010/2011
PEDRO VICENTE DA SILVA	2010/2011
RENILDES DA SILVA MELLO	2010/2011
SALIMEN ANTÔNIO PICHÍ	2010/2011
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2010/2011
JULHO	PER/AQUI
ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	2010/2011
ADÃO DE SOUZA BRITO	2010/2011
ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2010/2011
ADRIANA CARULINA DA SILVA	2010/2011
ALCIDES FRANCO NETO	2010/2011
AMÉLIA HAIDEE DO C. PIRES	2010/2011
ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	2010/2011
ANTONIO DAVID RIBEIRO	2010/2011
BENEDITO ELIAS ANTUNES	2010/2011

CARLOS ALBERTO PEREIRA	2010/2011	DIEGO PEREIRA MARCONI	2010/2011
CARLOS CESAR XAVIER	2010/2011	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2010/2011
CARLOS MARCIANO MACIEL	2010/2011	DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2010/2011
CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	2010/2011	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	2010/2011
CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA	2010/2011	ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2010/2011
CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2010/2011	EUIZIOMAR MENDES DE MORAES	2010/2011
DALVA REZENDE DA SILVA	2010/2011	FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO	2010/2011
DAYANE PEREIRA ROSA	2010/2011	FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2010/2011
DIEGO PEREIRA MARCONI	2010/2011	HARLEY PEREIRA BRANCO	2010/2011
DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2010/2011	ILDETE DE BARROS PEDROSO	2010/2011
DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2010/2011	INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER	2010/2011
EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	2010/2011	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	2010/2011
ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2010/2011	IVO DA COSTA	2010/2011
EUIZIOMAR MENDES DE MORAES	2010/2011	IZABEL PEREIRA DE MACEDO	2010/2011
FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO	2010/2011	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2010/2011
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2010/2011	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2010/2011
HARLEY PEREIRA BRANCO	2010/2011	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	2010/2011
ILDETE DE BARROS PEDROSO	2010/2011	JOÃO BATISTA DA SILVA II	2010/2011
INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER	2010/2011	JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO	2010/2011
IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	2010/2011	JOÃO NAMIR DE CASTRO MENDONÇA	2010/2011
IVO DA COSTA	2010/2011	JONAS BEZERRA FREIRE	2010/2011
IZABEL PEREIRA DE MACEDO	2010/2011	JONY AUGUSTO PACHECO	2010/2011
IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	2010/2011	JOSÉ ARNALDO DA SILVA ABREU	2010/2011
JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2010/2011	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	2010/2011
JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	2010/2011	JOSIANE SANTOS DA SILVA	2010/2011
JOÃO BATISTA DA SILVA II	2010/2011	JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	2010/2011
JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO	2010/2011	JURACY PEREIRA DE MORAES	2010/2011
JONAS BEZERRA FREIRE	2010/2011	KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS	2010/2011
JONY AUGUSTO PACHECO	2010/2011	LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	2010/2011
JOSÉ ARNALDO DA SILVA ABREU	2010/2011	LENINE DE CAMPOS BORGES	2010/2011
JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	2010/2011	LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	2010/2011
JOSIANE SANTOS DA SILVA	2010/2011	LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	2010/2011
JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	2010/2011	LUIZENIL MONTEIRO LEMES	2010/2011
JURACY PEREIRA DE MORAES	2010/2011	LUZIA DA SILVA RIBEIRO	2010/2011
LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	2010/2011	MARCIANE PREVEDELLO CURVO	2010/2011
LENINE DE CAMPOS BORGES	2010/2011	MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	2010/2011
LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	2010/2011	MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI	2010/2011
LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	2010/2011	MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	2010/2011
LUIZENIL MONTEIRO LEMES	2010/2011	MILTON SANTANA NUNES	2010/2011
LUZIA DA SILVA RIBEIRO	2010/2011	MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH	2010/2011
MARCIANE PREVEDELLO CURVO	2010/2011	NATALINA FERNANDES BACANI	2010/2011
MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	2010/2011	NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2010/2011
MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI	2010/2011	NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	2010/2011
MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	2010/2011	NELSON DE ALMEIDA	2010/2011
MILTON SANTANA NUNES	2010/2011	NILSON ERIBERTO DE SOUZA	2010/2011
MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH	2010/2011	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	2010/2011
NATALINA FERNANDES BACANI	2010/2011	NILSON RIBEIRO	2010/2011
NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2010/2011	NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	2010/2011
NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	2010/2011	PATRÍCIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	2010/2011
NELSON DE ALMEIDA	2010/2011	PAULO DA SILVA COSTA	2010/2011
NELSON RIBEIRO DE AMORIM	2010/2011	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	2010/2011
NILSON RIBEIRO	2010/2011	RENATO CABRAL BARBOSA	2010/2011
NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	2010/2011	ROSANA DOS SANTOS SILVA	2010/2011
PATRÍCIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	2010/2011	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2010/2011
PAULO DA SILVA COSTA	2010/2011	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	2010/2011
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	2010/2011	SENITO FRAGA	2010/2011
RENATO CABRAL BARBOSA	2010/2011	SHIRLEY AUXILIADORA DE O. SILVA	2010/2011
ROSANA DOS SANTOS SILVA	2010/2011	SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	2010/2011
SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2010/2011	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	2010/2011
SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	2010/2011	TATIANA SANGALLI PADILHA	2010/2011
SENITO FRAGA	2010/2011	TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2010/2011
SHIRLEY AUXILIADORA DE O. SILVA	2010/2011	TIRSON FORTES PEREIRA	2010/2011
SUELY DO NASCIMENTO SILVA	2010/2011	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	2010/2011
TATIANA SANGALLI PADILHA	2010/2011	VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA	2010/2011
TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2010/2011	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2010/2011
TIRSON FORTES PEREIRA	2010/2011	WATERCIDES CARLOS MAÇON	2010/2011
TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	2010/2011	WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	2010/2011
VICTOR HUGO DE PAULA LATORRACA	2010/2011	AGOSTO	PER/AQUI
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2010/2011	ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA	2010/2011
WATERCIDES CARLOS MAÇON	2010/2011	ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	2010/2011
WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	2010/2011	ALDENICE MARTINS PEREIRA	2010/2011
JULHO	PER/AQUI	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	2010/2011
ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	2010/2011	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	2010/2011
ADÃO DE SOUZA BRITO	2010/2011	ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	2010/2011
ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2010/2011	ANTONIO DE JESUS MARIM	2010/2011
ADRIANA CARULINA DA SILVA	2010/2011	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	2010/2011
ALCIDES FRANÇO NETO	2010/2011	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	2010/2011
AMÉLIA HAIDEE DO C. PÍRES	2010/2011	ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO	2010/2011
ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	2010/2011	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2010/2011
ANTONIO DAVID RIBEIRO	2010/2011	BENEDITO DE CAMPOS NUNES	2010/2011
BENEDITO ELIAS ANTUNES	2010/2011	BENILCE DA G. MAGALHÃES SOUZA	2010/2011
CAIO JÚLIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO	2010/2011	CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	2010/2011
CARLOS ALBERTO PEREIRA	2010/2011	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	2010/2011
CARLOS CESAR XAVIER	2010/2011	CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	2010/2011
CARLOS MARCIANO MACIEL	2010/2011	DANIEL FREITAS DE AMORIM	2010/2011
CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	2010/2011	DANILO ANTONIO LONDERO	2010/2011
CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA	2010/2011	DEMERVAL LUIZ ROBERTO	2010/2011
CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2010/2011	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	2010/2011
DALVA REZENDE DA SILVA	2010/2011	DEOLINO AURELIANO DA SILVA	2010/2011
DAYANE PEREIRA ROSA	2010/2011	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	2010/2011

DIVINO MORAES COELHO	2010/2011	JOSÉ MAIA DIAS	2010/2011
EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	2010/2011	JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	2010/2011
EDEGAL JESUS DO CARMO	2010/2011	JOSÉ OLÉCIO FILHO	2010/2011
EDENILDA MARTINS DOS REIS	2010/2011	JOSÉ PEDRO PIRES	2010/2011
ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	2010/2011	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	2010/2011
EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	2010/2011	JULIO ALVES DE OLIVEIRA	2010/2011
EUZALÉM BARBOSA GONÇALVES	2010/2011	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	2010/2011
EVÂNIO RAMOS	2010/2011	LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	2010/2011
FRANCISCO DE SALES GONZAGA	2010/2011	LUIS CARLOS FERREIRA	2010/2011
FRANCISCO LUIZ ROBERTO	2010/2011	MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2010/2011
GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	2010/2011	MANOEL ORTIZ JUNIOR	2010/2011
HAMILTON SEBASTIÃO DA SILVA	2010/2011	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	2010/2011
HELTON TEIXEIRA DA CUNHA	2010/2011	MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	2010/2011
HILTON JUSTI DE CARVALHO	2010/2011	MARIA JOSÉ DA SILVA	2010/2011
ILTON DA SILVA SIQUEIRA	2010/2011	MARIANA CREUZA COELHO BEZERRA	2010/2011
IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	2010/2011	MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES	2010/2011
ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	2010/2011	MÉRCIA BARROSO RODRIGUES DE MAÇEDO	2010/2011
JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	2010/2011	MILTON ROCHA MATOS	2010/2011
JOELSON SANTANA DA MOTA MOREIRA	2010/2011	MIRACY DA GUIA VIANA	2010/2011
JOENIL GUSMÃO ALVES	2010/2011	NEIZE MUSSA DE MORAES	2010/2011
JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	2010/2011	NELSON ANTONIO DE AMORIM MASSA	2010/2011
JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	2010/2011	NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	2010/2011
JULIANE CHIOSINI SANCHES DE QUEIROZ	2010/2011	ODÁRIO MARTINS BORGES	2010/2011
JUSTINO DA SILVA S. FILHO	2010/2011	ODENIR LOPES PEREIRA	2010/2011
KEICO ISaura YAMAMURA BUENO	2010/2011	ONEILDO VIEIRA PONDE	2010/2011
LAUDELINO ALVES AMANCIO	2010/2011	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	2010/2011
LAURA VICUÑA DE MAGALHÃES	2010/2011	ORSULINA PEDROSA BARBOSA	2010/2011
LEONALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	2010/2011	PALMIRO DIAS DE QUEIROZ	2010/2011
LUIZ DE FREITAS	2010/2011	PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	2010/2011
LUIZ REI DE PAULA	2010/2011	REGINALDO WIDAL DE MIRANDA	2010/2011
MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	2010/2011	RIVALDO RODRIGUES PEREIRA	2010/2011
MARCELLA COELHO	2010/2011	ROBERTA ALVES DE CAMPOS	2010/2011
MÁRCIA BENEDITA RONDON	2010/2011	ROBERTA GISELE COLOMBO	2010/2011
MARCOS AUGUSTO KLAUS	2010/2011	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	2010/2011
MARIA ANEZIA DE CARVALHO	2010/2011	SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	2010/2011
MARIANGELA TOTI VILELA	2010/2011	SERVULO DE SOUZA	2010/2011
NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	2010/2011	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	2010/2011
NOEL SOARES CARDOSO	2010/2011	SUZINO PADILHA DA COSTA	2010/2011
PAULINO CESAR DE CARVALHO	2010/2011	THEMOTEO RODRIGUES DE AMORIM	2010/2011
REZOMAR ALVES DE SOUZA	2010/2011	ULISSES DYSARSZ	2010/2011
ROOSEVELT ALVES FILHO	2010/2011	VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA	2010/2011
SEBASTIANA AUREA LEITE	2010/2011	VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	2010/2011
SIMÃO FERREIRA MENDES	2010/2011	WASHINGTON LUIZ N. DE CARVALHO	2010/2011
TONY CÉSAR DA COSTA COELHO	2010/2011	OUTUBRO	PERAQUI
UMBELINO LOPES GALVÃO	2010/2011	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	2010/2011
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	2010/2011	ANDRÉIA ARAGÃO	2010/2011
WALDECY MARQUES DA SILVA	2010/2011	ANTONIO AUTO DA SILVA	2010/2011
WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	2010/2011	ANTÔNIO CEZÁRIO DE SOUZA	2010/2011
WALTER MOREIRA CAMPOS	2010/2011	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	2010/2011
WILSON CARLOS SOARES DA SILVA	2010/2011	ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	2010/2011
SETEMBRO	PERAQUI	AURELINO DUARTE DA SILVA	2010/2011
AIDIL G. DE AMORIM LEITE	2010/2011	BENEDITO CARLOS DE SOUZA	2010/2011
ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	2010/2011	CLEONICE VILELA PEREIRA	2010/2011
ALTAMIRO JESUS DE MACEDO	2010/2011	DEIVEISON JONAS LEITE	2010/2011
ANTÔNIO CELMO	2010/2011	DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	2010/2011
ANTONIO DAVID DE MORAES	2010/2011	DIONÍZIO ALVES DE SOUZA	2010/2011
ARMANDO LOPES RIBEIRO	2010/2011	EDELMA COSTA SILVA PADILHA	2010/2011
ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	2010/2011	EDNAUER DO B. LEITE E SILVA	2010/2011
ARY DIAS FERREIRA	2010/2011	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	2010/2011
AUGUSTO MARCONDES REIS	2010/2011	FABIO RONY TAVARES DE MENEZES	2010/2011
BENILDES HERMES NEVES	2010/2011	GABRIELA DE MELLO CURVO	2010/2011
CARMEM FERREIRA DA SILVA	2010/2011	GEISIANE GONÇALINA AIRES DE ALMEIDA	2010/2011
DORVALINO MENDES MOREIRA	2010/2011	GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2010/2011
EDIGARD CARLOS DE SOUZA BRITO	2010/2011	GONÇALO DE CAMPOS	2010/2011
EDJAIR DUROURE DA SILVA	2010/2011	GONÇALO MARQUES DA SILVA	2010/2011
EDUARDO TOMIO IWASHITA	2010/2011	HELENILDA LOURENÇO MEDEIROS	2010/2011
ELY FERRAZ RIBEIRO	2010/2011	HEMÍLIA MAIA RIBEIRO	2010/2011
ELZO GONÇALVES DA SILVA	2010/2011	JOÃO ALEIXO FILHO	2010/2011
EMANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA	2010/2011	JOÃO BATISTA DE QUERÍOZ	2010/2011
ERONIDES REZENDE DE SOUZA	2010/2011	JOÃO MARQUES FONTES	2010/2011
FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2010/2011	JOÃO SALES DE ALMEIDA	2010/2011
FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	2010/2011	JOAQUIM DA SILVA	2010/2011
FRANCISCO TIESEN	2010/2011	JOSÉ CARLOS BARRANQUEIRO	2010/2011
GERALDO LUCINDO DA SILVA	2010/2011	JOSÉ ROBERTO VICTORINO ALVES CORRÉA	2010/2011
GLORIA MARCIA F. S. ABREU	2010/2011	JOSÉ VARGAS DE JESUS	2010/2011
GONÇALO CORRÉA RIBEIRO	2010/2011	JULIANA RAFAELA ABRUNHOSA A. SILVA	2010/2011
GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2010/2011	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	2010/2011
HEBER OLIVEIRA E SILVA	2010/2011	LAYZE PACHECO SAMPAIO	2010/2011
HERONIDES MARTINS DE SOUZA	2010/2011	LOURIVAL LUIZ ROBERTO	2010/2011
IRINEU ANTONIO ALVARENGA	2010/2011	LUCCIANE TITO PINHEIRO	2010/2011
IVANIR BENATI	2010/2011	MÉRIA HAYDÉE DO CARMO ALMEIDA	2010/2011
JAIRA TÂNIA SILVA ZANY	2010/2011	MURILLO FELIPPE REBELATO	2010/2011
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	2010/2011	NELSON ORMOND	2010/2011
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	2010/2011	NELY BOTELHO DE CAMPOS	2010/2011
JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2010/2011	NILCÉIA SILVA FREITAS NUNES	2010/2011
JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	2010/2011	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	2010/2011
JOSÉ DAMASIO DOS SANTOS	2010/2011	PAULINO SOARES DE JESUS	2010/2011
JOSÉ DE ALMEIDA	2010/2011	REGINA LUCIA F. VILANOVA	2010/2011
JOSÉ FERNANDES SANTOS	2010/2011	SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	2010/2011
JOSÉ GREGÓRIO NETO	2010/2011	SIMPLICIANO BATISTA DE SOUZA	2010/2011

TATIANE PRISCILA FERREIRA ALVES	2010/2011	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	2010/2011
UILDES ANTONIO PINTO	2010/2011	JOHN ALVES FERGUSON	2010/2011
VALDERY RODRIGUES NUNES	2010/2011	JORGE LUIZ MOURA MATOS	2010/2011
VINICIUS BARROS RIBEIRO	2010/2011	JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR	2010/2011
WILMAR RODRIGUES	2010/2011	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	2010/2011
NOVEMBRO	PERAQUI	JOSÉ DE ALMEIDA BRITO	2010/2011
ADELINA RONDON DDE FIGUEIREDO	2010/2011	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	2010/2011
AIRTON MARQUES DA SILVA	2010/2011	JOSÉ MENDES DO E. SANTO	2010/2011
ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	2010/2011	JOSÉ TEODORO NETO	2010/2011
ANANEY RODRIGUES LEITE	2010/2011	KAMILLA AUXILIADORA MONTEIRO FUJITA	2010/2011
ANTONIO MARQUES DE AGUILAR	2010/2011	LAURA DA SILVA PETRAGLIA	2010/2011
ARTHUR BORGES CANAVARROS	2010/2011	LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	2010/2011
AVELINA LÚCIA CORRÊA	2010/2011	LUIZ VINICIUS CARVALHO MOREIRA	2010/2011
AVENTINA DA COSTA ALVES	2010/2011	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	2010/2011
BENEDITA ADENIL DA SILVA	2010/2011	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	2010/2011
CARLITO MANOEL DA SILVA	2010/2011	MARCO ANTONIO PARDI	2010/2011
CARLOS VITOR ALVES MARTINS	2010/2011	MARIA ALVES SODRÉ	2010/2011
COSME LUIZ DE BARROS	2010/2011	MARIA JOSEFA GONÇALVES	2010/2011
DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS	2010/2011	MARILDA DE CASTRO COSTA	2010/2011
ELIANE DE CARVALHO SOUZA	2010/2011	MAURÍCIO NUNES NEVES	2010/2011
ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	2010/2011	MELINA PAULA COUTINHO	2010/2011
ELIZEU ARANTES DE SOUZA	2010/2011	MICHELI FANALLI MAGALHÃES	2010/2011
EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	2010/2011	MILTON SOARES DE LARA	2010/2011
ERCÍLIO CORRÊA DE SOUZA	2010/2011	NELSON RIBEIRO DE MOURA	2010/2011
ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	2010/2011	NOÊMIA LEITE TERRA LIMA PALMA	2010/2011
FERNANDO BISPO FERREIRA	2010/2011	OLINDO FERREIRA COIMBRA	2010/2011
GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	2010/2011	ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	2010/2011
IRACEMA DOS SANTOS ALVES	2010/2011	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	2010/2011
JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	2010/2011	PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	2010/2011
JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	2010/2011	PEDRO FERREIRA AMORIM II	2010/2011
JONAS AFONSO RIBEIRO	2010/2011	PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	2010/2011
JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	2010/2011	RENATA FERNANDES ALVES	2010/2011
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA I	2010/2011	RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	2010/2011
JOSÉ CAETANO GOMES	2010/2011	SIDNEY BENEDITO NUNES	2010/2011
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	2010/2011	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	2010/2011
JOSÉ MANOEL FILHO	2010/2011	SIMÃO SONAIQUE	2010/2011
JOSÉ MARIA DE ASSIS	2010/2011	SÔNIA GENEROSO DE MORAES	2010/2011
JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	2010/2011	SUELI LEITE PEREIRA	2010/2011
JOSUÉ DIAS DANTAS	2010/2011	TADEU DROBIALLO	2010/2011
KÁTIA FERRER KALIX DE OLIVEIRA	2010/2011	TÂNIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	2010/2011
LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	2010/2011	TEREZA DE JESUS BATISTA MOTTA	2010/2011
LUCIA HELENA FIGUEIREDO LIMA	2010/2011	ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	2010/2011
LUIZA GONÇALVES DE QUERIOZ	2010/2011	VALDISIO JULIANO VIRIATO	2010/2011
LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	2010/2011	VALDIVINO GALVÃO DA MATA	2010/2011
MATEUS DA ROSA BENEDETTI HIDALGO	2010/2011	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	2010/2011
MIGUEL DAVID DE MORAES	2010/2011	WALTER VENTURA DE CAMPOS	2010/2011
NEWTON MASSAO HAYASHIDA	2010/2011	JANEIRO DE 2012	PERAQUI
ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	2010/2011	ABEL DE MAGALHÃES	2010/2011
ORESTES SANTOS BELO	2010/2011	ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	2010/2011
RICARDO MARQUES DA GUIA	2010/2011	ADÃO MARTINS ROSA	2010/2011
UBIRAJARA P. DA SILVA	2010/2011	ANTONIO CARLOS TENUTA	2010/2011
VANDERSON SILVESTER DA MATA ABREU	2010/2011	ANTONIO DIAS DE AMORIM	2010/2011
VITÓRIA MÁRCIA FONTES	2010/2011	ATHAIRSON DA CRUZ	2010/2011
DEZEMBRO	PERAQUI	CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	2010/2011
ADÃO CANELLI	2010/2011	DELVAN ROSA PARREIRA	2010/2011
ADÃO PINTO DA COSTA	2010/2011	DURVALMIR BATISTA DE ALMEIDA	2010/2011
ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	2010/2011	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	2010/2011
AGOSTINHO BATISTA DA COSTA	2010/2011	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	2010/2011
AIR MONTECCHI VITÓRIO	2010/2011	EMILIANO DIAS DA SILVA	2010/2011
ALMIRA ROSA DA SILVA	2010/2011	ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	2010/2011
AMÉLIA MARTINS	2010/2011	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	2010/2011
ANA FLÁVIA LEÃO PREZA	2010/2011	EVERALDO TADEU B. DE CASTRO	2010/2011
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	2010/2011	FÁBIO TELÓKEN	2010/2011
ANTONIO ALVES DE MORAES	2010/2011	FERNANDO CALMON FILHO	2010/2011
ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	2010/2011	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	2010/2011
CARLOS AGRÍCOLA DE FIGUEIREDO	2010/2011	HÉLIO DE CAMPOS LEITE	2010/2011
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	2010/2011	HUGO FILINTO MULLER FILHO	2010/2011
DALVA L. CAMPOS ALBUQUERQUE	2010/2011	IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA	2010/2011
DARCIBEL SILVA RAMOS	2010/2011	JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	2010/2011
DEBORA REGINA SOUZA	2010/2011	JOÃO ARAUJO GOMES	2010/2011
DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	2010/2011	JOÃO BATISTA DE MORAES	2010/2011
EMANUELLE THIBES HACHMANN	2010/2011	JOSÉ AMBROSIO DOS SANTOS	2010/2011
ENEDIR RODRIGUES MATEUS	2010/2011	JOSÉ ANGELO CARLOTO	2010/2011
EVANS JOSÉ DE CAMPOS	2010/2011	JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	2010/2011
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	2010/2011	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	2010/2011
EZIQUEL DE JESUS DE O. LARA	2010/2011	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	2010/2011
FABIANO SAUL O ROCHA	2010/2011	JOSÉ DIRCEU GRANDO	2010/2011
FERNANDO ALBERTO B. MULLER	2010/2011	JOSIMAR SERRA	2010/2011
FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	2010/2011	LAERCE LOPES H. DE JESUS	2010/2011
FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	2010/2011	LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	2010/2011
FLÁVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO	2010/2011	LINDAMARE SANTANA DO NASCIMENTO	2010/2011
FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	2010/2011	LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA	2010/2011
FRANCISCO DE ASSIS	2010/2011	LIVIANE DE LIMA DANTAS	2010/2011
GEÓRGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2010/2011	LUCILO MANOEL DE SOUZA	2010/2011
GETULIO MOURA DA COSTA	2010/2011	LUIZ TADEU PARISI	2010/2011
GILBERTO ADDOR N. DE SOUZA	2010/2011	MARIA DE FÁTIMA SOARES	2010/2011
IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA	2010/2011	NOIZE PEREIRA DA SILVA	2010/2011
JANAINA CRISTINA DA SILVA	2010/2011	OIRTON ROCHA DA CUNHA	2010/2011
JOÃO ANTÔNIO DIAS	2010/2011	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	2010/2011
JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	2010/2011	PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	2010/2011

PIO LEITE DE CAMPOS	2010/2011
RENILDO PEREIRA DE SOUZA	2010/2011
ROBERTO FRANCISCO PACHECO	2010/2011
RODINEY ALVES CASTELHANO	2010/2011
ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS	2010/2011
SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	2010/2011
SILVIA MARI PERTICARRARI COSTA	2010/2011
VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	2010/2011
VALDIVINO CARLOS RAMALHO	2010/2011
VALTER ANTONIO SAMPAIO	2010/2011
VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	2010/2011
VILMA DE LOURDES VIANA FERREIRA	2010/2011
FEVEREIRO DE 2012	PER/AQUI
GILDETH PAES MAIOLINO	2010/2011
LOURIVAL ALVES	2010/2011
ROSANIL SOARES DE SOUZA FARIA	2010/2011
JUNHO DE 2012	PER/AQUI
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	2010/2011
JULHO DE 2012	PER/AQUI
MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	2010/2011
AGOSTO DE 2012	PER/AQUI
ELIETE BELÉM DE LIMA	2010/2011
DEZEMBRO DE 2012	PER/AQUI
ZENILDE BRITO DOS SANTOS	2010/2011
ELIETE BELÉM DE LIMA	2009/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

PORTARIA / SINFRANº 1.190 /2.010

RESOLVE :
 DESIGNAR, O servidor **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-170, Trecho: Cotriguaçu – Divisa Cotriguaçu / Juruena, numa extensão de 35,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 554/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** e **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá 09 de Dezembro 2.010

PORTARIA / SINFRANº 1.191 /2.010

RESOLVE :
 DESIGNAR, O servidor **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-265, Trecho: Destª Fortuna, numa extensão de 57,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 583/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **CONSTRUMANÁ CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** e **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá 08 de Dezembro 2.010

PORTARIA / SINFRANº 1.182 /2.010

RESOLVE:
 DESIGNAR, O servidor **Engº MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-175, Trecho: Entrª MT-435/434 – Entrª BR-364, numa extensão de 78,0 Km, de conformidade com instrumento contratual Nº 600/2010 – ASJU, celebrado com a Firma **BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** e **Engº LUIZ CARLOS FERREIRA** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá 09 de Dezembro 2.010

PORTARIA / SINFRANº 1.181 /2.010

RESOLVE :
 DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-324, Trecho: Entrª MT-338 – Água Limpa, numa extensão de 60,0 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 565/2010/00/00 – ASJU, celebrado com a Firma: **SÃO BENEDITO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA** e **Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO** para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 03 de Dezembro de 2.010

PORTARIA/SINFRANº 1145/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 844/2010-SINFRAN, de 29/11/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 314/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-325/338, Trechos: Juara – Alta Floresta/Juara – Juruena, Sub Trechos: Juara – Vila Jaú/Juara – Vila Águas Claras, sobre o Córrego Lambari e Córrego Águas Claras, com extensão de 30,0m e 30,0m respectivamente.

A realização será no dia 01 de Dezembro de 2010, às 16:00 horas na sala de licitações da SINFRAN.

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos MartinelliMembro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 29 de Novembro de 2010

PORTARIA/SINFRANº 1166/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 858/2010-SINFRAN, de 06/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 320/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reparos da Cobertura do Núcleo Sistêmico da SEJUSP, no Município de Cuiabá.

A realização será no dia 08 de Dezembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRAN.

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Maria Rita da Silva PerreiraMembro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRANº 1167/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 859/2010-SINFRAN, de 06/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 322/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviço de Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-248, Trecho: Entrª BR-174 – Jauru, sobre o Córrego dos Mineiros, com extensão de 6,0m.

A realização será no dia 09 de Dezembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRAN.

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos MartinelliMembro
 Joacir Hermes de Amorim.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRANº 1168/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 857/2010-SINFRAN, de 06/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 322/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia BR-163/364/MT, Trecho: Entª BR-163(A) – Entª MT-455, Sub Trecho: Travessia Urbana de Rondonópolis – Segmento Km 201,40 – Km 259,90.

A realização será no dia 09 de Dezembro de 2010, às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRAN.

COMISSÃO:
 Ênio Mário Nunes da Cruz.....Presidente
 Carlos Augusto Conceição PinheiroMembro
 Paulo Roberto Santos Doniléo.....Membro
 Edjalma da Costa e Silva.....Secretário

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 06 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRANº 1184/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 865/2010-SINFRAN, de 09/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 323/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução de ponte de madeira Tipo I – O.A.E, na Rodovia MT-448, Trecho: Entª MT-415 – Rio Noidore (pedágio) – Nova Xavantina, sobre o Rio Noidore, numa extensão de 54,0 metros, sendo: (12,0m V.A. e 42,0m V.S).

A realização será no dia 10 de Dezembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRAN.

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Joacir Hermes de AmorimMembro
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010

PORTARIA/SINFRANº 1185/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 866/2010-SINFRAN, de 09/12/2010, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da CARTA CONVITE Nº 324/2010, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira nas Rodovias: MT-325/338, Trechos: Juara – Alta Floresta/Juara – Juruena; Sub-trechos: Juara – Vila Jaú/Juara – Vila Águas Claras, sobre os Córregos: Lambari e Águas Claras, extensões de: 30,0 metros e 30,0 metros, respectivamente.

A realização será no dia 14 de Dezembro de 2010, às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRAN.

COMISSÃO:
 Sidnei Garcez de Souza.....Presidente
 Joacir Hermes de AmorimMembro
 Vilma dos Santos Martinelli.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRAR-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURACuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2010

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 258/QCG/DGP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Exclui Policial Militar a pedido das fileiras da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e conseqüentemente do CR-III/11º BPM a **Soldado PM ELEN VILARINO QUEIROZ**, RG nº 884.235 PMMT, a contar de 13 de dezembro de 2010, com fulcro no Artigo 127, Inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Militares), por não haver mais interesse em permanecer nas fileiras da Corporação.

Art. 2º Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG nº 884.235 PMMT, de posse da **Ex-Soldado PM ELEN VILARINO QUEIROZ**, na Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT em 13 de dezembro de 2010.

Art. 3º O CR-III/11º BPM deverá recolher o fardamento em posse da **Ex - Soldado PM ELEN VILARINO QUEIROZ**, e encaminhar para a Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Pessoas – (DGP-2), deverá tomar todas as providências para exclusão da **Ex-Soldado ELEN VILARINO QUEIROZ** da folha de pagamento.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.


OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO SISTEMA PRISIONAL
PAD N.º 002/2010

NATUREZA: Apurar possíveis irregularidades funcionais praticadas, em tese, pelos citados ex-servidores, à época, lotados na Penitenciária de Sinop, que teriam supostamente espancado os reeducandos Adenilson Antonio Boeing e Lindomar Carvalho da Silva quando estes deram entrada na unidade prisional de Sinop em 22/06/2007.

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS ACUSADOS FRANCISCO DE ASSIS FREIRE E MARCOS DE OLIVEIRA SCHUINDT QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, para COMPARECEREM na sede da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Sistema Penitenciário, situada na Av. Transversal, S/Nº - Bloco B, térreo - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, para, no prazo de 15 (quinze) dias, entre 8h às 13h, contados da 3ª publicação do edital tomar CIÊNCIA e serem INTERROGADOS sobre os fatos que lhes foram atribuídos, sob pena do prosseguimento do processo à revelia, de conformidade com Art. 78, § 1º e Art. 81 todos da LC 207/2004.

Cuiabá, 07 de dezembro de 2010.

Eduardo Reis de Arruda Latorraca
Presidente do PAD
(documento original assinado)

PROCESSO Nº: 37885/2010 – apensos: 69571/2010 e 428590/2010.
INTERESSADO: E. J. PNEUS LTDA.

ASSUNTO: Inexecução Total da Ordem de Fornecimento nº 247/2010 e 259/2010.

DESPACHO

Vistos, analisados etc.

HOMOLOGO a Manifestação nº 242/ATJ/2010 (fls.146/152), que trata da recusa da empresa **E. J. PNEUS LTDA.** em assinar as **Ordens de Fornecimento nº 247/2010 e 259/2010** e a conseqüente não entrega dos produtos, decorrentes de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 084/2009/SAD, exceto quanto à abertura de processo administrativo, vez que nos presentes autos está demonstrado que foi oportunizado ao fornecedor o direito ao contraditório, a prévia e ampla defesa através de notificação formal, via AR e não sendo localizado o endereço foi notificada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado (docs.flis. 137/143).

Considerando que é dever da Administração aplicar as penalidades legais por descumprimento injustificado das obrigações assumidas pelo fornecedor;

Considerando que a não entrega dos bens acarreta prejuízos nas atividades das unidades demandantes, vez que a administração fica impedida de realizar nova aquisição enquanto houver saldo e vigência da Ata de Registro de Preços, isto em função de norma Estadual:

DETERMINO:

I - Que seja aplicada a penalidade prevista no Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 02 (dois) ano e informar à SAD quanto ao não atendimento às exigências contidas na Ata, em cumprimento ao disposto no art. 77, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.217/2006;

II – Que seja aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos Empenhos nos termos do estabelecido no subitem 11.3.1 da Ata;

III – Que seja calculado o valor da multa e emitido o DAR do débito e caso a empresa não efetue o recolhimento, remeter os autos à Procuradoria Geral do Estado, visando cobrança judicial e inscrição em dívida ativa;

IV- Que seja estornado as Notas de Empenho nº 19601.0001.10.08214-1e nº 19601.0001.10.07491-0;

V – Que seja informada a Coordenadoria Contábil para os registros contábeis dos débitos; Encaminhem-se os presentes autos ao GAB/SAENS para as providências determinadas.

Cuiabá, 09 de setembro de 2010.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2010 - SEDUC/MT

Origem: Ata de Registro de Preços – Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2010, Processo nº 23034.000194/2010-31 – Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação, Convênio Federal nº 702313/2010

Contratante: SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COM. DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas estaduais para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação. (ônibus rural escolar reforçado grande com capacidade para transportar de 44 a 59 alunos).

Da Vigência/Entrega: 110 (cento e dez) dias, tendo seu início em 13/12/2010 e seu término em 04/04/2011.

Do Valor: R\$ 14.416.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos e dezesseis mil reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 4117 Fonte: 261 Natureza de Despesa: 44905200

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2010 - SEDUC/MT

Origem: Ata de Registro de Preços – Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2010, Processo nº 23034.000194/2010-31 – Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação, Convênio Federal nº 702313/2010.

Contratante: SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Contratada: IVECO LAN AMERICA LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas estaduais para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação (ônibus rural escolar convencional pequeno com capacidade para transportar de 23 a 29 alunos).

Da Vigência/Entrega: 110 (cento e dez) dias, tendo seu início em 13/12/2010 e seu término em 04/04/2011.

Do Valor: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 4117 Fonte: 261 Natureza de Despesa: 44905200

Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 03 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 045/2010-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 045/2010**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada em execução de obras civis para a **construção de 19 (dezenove) Escolas Estaduais Indígenas, distribuídas nos municípios de: Feliz Natal (05 escolas com 01 sala de aula e 01 escola com 03 salas de aula); Marcêlandia (02 escolas com 02 salas de aulas e 05 escolas com 01 sala de aula); São Felix do Araguaia (03 escolas com 01 sala de aula), São José do Xingu (01 escola com 02 salas de aulas e 02 escolas com 01 sala de aula), todos localizados no Estado de Mato Grosso.**

Convênio Federal nº 806.017/2007/MEC/FNDE, foi declarada DESERTA.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 028/2010

Processo n.º 473363/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Iraiel Sanchez Campos

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica do município de Peixoto de Azevedo/MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º079/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º.165/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1626/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD54.

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2010

Rosa Neide Sandes de Almeida
Senhora Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 029/2010

Processo n.º 594252/2010

Partes: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Adelson Gomes Padilha

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Assessoria Pedagógica do município de Barão de Melgaço/MT.

Fundamento Legal: Artigos 24, inciso X e 26, § único da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante doze meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Técnico n.º078/2010/SUGT, Laudo da Sinfra n.º215/10/SAOP e Parecer Jurídico n.º 1654/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD33.

Cuiabá – MT, 13 de dezembro de 2010

Rosa Neide Sandes de Almeida
Senhora Secretária de Estado de Educação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2010

Processo n.º 777098/2010

I – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC (Contratante) e Shirley Rodrigues Maia – CPF: 010.871.498-51 (Contratada).

II – OBJETO: Contratação de instrutor para a prestação de serviço no curso de Formação Continuada em Sordecegueira.

III – JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade de Licitação em conformidade com a Justificativa apresentada no Termo de Referência nº. 814/2010, pela SUEB – Superintendência de Educação Básica, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas da Pasta, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº. 1461/2010/ASEJ/SEDUC/MT/AD29, Autorização 1.310/2010/SAD.

IV – FUNDAMENTO: A presente Inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c com ao art. 13, Inciso VI ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

V – VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

VI – SIGNATÁRIOS: ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA – SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (CONTRATANTE) E SHIRLEY RODRIGUES MAIA (CONTRATADO).

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, cumpridas as exigências do Parágrafo único, frente à Justificativa Técnica apresentada e do Parecer Jurídico, parte integrante do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2010

Origem: Carta Convite nº 023/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: E. R. DA SILVA SERVIÇOS - ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e adesivagem em veículos micro ônibus padrão Seduc, para atender a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Da Vigência: 02 (dois) meses, com início em 13/12/2010 e seu término em 11/02/2011.

Da Execução: 10 (dez) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Fornecimento.

Do Valor: R\$ 19.040,00 (dezenove mil, e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 Projeto: 2007 Fonte: 120 Elemento de Despesa: 339039 Fonte: 120.

Fundamento Legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

A VISO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 237/2010

Origem: Ata de registro de preço 017/2010-pregão 033/2010 da Prefeitura Municipal de Cuiabá
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: RALHID AKEL ME – ATIVA COMÉRCIOS E SERVIÇOS
Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de material de consumo: material expediente, gênero alimentício (água mineral), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação
Da Vigência: Onde se lê 12 (doze) meses, com início em 03/12/2010 e seu término 02/12/2011.
Leia-se 06 (seis) meses, com início em 03/12/2010 e seu término em 03/06/2011.
Do Valor: R\$ 40.530,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta reais)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14101 **Projeto:** 2007 **Fonte:** 120 **Natureza de Despesa:** 33903000
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O extrato do Termo de Contrato foi publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de dezembro de 2010, pag.16 e 17.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 183/2007

Origem: Tomada de Preço nº 029/2007.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Aditar as CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA do Contrato nº 183/2007, quais sejam: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA.
Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços objeto do Contrato é de 390 (trezentos e noventa) dias, com o presente termo aditivo será acrescido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Por conseguinte o prazo de execução dos serviços contratados passa a ser 570 (quinhentos e setenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço: Início 28/02/2008 e Término 30/05/2011.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 23/01/2011 e término em 21/06/2011.
Fundamento Legal: Art. 57, §§ºs. 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 727/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 403/2009/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 739387/2009.
Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 728/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 329/2010/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 428202/2010.
Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 730/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 305/2010/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 535363/2010.
Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA 731/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º da Lei Complementar 207/04;

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria 304/2010/GS/SEDUC/MT que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 535397/2010.
Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO,
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 725/2010/GS/MT/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer a função de Diretor da Escola Estadual "Terra Nova", Município de Terra Nova do Norte/MT, para o biênio de 2010 a 2011, o professor **VALTER KHUN**, CPF n.º 790.356.041-72, no período de **02.12.10 a 31.12.11**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 729/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal constante no art. 75 parágrafo 1º da Lei Complementar 207/04 e, considerando o teor do Processo Administrativo Disciplinar nº. 610858/2010.

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar por igual período, a Portaria inaugural nº. 446/2010/SEDUC de 11/08//2010, em desfavor dos servidores: **ADRIANA PIMENTA CARIAS, IZAIAS ROA CUEVAS, MARIEM SARA DIB e ROSANGELA PONCIANO**, para prosseguimento dos trabalhos da Comissão Processante.
Art. 2º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Cuiabá, 13 dezembro de 2010

ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA N. 119/2010/GAB/CEE/MT*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 731596/10 e 731617/10-CEE/MT e do Despacho de Câmara de 09/11/2010

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Várzea Grande/MT para Recredenciamento no Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais e Autorização do Curso Técnico em Mecânica.
 ✦ Antonio Cezar da Costa Santos
 ✦ Docinéia Aparecida Gonçalves
Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
 * Republica-se por substituição de membro

CUMPRASE
 Cuiabá, 18 de novembro de 2010.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e Bom Dia Comércio, Importação e Exportação Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar o contrato, acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 633.136,40 (Seiscentos e trinta e três mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), que corresponde a 24,90% do valor do contrato original, sendo assim o valor total do contrato passará a ser R\$ 3.165.757,12 (Três milhões, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos termos do artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.
 Cuiabá, 02 de dezembro de 2010.

ASSINAM:

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social - SETECS
CONTRATADA

HÉLIO RUBENS PIEROZAN MAGALHÃES
 Representante Legal
CONTRATANTE

PROCESSO N.º: 531569/2010

Vistos, etc.

O feito versa sobre Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 37/2010/SETECS/MT, publicada no DOE 12.07.2010, em desfavor do servidor Nicomedes Lopes Filho, Orientador, lotado no Lar da Criança/SETECS/MT, com a finalidade de apurar denúncia de fatos e irregularidades administrativas ocorridas na instituição.

Isto posto e por tudo que nos autos consta **ACOLHO** o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar que orienta para a convalidação do ato, com fulcro no artigo 386, incisos IV e VI do Código de Processo Penal, a fim de conceder ao servidor a sua absolvição sumária.

DETERMINO o encaminhamento dos autos para arquivamento, em cumprimento ao art. 171 § único, da Lei Complementar 04, de 15 de outubro de 1990.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2010.

ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 129/2010

O Conselho Estadual do Trabalho – CETb/MT, criado através do Decreto no 37 de 13 de fevereiro de 1995, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no plenário de sua Reunião Ordinária realizada aos 07/12/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho para execução dos cursos de qualificação profissional para os municípios do Estado de Mato Grosso, com recursos do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador – FEAT/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2010.

(original assinado)
EVILÁSIO ANELLI
Presidente do CETb/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº. 065/2010/SECITEC

Designar servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora NELCI SALETE FRANCO para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 044/2010.

Contratado (a): Empresa NETWORK Ltda.

Objeto: Instalação de link de INTERNET banda larga, para atender a Escola Técnica Estadual de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº. 009/2010/SENCCLT

A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO CULTURA, CIÊNCIA, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Luís Felipe Macedo Barrios para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 055/2010/SECITEC-Núcleo, firmado com a empresa Today Tour Viagens e Turismo Ltda, pelo período de sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 03 de dezembro de 2010.

JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva

PORTARIA CONJUNTA SECITEC/SECCLAT Nº. 012 /2010

A Secretária da Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I - Aprovar a ESCALA DE FÉRIAS dos servidores da SECITEC/MT, para o ano de 2011, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

NOME	JANEIRO 2011	PERÍODO AQUISITIVO
Antonio Soares Gomes		2010/2011
Auristela Amabilis Pereira		2010/2011
André Luis Campos		2010/2011
Claudioiro Azevedo Pereira		2010/2011
Clóvis dos Anjos Gomes Jardim		2010/2011
Elenice Barbosa de Souza		2010/2011
Idézia Majury da Costa		2010/2011
Janaina Monteiro da Silva		2010/2011
Jose Jorge Sobrinho		2010/2011

Lauren de Almeida Barros		2010/2011
Leda Maria Furtado de Mendonça Martins		2010/2011
Maria Aparecida Coutinho Miranda e Souza		2010/2011
Magno Guilherme Angeli		2010/2011
Marcos Medeiros Deirane		2010/2011
Marcus Galerius de Aquino		2010/2011
Priscila Arruda Guimarães		2010/2011
Raul Catunda Neto		2010/2011
Rosemary de Souza Prado		2010/2011
Rodrigo Pereira Barbosa		2010/2011
Sonia Regina Camilo Costa Marques		2010/2011
Vantuir Bondespacho da Silva		2010/2011
Vera Ferreira de Arruda		2010/2011

FEVEREIRO - 2011
NOME PERÍODO AQUISITIVO

Air Gonçalves de Campos		2010/2011
Adenilson José de Oliveira	2010/2011	
Alexsandro Ferreira Ribeiro	2010/2011	
Antonio dos Santos Júnior	2010/2011	
Antonio Marcos da Cruz Lima	2010/2011	
Antonio Roberto Mahnis	2010/2011	
Cássia Simone Ribeiro de Carvalho	2010/2011	
Daniel José Viebrantz da Conceição	2010/2011	
Darci Barbieri Júnior	2010/2011	
Daniela Vieira	2010/2011	
Dirceu Lourenço Soares da Cunha	2010/2011	
Emilia Silva Nunes da Conceição Sousa	2010/2011	
Elis Cler Batista da Silva	2010/2011	
Elen Guimarães de Sousa Simmonds	2010/2011	
Flavio Koehler	2010/2011	
Guilherme Benedito de Albuquerque	2010/2011	
Gleyson Cezar Leme da Silva	2010/2011	
Hugo Rodrigo Macedo	2010/2011	
Ivanir Latanzi de Oliveira	2010/2011	
Juarez Gonçalves	2010/2011	
Juliana Fiusa Ferrari	2010/2011	
Jucieli Simon	2010/2011	
Juscemaria Alves Feitosa	2010/2011	
Leonidia Santiago	2010/2011	
Leticia Buscioli Capistrano	2010/2011	
Luziane de Abreu Nachbar	2010/2011	
Marúcia Batista de Paula	2010/2011	
Mauro Sergio Pando	2010/2011	
Marcelo Fernando Pereira de Souza	2010/2011	
Marcelo Ribeiro Vilela Prado	2010/2011	
Marcelo Souza Silva de Oliveira	2010/2011	
Marcelo Daniel Stiegler Leitner	2010/2011	
Morgana Santos Tunes	2010/2011	
Neusa Aparecida de Paula	2010/2011	
Pabulo Diego de Lara Ferreira	2010/2011	
Raimundo Bias Mendes Leão	2010/2011	
Rosane Vieiro Veiga	2010/2011	
Rosilene Thuliana Ferreira da Silva	2010/2011	
Simone Simionato dos Santos Laier	2010/2011	
Sirino da Silva Martins Júnior	2010/2011	
Vanuzza Gomes de Lima Machado	2010/2011	
Vanda Helena Peukert	2010/2011	
Vera Lucia Pereira da Silva	2010/2011	
Virginia Maria Pacheco de Souza	2010/2011	
MARÇO 2011		
NOME	PERÍODO AQUISITIVO	

Adriana Correa da Costa Área Leão Monteiro	2010/2011	
Adriana Souza da Silva	2010/2011	
Andréia Micheli Soares	2010/2011	
Adelmo Vieira Padilha	2010/2011	
Calil Mansur Bumlai Neto	2010/2011	
Carla Silbene Ferraz Ghiorzi	2010/2011	
Carla de Fátima Zorzo	2010/2011	
Carlos Aurélio Santos da Rosa	2010/2011	2010/2011
Carlos Eduardo do Nascimento	2010/2011	
Celso Ubirajara de Arruda	2010/2011	
Charles Berta	2010/2011	
Cristiane Pereira Leite Barros	2010/2011	
Deusnete Souza Silva	2010/2011	
Delze Maria Xavier Bispo Rezende	2010/2011	
Degenil Silva do Carmo	2010/2011	
Everton da Silva Oliveira	2010/2011	
Eliene Borges da Silva Zamboni	2010/2011	
Euclides Rodrigues de Oliveira	2010/2011	
Fábio Vieira Alves	2010/2011	
Fábio Júnior Portirio	2010/2011	
Flávia Ferrari	2010/2011	
Fabiane Guirra Martins	2010/2011	
Francisco Mauro de Carvalho	2010/2011	
Hélder Teixeira de Oliveira Lira	2010/2011	
Ilma Grisoste Barbosa	2010/2011	
Ivair Caetano Rosa	2010/2011	
Janine Ulrich	2010/2011	
José Edio da Silva	2010/2011	
Jefferson Kleiton Pedroso da Silva	2010/2011	
Josenai Oliveira Terra	2010/2011	
Juvenil Gilberto2010/2011		
Ligia Fernandes Gonçalves	2010/2011	
Lucas de Paula Mera	2010/2011	
Marystela Auxiliadora Ribeiro da Silva	2010/2011	
Marcos Pires de Almeida	2010/2011	
Maria Helena Queiroz Onofre	2010/2011	
Maria Angélica Carrara Pironnet	2010/2011	
Nelci Salette de Lima Franco	2010/2011	

Olaurides Corrente	2010/2011
Paula Fagundes Molina	2010/2011
Rosângela Vera Quintana Nunes	2010/2011
Sonia Maria Rittes	2010/2011
Salvy Bosco Resende	2010/2011
Sumyana Leite de Matos	2010/2011
Urândino Castilheri de Mattos	2010/2011
Vanderlei Balbino da Costa	2010/2011
Viviane Martins	2010/2011
William Sebastião Pescuma de Morais	2010/2011
Wilson Dias da Silva	2010/2011

NOME	
ABRIL - 2011	
PERÍODO AQUISITIVO	
Cidnei Ferreira Araujo	2010/2011
Bruna Ferreira de Figueiredo	2010/2011
Cinthia Helena Aquino de Souza	2010/2011
Dayane Aline Massucate	2010/2011
Débora Moreira Borges	2010/2011
Eliana Moraes de Almeida Alencar	2010/2011
Ednei Isidoro de Almeida	2010/2011
Evelyn Mangilli Nichele	2010/2011
Enil Francisca de Amorim	2010/2011
Flavia Assis de Souza	2010/2011
Fábio Muniz Sifuentes	2010/2011
Fernanda Eliza Abelha	2010/2011
Gessi de Fátima Gangussu Brito	2010/2011
Gelcilene Vieira da Conceição	2010/2011
Janaina de Oliveira	2010/2011
José Mário Pereira Leite	2010/2011
Lourivani Bastos de Souza	2010/2011
Marcos César Batista	2010/2011
Márcio de Oliveira Lopes	2010/2011
Renan de Almeida Lara	2010/2011
Silvio Bueno Paulikevis	2010/2011
Valter Favarin	2010/2011
Weslainy Gonçalves de Carvalho	2010/2011

NOME	
MAIO - 2011	
PERÍODO AQUISITIVO	
Adriane Maria de Paula	2010/2011
Adriana Castro da Fonseca	2010/2011
Docinea Aparecida Gonçalves	2010/2011
Etevaldo Camargo da Silva	2010/2011
Evelin Rodrigues de Souza Santos	2010/2011
Fernanda Moreira da Silva	2010/2011
Genecir Calciolari Baptistoni	2010/2011
Gleiner Rogerys Marques de Queiroz	2010/2011
Gislaine Dias Florentino Ferreira	2010/2011
Helmut Forte Daltro	2010/2011
Jesuína Moreira Neves Viera	2010/2011
Leila Cristina Aoyama Barbosa	2010/2011
Loraci Verdi Lamb	2010/2011
Karola Viana da Silva Oliveira	2010/2011
Luciano Rubin Ferrari	2010/2011
Marcos Brumatti	2010/2011
Maria Gorete dos Anjos Silva	2010/2011
Maria José Lazaro	2010/2011
Patricia Cristina Silvetri	2010/2011
Rosalina dos Santos Conceição	2010/2011
Rosinei Queiroz Guimarães	2010/2011

NOME	
JUNHO - 2011	
PERÍODO AQUISITIVO	
Claúdio Fernandes de Figueiredo	2010/2011
Delisse Dias de Souza	2010/2011
Doralice Correa Afonso	2010/2011
Donaldo Alves Ferreira	2010/2011
Deodato Fernandes da Silva	2010/2011
Eli Jairo de Araújo	2010/2011
Edinalva Gonçalves Nantes	2010/2011
Gislaine Marques da Silva	2010/2011
Hugo Freiria Salvador	2010/2011
Jean Cleyton da Silva	2010/2011
Laura Cristina Jorge Estulano	2010/2011
Luiz Augusto Faria Arruda	2010/2011
Lecticia Auxiliadora de Figueiredo	2010/2011
Marcelo Martins da Silveira	2010/2011
Priscila Satiro Rangel	2010/2011
Raquel Matutino Sá	2010/2011
Silvia de Cássia Nunes da Rosa	2010/2011
Sócrates Menezes de Albuquerque	2010/2011
Salua Gazali	2010/2011
Verá Lúcia Toré Negrão	2010/2011
Waldir França de Farias	2010/2011
Wellington João Geraldês	2010/2011

NOME	
JULHO - 2011	
PERÍODO AQUISITIVO	
Ana Paula Rossi	2010/2011
Alípio Luiz de Souza Silva	2010/2011
Acy de Araújo Ramos	2010/2011
Andréa Conceição de Souza Dorileo	2010/2011
Fernanda Serraglio Baum	2010/2011
Hildebrando Ramos Dias	2010/2011
Ivanir Alves Migueis	2010/2010
Joadir Gonçalves da Silva	2010/2011
Leivany Barbosa Moura	2010/2011
Lindalva da Silva	2010/2011
Luciana Maria Pazinato	2010/2011

NOME	
JULHO - 2011	
PERÍODO AQUISITIVO	
Cássio Augusto de Mello	2010/2011
Fátima Araújo Barbosa Possamai	2010/2011

NOME	
AUGOSTO - 2011	
PERÍODO AQUISITIVO	

Ademilson Devino da Silva	2010/2011
Antonio Geraldo do Espírito Santo	2010/2011
Andréia Fabiana Burkhardt Dellabetha	2010/2011
Carlos de Carvalho	2010/2011
Carolina Della Giustina	2010/2011
Claudete Aparecida Salvac Almenara	2010/2011
José William Antunes de Oliveira	2010/2011
Iniss Pozzobom Costa Mews	2010/2011
Julianne de Oliveira Souza	2010/2011
Leia Pedrosa de Souza	2010/2011
Leozenir Severo da Silva	2010/2011
Liamar Alves de Melo	2010/2011
Litia Patricia da Silva	2010/2011
Lucio Mário Nogueira de Arruda	2010/2011
Maria de Fátima Alves de Sousa	2010/2011
Maria Aparecida Batista de Souza	2010/2011
Márcia Helena de Moraes Souza	2010/2011
Mirian Lucia Honorato	2010/2011
Marcos René da Silva	2010/2011
Neiva Terezinha de Col	2010/2011
Paulino Hrycyk	2010/2011
Paulo Celso Leventi Guimarães	2010/2011
Patricia Macedo Primo	2010/2011
Ricardo Paulo Karmann Neto	2010/2011
Rosinete José de Souza Vaz Guimarães	2010/2011
Reginaldo Lopes Siqueira	2010/2011
Sara Maria de Anunciação	2010/2011
Sione Edevides Ferreira Guimarães	2010/2011
Twigg Mitsue Daltro Hayashida Karmann	2010/2011
Vanir Maria Lange	2010/2011

SETEMBRO - 2011	
NOME	
PERÍODO AQUISITIVO	
Andréa Bandeira de Mello	2010/2011
Ana Maria Pereira da Silva	2010/2011
Belmiro Maia de Almeida Júnior	2010/2011
Clerineia Araldi Kruger	2010/2011
Elenice Aparecida Portoli Aragão	2010/2011
Eneida Aline André Carneiro	2010/2011
Edgar Klein Pires	2010/2011
Eunice Joana Silva Duarte	2010/2011
José Luiz Augusto Teixeira	2010/2011
João Rodrigo Cabeza	2010/2011
Lairce Aleluia de Campos	2010/2011
Marcelo Silva Pedroso	2010/2011
Pollyana Cristina Peixoto Perón	2010/2011
Rosiane Alecrim de Souza	2010/2011
Thieta Salomão Machado de Paula	2010/2011
Valéria Garcia Oliani	2010/2011
Valdivino de Souza Barbosa	2010/2011
Vicente Alberto da Silva	2010/2011
Vinicius Gabriel Brun dos Santos	2010/2011
Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande	2010/2011
Washington Fernando da Silva	2010/2011
William Massaharu Ono	2010/2011

OUTUBRO - 2011	
NOME	
PERÍODO AQUISITIVO	
Anderson Ortiz Alves	2010/2011
Cícero Bezerra Rodrigues	2010/2011
Emerson Toledo de Santana	2010/2011
Emerson Campos de Oliveira	2010/2011
Giorgio André Granemann	2010/2011
Helena Maria Duarte	2010/2011
Isabel de Campos Braga	2010/2011
Jane Amarante Freitas Bugnotto	2010/2011
Jenaina Nasser	2010/2011
Kelen Simone Nunes Fernandes Ramos	2010/2011
Maria Luiza Troian	2010/2011
Reginaldo Benedito Fontes de Souza	2010/2011
Rosane Colombi Zacarkin	2010/2011
Thaisy Martins de Almeida	2010/2011

NOVEMBRO 2011	
NOME	
PERÍODO AQUISITIVO	
Ana Atala Veggi Filha	2010/2011
Adriano Campos	2010/2011
David Marques de Queiroz	2010/2011
Eva Matos de Abreu	2010/2011
Miriã Regis de Jesus	2010/2011

DEZEMBRO - 2011	
NOME	
PERÍODO AQUISITIVO	
Edson Manoel Pinto	2010/2011
Fernando Augusto Monteiro da Silva	2010/2011
Jefferson Luis Daltro Monteiro da Silva	2010/2011
Jurandi Benedito de Arruda	2010/2011
Luiz Felipe Macedo de Barrios	2010/2011
Rafael Batista Gomes Rodrigues	2010/2011

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Estado Ciência e Tecnologia, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

Ilma Grisoste Barbosa
Secretária de Estado Ciência e Tecnologia

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura Ciência, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº. 064/2010/SECITEC

Designar servidor para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, Resolve:

Art. 1º - Designar a Servidora **LAUREN DE ALMEIDA BARROS** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 052/2010.

Contratado (a): Empresa Vivo S/A.

Objeto: prestação de serviço móvel pessoal na modalidade local, serviço comutado de longa distância nacional – LDN originados de terminais móveis de conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais e mini modernos portáteis em regime de comodato para atender a SECITEC.

2º - Designar a Servidora **JANINE ULRICH** para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 050/2010.

Contratado (a): SMAR Comercial Ltda.

Objeto: Aquisição de equipamento nacional planta didática para atender a experimentos de automação e controle de processos industriais das matérias-primas para produção de Biodiesel vinculada ao Projeto do Convênio FINEP/SECITEC nº. 08.0651.00.

Art. 3º Essa portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****PORTARIA Nº. 010/2010/CULTURA**

O Secretário da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SEC/MT, para o ano de 2011, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

RESOLVE:

Aprovar a Escala de Férias dos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, referente ao período Aquisitivo de 2010/2011.

JANEIRO/11

Benedita Dias Evangelista
Lucia Moreira de Almeida
Maria Antulia Leventi
Regina Célia Pereira Leite
Salime Daige Marques
Sile do Nascimento

FEVEREIRO/11

Ambrosina Maria da Silva
Benedita Rodrigues Silva Jesus
Edite Gonçalves de Arruda Costa
Elizabeth Maria Araújo Gomes
Eva Paulina da Silva Oliveira
Jose Alves da Silva
Maria Auxiliadora Massoli de Campos
Maria Lino Fiúza de Almeida
Milman das Graças Rodrigues Lima
Muryel de Campos Rodrigues
Nabis Fátima de Jesus Oliveira
Vanessa Christyne Martins Jacarandá

MARÇO/11

Armerindo de Figueiredo
Divina Alves Nery
Dulcineia Jesus de Figueiredo
Eduardo Costa Marques
Evair Faustina da Fonseca

Hulda de Souza Prado
Ivone Pereira Borges
Loacir Pitmann Martins de Siqueira
Luiza Pereira
Maria Antulia Leventi
Otoniel Ribeiro de Araújo
Suzana Parreira Oliveira
Wilson Jose dos Santos

ABRIL/11

Carmen Tereza Costa Carvalho
Eulina Duarte Teixeira
Isaias de Oliveira
Jose Benedito da Costa
Jose Maria de Moraes
Juliane Soares Santos
Maria Augusta Campos de Oliveira Neta Silva
Maria Geralda da Silva
Silvania Weisemann

MAIO/11

Amélia Carolina de Carvalho
Antonia Odilza Padilha Fontoura
Ecreuzita da Silva Ramos
Edenise Lima dos Santos
Ernesto Manoel Barbosa
Inácio dos Santos
Loacir Pitmann Martins de Siqueira
Oscemário Forte Daltro
Renata de Lamonica Vendramini
Ronilde Eliza de Queiroz
Silvana Weisemann
Sílvia Maria de Lima
Vergília Nardes de Carvalho Moraes
Victor Vinicius Leal Barbosa

JUNHO/11

Antonio Moreira Rabelo
Cintya Caroline Vieira
Evair Faustina da Fonseca
Gloria Oliveira Miranda
Jose Mar Armigliatto
Jucimario Rosa Dias
Lauro Tony Afonso de Abreu
Lauro Victor Marques Gonçalves
Lenierson Heliodoro da Silva
Maria Jose Couto Valle
Maria Ribeiro de Abreu
Maria Rosalina da Silva Figueiredo
Marlene de Oliveira Leite
Ovidio Borges Mundim Filho
Pedro Reis de Oliveira
Rômulo Steffano Wanderlei Fraga
Rosalina Barreto Machado
Zilma Queiroz de Souza
Manoela Regina de Souza Silvio
Joaquim Ribeiro Rocha
Cinthia de Miranda Mattos

JULHO/11

Anilda Martins Borges
Antonio Hélio Capistrano da Silva
Carbia Benedita Brandão
Cleia Maria da Silva
Deize Creuza de Figueiredo Abreu
Domingas Antunes da Silva
Evanildes Eugenia da Silva
Haide Ferreira de Souza Duarte
Noeie da Silva
Nylyter Aparecida Ferreira Fabris

AGOSTO/11

Aguilar Benedito de Oliveira
Cinthya de Miranda Mattos
Claudete Paelo de Matos Santana
Danielle Martins Lucialdo
Edival Falcão Pereira
Eremita Lemes do Prado Gonçalves
Fernando Augusto Barros de Figueiredo
Iva Solano da Mata
Mitzi Figueiro
Moacyr Freitas
Reinaldo Queiroz Maia Ribeiro
Saturnino José da Costa

SETEMBRO/11

Gláucia de Magalhães Carvalho
Joacy Maria de Barros
Lucia Xavier de Lima
Luis Pinheiro de Queiroz

OUTUBRO/11

Acúrcio Cerqueira Caldas
 Antonio Santana de Souza
 César Sergio de Barros Araújo
 Doralice Goncalina de Assis Scarulis
 João Carlos Laino
 José Maria de Moraes
 José Mário de Siqueira
 Julio Damasceno da Costa
 Justino Astrovo de Aguiar
 Lenine Dias Cavalcanti

NOVEMBRO/11

Elanice Silva Pereira
 Ilza Borges Correa
 Josilda Eva de Campos
 Manoel Pinto de Moraes
 Tereza Correa de Moraes
 Vinicius de Carvalho Araújo

DEZEMBRO/11

Luiz Alves de Castro

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

Oscemário Forte Dalto
 Secretário de Estado de Cultura

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura Ciência, Lazer e Turismo

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

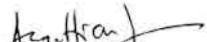
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Prorrogação de Edital

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e Escola de Saúde Pública – ESP, autoriza a prorrogação do resultado do processo de seleção externa de docentes referente ao Edital nº 018/2009 publicado no Diário Oficial do Estado de 04/11/2009, por mais 01 (um) ano da data de publicação deste documento para atender os Cursos de Formação Profissional de Nível Médio oferecidos pela ESPMT.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010


AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
 Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FIGUEIREDO
 Diretora Geral da Escola de Saúde Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 004/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº 04.603.701/0001-76.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Cooperação acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por 12 (doze) meses, com início da vigência em 25/11/2010 e com o término em 24/11/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas até 24/12/2011.

Data de Assinatura: 22/11/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF 600.042.907-04

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 051/2010. Processo: 477563/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ** – CNPJ-MF Nº. 07.209.225/0001-00.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **151 (cento e cinquenta e um) dias**, com início em

01/01/2011, passando o término para o dia 31/05/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 30/06/2011.

Data de Assinatura: 13/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 015/2010. Processo: 445540/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA** – CNPJ-MF Nº. 24.772.154/0001-60.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **90 (noventa) dias**, com início em 01/01/2011, passando o término para o dia 31/03/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 31/04/2011.

Data de Assinatura: 13/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 014/2010. Processo: 448626/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** – CNPJ-MF Nº. 37.465.200/0001-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **150 (cento e cinquenta) dias**, com início em 01/01/2011, passando o término para o dia 30/05/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 30/06/2011.

Data de Assinatura: 13/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 080/2010. Processo: 477557/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE** – CNPJ-MF Nº. 01.367.762/0001-93.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **60 (sessenta) dias**, com início em 02/01/2011, passando o término para o dia 02/03/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 28/07/2011.

Data de Assinatura: 13/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 081/2010. Processo: 477584/2010.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** – CNPJ-MF Nº. 01.974.088/0001-05.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto prorrogar por **90 (noventa) dias**, com início em 02/01/2011, passando o término para o dia 01/04/2011, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até 01/05/2011.

Data de Assinatura: 13/12/2010.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2009

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado Sr. Augusto Carlos Patti do Amaral

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA SÃO NICOLAU LTDA – Representada pela Sra. Ivana de Menezes e pela Gleyce Juventelles O. Anunciação.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 794618/2010/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 047/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2969 – Fonte: 112 – Elemento de Despesa: 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2010

VIGÊNCIA: Pelo período de 06 (seis) meses (02/12/2010 a 01/06/2011).

DATA DO EMPENHO: 01/12/2010

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.10.21889-0 valor R\$ 384,00

PORTARIA Nº 347/2010/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2010/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/06/2010 (página 22), que estabelece incentivo financeiro estadual às Ações da Saúde Bucal, no âmbito do Programa de Saúde da Família.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA SAÚDE DA FAMÍLIA, em anexo, referente à competência de **NOVEMBRO/2010** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRO-SE.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2010.



AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

**VALORES DE INCENTIVO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NA ESTRATÉGIA
SAÚDE DA FAMÍLIA - REFERENTE A COMPETÊNCIA NOVEMBRO 2010**

MUNICÍPIO	POP	Nº ESB			Cobertura	Nº de ESB BLOQUEADAS			Incentivo/Mês Equipe Mod. I	Incentivo/Mês Equipe Mod. II	Incentivo ESB/MT	Incentivo Cobertura	Valor Incentivo
		Mod I	Mod II	Total		Mod I	Mod II	Total					
Água Boa	20.276	4		4	78,91%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	15.600,00	2.000,00	17.600,00
Bom Jesus do Araguaia	4.792	1		1	83,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Canarana	18.014	2		2	44,41%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cocalinho	6.103	2		2	131,08%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	1.000,00	13.800,00
Gaúcha do Norte	6.195	2		2	129,14%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Nazaré	2.955	1		1	135,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Querência	11.570	2		2	69,14%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Ribeirão Cascalheira	9.172	2		2	87,22%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	1.000,00	13.800,00
ERS. ÁGUA BOA	79.077	16	0	16	80,93%	0	0	0	0,00	0,00	52.400,00	6.000,00	58.400,00
Alta Floresta	51.414	8		8	62,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	0,00	11.200,00
Apiacás	8.381	2		2	95,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Carlinda	12.097	3		3	99,20%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Bandeirantes	14.078	3		3	85,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Nova Monte Verde	8.602	3		3	139,50%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Paranaitá	12.113	2		2	66,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. ALTA FLORESTA	106.685	21	0	21	78,74%	0	0	0	0,00	0,00	29.400,00	5.500,00	34.900,00
Acorizal	5.659	1		1	70,68%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Barão de Melgaço	7.851	2		2	101,90%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Chapada dos Guimarães	18.190	2	1	3	65,97%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cuiabá	550.562	1		1	0,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Jangada	8.462	1	1	2	94,54%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
N. Senhora do Livramento	12.819	1	1	2	62,41%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Brasilândia	4.902	1	1	2	163,20%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Planalto da Serra	2.797		1	1	143,01%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Poconé	32.162	6	2	8	99,50%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	10.300,00	3.500,00	13.800,00
Santo A. do Leverger	20.412	3		3	58,79%	3	0	3	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Várzea Grande	240.038	2		2	3,33%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. BAIXADA CUIABANA	903.854	20	7	27	11,95%	6	3	9	0,00	0,00	24.400,00	7.000,00	31.400,00
Araguaiana	2.996	1		1	133,51%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Barra do Garças	55.120	15		15	108,85%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	21.000,00	7.500,00	28.500,00
Campinápolis	14.301	2		2	55,94%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
General Carneiro	5.028	1		1	79,55%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Nova Xavantina	19.398	5		5	103,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	37.000,00	2.500,00	39.500,00
Novo São Joaquim	6.985	2		2	114,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Pontal do Araguaia	5.322	2		2	150,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Ponte Branca	1.804	1		1	221,73%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Ribeirãozinho	2.194	1		1	182,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Torixorôu	4.113	2		2	194,51%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. BARRA DO GARÇAS	117.261	32	0	32	109,16%	1	0	1	0,00	0,00	73.400,00	15.000,00	88.400,00
Araputanga	16.090	2		2	49,72%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Cáceres	87.261	3		3	13,75%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	0,00	4.200,00
Curvelândia	5.039	1		1	79,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Glória D'Oeste	3.185	1		1	125,59%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Indiavaí	2.679		1	1	149,31%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Lambari D'Oeste	5.060	0		0	0,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Mirassol D'Oeste	25.605	1		1	15,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Porto Esperidião	9.850	1		1	40,61%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Reserva do Cabaçal	2.598	1		1	153,96%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Rio Branco	5.208	1	1	2	153,61%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Salto do Céu	3.584	1		1	111,61%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São José dos IV Marcos	19.493	2		2	41,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
ERS. CÁCERES	185.652	14	2	16	34,47%	0	0	0	0,00	0,00	23.400,00	3.500,00	26.900,00
Colíder	32.096	4	1	5	62,31%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	37.500,00	0,00	37.500,00
Itaúba	4.585	1		1	87,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Marcelândia	14.473	4		4	110,55%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	35.600,00	2.000,00	37.600,00
Nova Canaã do Norte	13.237	2		2	60,44%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Nova Guarita	4.907	1		1	81,52%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Nova Santa Helena	3.473	1		1	115,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. COLÍDER	72.771	13	1	14	76,95%	1	0	1	0,00	0,00	78.700,00	3.000,00	81.700,00
Alto Paraguai	8.329	2		2	96,05%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Diamantino	18.989	5		5	105,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Nobres	15.315	2	1	3	78,35%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	1.500,00	6.200,00
Nortelândia	6.272	2		2	127,55%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Nova Maringá	5.989	2		2	133,58%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Rosário Oeste	18.497	2	1	3	64,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.700,00	0,00	4.700,00
São José do Rio Claro	18.637	4		4	85,85%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. DIAMANTINO	92.028	19	2	21	91,28%	1	0	1	0,00	0,00	29.000,00	8.500,00	37.500,00
Juara	33.246	5		5	60,16%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	0,00	7.000,00
Novo Horizonte do Norte	3.970	2		2	201,51%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	11.400,00	500,00	11.900,00
Porto dos Gaúchos	6.383	3		3	188,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00

Tabaporã	10.760	2	2	4	148,70%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.600,00	2.000,00	8.600,00
ERS. JUARA	54.359	12	2	14	103,02%	1	0	1	0,00	0,00	29.200,00	4.000,00	33.200,00
Aripuanã	20.511	1		1	19,50%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Brasnorte	15.089	3		3	79,53%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Castanheira	8.059	2		2	99,27%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Colniza	31.597	1		1	12,66%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	0,00	1.400,00
Cotriguaçu	14.965	4		4	106,92%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Juina	39.708	5		5	50,37%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	37.000,00	0,00	37.000,00
Jurueña	9.595	2		2	83,38%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. JUÍNA	139.524	18	0	18	51,60%	2	0	2	0,00	0,00	52.400,00	5.000,00	57.400,00
Guaraná do Norte	32.142	8		8	99,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	11.200,00	4.000,00	15.200,00
Matupá	15.170	3		3	79,10%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Novo Mundo	7.216	3		3	166,30%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Peixoto de Azevedo	30.363	4		4	52,70%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Terra Nova do Norte	15.190	3		3	79,00%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
ERS. PEIXOTO DE AZEVEDO	100.081	21	0	21	83,93%	2	0	2	0,00	0,00	26.600,00	8.500,00	35.100,00
Campos de Júlio	5.223		1	1	76,58%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Comodoro	18.974		3	3	63,24%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.700,00	0,00	5.700,00
Conquista D'Oeste	3.289	1		1	121,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Figueirópolis D'Oeste	3.656	1		1	109,41%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Jaú	10.748	1	2	3	111,65%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Nova Lacerda	5.252	1	1	2	152,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	1.000,00	4.300,00
Pontes e Lacerda	39.228	8		8	81,57%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	8.400,00	3.000,00	11.400,00
Rondolândia	3.484		1	1	114,81%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Vale de São Domingos	2.955		1	1	135,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
Vila Bela S. Trindade	14.523	2		2	55,09%	2	0	2	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
ERS. PONTES E LACERDA	107.332	14	9	23	85,72%	4	1	4	0,00	0,00	27.800,00	7.000,00	34.800,00
Canabrava do Norte	5.563	1		1	71,90%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Confresa	22.606	4		4	70,78%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Porto Alegre do Norte	10.109	1		1	39,57%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Cruz do Xingu	2.357	1		1	169,71%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
Santa Terezinha	7.690	2		2	104,03%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	1.000,00	13.800,00
São José do Xingu	4.218	2		2	189,66%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	1.000,00	13.800,00
Vila Rica	20.075	5		5	99,63%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	25.600,00	2.000,00	27.600,00
ERS. PORTO A. DO NORTE	72.618	16	0	16	88,13%	5	0	5	0,00	0,00	55.400,00	5.500,00	60.900,00
Alto Araguaia	14.611	5		5	136,88%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.000,00	2.500,00	9.500,00
Alto Garças	9.550	2	1	3	125,65%	0	1	1	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Alto Taquari	6.505		1	1	61,49%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Araguaína	1.115	1		1	358,74%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Campo Verde	28.147	5	1	6	85,27%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00
Dom Aquino	8.498	3		3	141,21%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Guiratinga	14.523	3	1	4	110,17%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	6.100,00	2.000,00	8.100,00
Ibiquira	13.022	4		4	122,87%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Jaciara	25.922	3	5	8	123,45%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	13.700,00	4.000,00	17.700,00
Juscimeira	12.168		2	2	65,75%	1	0	1	1.400,00	1.900,00	1.900,00	0,00	1.900,00
Paranatinga	21.424	2		2	37,34%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Pedra Preta	16.461	1	1	2	48,60%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.300,00	0,00	3.300,00
Poxoréo	17.758	2		2	45,05%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Primavera do Leste	46.933	1	6	7	59,66%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.800,00	0,00	12.800,00
Rondonópolis	181.902	11	8	19	41,78%	1	1	2	1.400,00	1.900,00	27.300,00	0,00	27.300,00
Santo Antonio do Leste	3.573		1	1	111,95%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.900,00	500,00	2.400,00
São José do Povo	3.451	1		1	115,91%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Pedro da Cipa	4.241	1		1	94,32%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Tesouro	3.205	1		1	124,80%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. RONDONÓPOLIS	433.009	46	27	73	67,44%	3	2	5	0,00	0,00	107.200,00	18.000,00	125.200,00
Alto Boa Vista	5.475	2		2	146,12%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Luciara	2.467	1		1	162,14%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Novo Santo Antônio	2.325	1		1	172,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
São Félix do Araguaia	11.257	2		2	71,07%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Serra Nova Dourada	1.447	1		1	276,43%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
ERS. S. FÉLIX DO ARAGUAIA	22.977	7	0	7	121,89%	0	0	0	0,00	0,00	9.800,00	3.500,00	13.300,00
Cláudia	11.148	4		4	143,52%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	2.000,00	7.600,00
Feliz Natal	11.170		2	2	71,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	3.800,00	1.000,00	4.800,00
Ipiranga do Norte	4.641	1		1	86,19%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Itanhangá	5.061	1		1	79,04%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Lucas do Rio Verde	33.556	6	2	8	95,36%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	12.200,00	4.000,00	16.200,00
Nova Mutum	26.874	4	1	5	74,42%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00
Nova Ubiratã	8.372	2		2	95,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Santa Carmem	4.573	1		1	87,47%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Santa Rita do Trivelato	2.751	1		1	145,40%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	1.400,00	500,00	1.900,00
Sinop	114.051	7	2	9	31,56%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	23.600,00	0,00	23.600,00
Sorriso	60.028	16		16	106,62%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	22.400,00	8.000,00	30.400,00
Tapurah	11.517	2		2	69,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
União do Sul	4.093	2		2	195,46%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Vera	9.502	2		2	84,19%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	1.000,00	3.800,00
ERS. SINOP	307.337	49	7	56	72,88%	0	0	0	0,00	0,00	91.900,00	22.500,00	114.400,00
Arenópolis	9.903	3		3	121,18%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	4.200,00	1.500,00	5.700,00
Barra do Bugres	34.349	2		2	23,29%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	2.800,00	0,00	2.800,00
Campo Novo do Parecis	23.784	4		4	67,27%	0	0	0	1.400,00	1.900,00	5.600,00	0,00	5.600,00
Denise	11.142												

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 014/2010

PARTES: CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER-MT.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE SOJA - APROSOJA.

OBJETO: Pesquisa aplicada sobre ferrugem asiática da soja, cultivares inox, sobre mancha alvo e sobre os ensaios de rede do Consórcio Anti-Ferrugem a ser desenvolvido em campos experimentais..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.3855.3350.39-100

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 13 (treze) meses a partir da data de sua publicação.

VALOR: R\$220.000,00.

ASSINAM: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0.999.453-0 SSP/MT e o Sr. Glauber Silveira da Silva, CPF nº 367.610.521-49 e RG nº 315.967 SSP/MT.

RESULTADO DO PREGÃO 005/2010/SEDER

A Secretaria Executiva Adjunta do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 04/2010, publicado no DOE de 07 de novembro de 2010, informa que o Pregão Presencial nº 005/2010, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CAMA E COLCHÃO)**, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 26.11.2010, às 08:30h, na sala 06, da **Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso** foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista que o menor lance, ofertado pela empresa E M FILIPPO CNPJ: 08253611000153, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), está acima do valor estimado pela SAD, assim sendo o ordenador de despesas da SEDER não adjudicou e nem homologou o certame licitatório.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Emmanuelle da Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

Jilson Francisco da Silva
Ordenador de despesa

RESULTADO DO PREGÃO 006/2010/SEDER

A Secretaria Executiva Adjunta do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria nº 04/2010, publicado no DOE de 07 de outubro de 2010, informa que o Pregão Presencial nº 006/2010, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARMÁRIOS, ROUPEIROS, ARQUIVOS DE AÇO, BELICHES, CARTEIRAS, CADEIRAS E MESAS)**, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 29.11.2010, às 08:30h, na sala 06, da **Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso** foi considerado **FRACASSADO** tendo em vista que o menor lance, ofertado pela empresa MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 86729324/0002-61, pelo valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), está acima do valor estimado pela SAD, logo o ordenador de despesas da SEDER não adjudicou e nem homologou o certame licitatório.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2010.

Emmanuelle da Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

Jilson Francisco da Silva
Ordenador de despesa

SEDTUR**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2010/SEDTUR, ref. ao processo nº 595616/2010, publicado no DOE de 04/11/2010;

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA – CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

OBJETO: A presente Cooperação tem por objeto a viabilização de recursos necessários para realizar o projeto "Reforma e Adequação da Sede do Parque Cristalino, no Município de Alta Floresta-MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 24.101 Função: 23 Projeto/Atividade: 3698 – Implantação da Infra-Estrutura Turística Região: 0200 Elemento de Despesa: 44905100 Fonte: 100

VALOR: R\$ 284.452,78

PRAZO: 04/11/2010 a 01/10/2011.

ASSINAM: Vanice Marques - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

PORTARIA Nº 013/2010/SEDTUR

A Secretária da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SECITEC/MT, para o ano de 2011, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO/11

Ana Carolina de Campos Albuquerque
Vanice Marques

FEVEREIRO/11

Deise Pereira de Almeida
Elen Aparecida dos Santos
Fabiane Carla Cardoso
Hélio Pimenta Braga

MARÇO/11

Cleberon Oliveira Nunes
Deocleciano Ferreira Vieira
Gracielle Fernandes da Silva
Liane Borges de Deus
Maria do Bom Despacho Peixoto da Silva
Maria Santana da Costa

ABRIL/11

Anelise Salton

MAIO/11

Amanda Aparecida de Miranda Maciel
Elizethe Rosa de Castilho
Jackeline Paker Hessmann
Joana Barros de Alencar Neta
Judiney da Costa Cunha
Wilson Silva Ferreira

JUNHO/11

Cláudio Roberto de Bessa
Luciana Figueiredo Nunes da Cunha
Maria Irene Teles de Menezes
Marialva Freitas Ferreira de Souza
Sandra Maria Botelho Calandrini
Vanessa Ulrich Spinelli

JULHO/11

Ana Carolina de Campos Albuquerque
Jupira Alves Moreira da Silva
Leila Cristina de Souza Cunha
Maria Anália da Silva
Maria José de Souza

AGOSTO/11

Adriane Cristine Leite Borges
 Silvio Faustini Filho
 Simone das Graças Lara Pinto
 Terezinha dos Santos Rosa e Silva

SETEMBRO/11

Elize Josefa Ferreira dos Santos Thomé
 Josiane Lourenço da Silva

NOVEMBRO/11

Lucélia Thátiana Maria da Silva

DEZEMBRO/11

Alberto Vieira Machado Scaloppe
 Daniel de Moraes Silva
 Fostino Ferreira dos Santos
 Raquel Cavalcante Teixeira

Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

Vanice Marques
 Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Juliana Fiusa Ferrari
 Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura Ciência, Lazer e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 296885/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tony Inácio da Silva, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Rede de Tecnologia Assistiva e Reabilitação Neuromuscular". **VALOR:** R\$ 108.109,92 (cento e oito mil cento e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barros – Reitor da IFMT e Tony Inácio da Silva – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 296020/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Francisco Egidio Cavalcante Pinho, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "O uso de Rochas de Mato Grosso para fertilização de solos através de Rochagem". **VALOR:** R\$ 81.780,00 (oitenta e um mil setecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Francisco Egidio Cavalcante Pinho – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 299032/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Luzia França, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Imunomodulação Cronobiológica de Fagócitos do Leite Humano: mecanismo celulares e moleculares das interações entre *Escherichia coli* enteropatogênica e receptores de hormônio e citocinas". **VALOR:** R\$ 125.485,60 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA**

ASSINATURA: 25/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Eduardo Luzia França – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 277710/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Sílvia Henrique de Freitas, com intervenção da UNIC.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação Histofisiológica e Imuno-Histoquímica dos tecidos pulmonar, renal, esplênico, pancreático, músculos esquelético e cardíaco, gasometria arterial e do ferro sérico após clampamento total do pedículo hepático e reperfusão, em ratos, em diferentes tempo (manobra de Pringle modificada)". **VALOR:** R\$ 63.399,00 (sessenta e três mil trezentos e noventa e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e Sílvia Henrique de Freitas – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 294808/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rosane Duarte Rosa Seluchinesk, com intervenção da UNEMAT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Desenvolvimento de um modelo de gestão socioambiental colaborativa em um programa de pagamento por serviços ambientais no Estado de Mato Grosso".
VALOR: R\$ 105.914,54 (cento e cinco mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Adriano Aparecido Silva – Reitor da UNEMAT e Rosane Duarte Rosa Seluchinesk – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL GRUPO DE PESQUISA Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 286291/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo do mecanismo de ação antiúlceras dos ácidos brasilênsico, isobasilênsico e ifiloidico de *Calophyllum brasiliense* Camb". **VALOR:** R\$ 118.358,00 (cento e dezoito mil trezentos e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Domingos Tabajara de Oliveira Martins – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - PROCESSO Nº. 850109/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Rogério Junqueira Prado, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Núcleo de Excelência em Deposição e Síntese de Materiais Avançados". **VALOR:** R\$ 496.302,03 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e dois reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Rogério Junqueira Prado – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - PROCESSO Nº. 840905/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Peter Zeilhofer, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Nutrientes e Pesticidas nas Águas Superficiais das principais Bacias do Pantanal Setentrional: Uma Abordagem Integrada". **VALOR:** R\$ 462.122,74 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Peter Zeilhofer – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - PROCESSO Nº. 823971/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e José de Souza Nogueira, com intervenção da UFMT.
OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Dinâmica Sazonal e Interanual da Produtividade Primária e do Balanço de Energia no Cerrado e no Pantanal do Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$

748.572,49 (setecentos e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e José de Souza Nogueira – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - PROCESSO Nº. 825637/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marcia Queiroz Latorraca, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Perfil de MicroRNA em Ilhotas Pancreáticas e Metabolismo Intermediário em modelos experimentais de programação Metabólica". **VALOR:** R\$ 481.396,70 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Marcia Queiroz Latorraca – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PRONEX Nº. 009/2009 - PROCESSO Nº. 845009/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eduardo Guimarães Couto, com intervenção da UFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo da viabilidade Técnica e Ambiental da disposição de Vinhaça no Solo em lavoura de cana-de-açúcar da Região Centro-Sul do Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 498.563,48 (quatrocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 25/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT e Eduardo Guimarães Couto – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 286665/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Frederico Carlos Martins de Menezes Filho, com intervenção da UFMATMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Turismo Rural no Estado do Mato Grosso: Levantamento e Análise do potencial Econômico". **VALOR:** R\$ 13.547,34 (treze mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Frederico Carlos Martins de Menezes Filho – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 297890/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Maria de Almeida Rocha Rissato, com intervenção da UNIC.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação do sistema de dispensação de medicamentos em um Hospital Universitário". **VALOR:** R\$ 14.825,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e Maria de Almeida Rocha Rissato – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 286624/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Marta Aparecida Furquim Ferreira, com intervenção da UFMATMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Dinâmica Ambiental de pesticidas em um Latossolo Vermelho Amarelo, sob dois sistemas de cultivo". **VALOR:** R\$ 24.933,30 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Marta Aparecida Furquim Ferreira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 006/2010 - PROCESSO Nº. 285701/2010.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Josias do espírito Santo Coringa, com intervenção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Geoquímica e impacto ambiental de metais pesados em água e sedimento do córrego Padre Inácio, Cáceres – MT, sob influência do período de inundação". **VALOR:** R\$ 24.594,36 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900; 3390.2000; 4490.2000; **Fonte:** 145; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 28/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, José Bispo Barbosa – Gestor do IFMT e Josias do espírito Santo Coringa – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPSUS Nº. 006/2009 - PROCESSO Nº. 514266/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Deijanira Alves de Albuquerque, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Eficácia de Inibidores da Enzima Conversora de Angiotensina na Prevenção de Cardiotoxicidade e na Mudança do Perfil de resposta de Interleucinas Induzidas pelo Antimônio de Meglubina no Tratamento da Leishmaniose Tegumentar Americana". **VALOR:** R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145.262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 01/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Deijanira Alves de Albuquerque – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPSUS Nº. 006/2009 - PROCESSO Nº. 514045/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carla Galbiati, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação da Ação Microbiana da Própolis de *Apis Mellifera* de Cáceres sobre Doenças que Afetam Criança e Idosos". **VALOR:** R\$ 93.937,79 (noventa e três mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145.262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 01/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Carla Galbiati – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPSUS Nº. 006/2009 - PROCESSO Nº. 504197/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Mônica Josene Barbosa Pereira, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "BIOATIVIDADE DE *Annona coriácea* NO CONTROLE DE VETOR DA DENGUE *Aedes aegypti* (Diptera: Culicidae)". **VALOR:** R\$ 146.150,00 (cento e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145.262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Mônica Josene Barbosa Pereira – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL PPSUS Nº. 006/2009 - PROCESSO Nº. 445778/2009.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Amílcar Sabino Damazo, com intervenção da UFMT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Investigação Sorológica e do processo Inflamatório de casos de Leishmaniose no Estado de Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; **Fonte:** 145.262; **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses; **DATA ASSINATURA:** 26/10/2010.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Maria Lúcia Cavalli Neder – Reitora da UFMT/MT e Amílcar Sabino Damazo – Concessionário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 011/2010/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 97, § 4º da Lei Complementar nº. 04 de 15 de outubro de 1990,

RESOLVE:

I - Aprovar a **ESCALA DE FÉRIAS** dos servidores da SECITEC/MT, para o ano de 2011, conforme listagem anexa.

II – Depois de aprovada e liberada a concessão das férias, estas só poderão ter seu início ou prorrogação alteradas caso haja alguma excepcionalidade.

JANEIRO/11

João Carlos de Souza Maia

Magda Marques Furtado de Mendonça Daltro de Melo

FEVEREIRO/11

Elzio Dias de Carvalho

Jair Benedito Santana Lopes

Vilma Dias Soares Rosa

MARÇO/11

Aurenerci Ferreira Anzil

JULHO/11

Débora Duarte de Araújo

Rosinere dos Santos Ramos

AGOSTO/11

Caroline Lucy Amarante e Silva

Jean Martins Pereira

SETEMBRO/11

Anna Paula Martins dos Santos

Solange Maria de Barros Ibarra Papa

OUTUBRO/2011

Delma Forte Belo

Milton Ferreira Rodrigues

Publique-se, Cumpra-se.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2010.

João Carlos de Souza Maia
Presidente da FAPEMAT

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 1157/2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o *Decisum* nº 003/2010 proferido no processo nº 046/2009-Prad, de Sindicância Administrativa, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando o Ofício nº 003/2010-Comissão Administrativa Disciplinar/AA, datado de 15/10/2010.

Considerando o Ofício nº 746/2010-Prad, datado de 25/10/2010. e

Considerando o Ofício nº 022/2010-Prad, datado de 30/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias nº 727/2010

e 967/2010, substituindo os docentes Dr. GLEBER NELSON MARQUES e Drª, GISLAINE APARECIDA DE CARVALHO, respectivamente, pelo Docente JUVENAL SILVA NETO, matrícula nº 101357, para atuar como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do docente Romair Alves de Oliveira, matrícula nº 82325, lotado no Departamento de Letras – Campus Universitário de Alto Araguaia.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 01 de dezembro de 2010.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

PORTARIA Nº 1148//2010 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004.

Considerando o Ofício nº 537/2010-Prad, que solicitou a abertura de Sindicância Administrativa.

Considerando o Ofício nº 815/2010-Prad, datado de 30/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 651/2010, para apurar o desaparecimento de um Notebook, marca Semp Toshiba (patrimônio nº 2431), sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Gestão Financeira, Composta pelos seguintes membros:

Professor Dr. Jânio Celso Silva Veiga – Matrícula 83169 - Presidente

Professora Msc. Edir Antônia de Almeida – Matrícula 83156 - Membro

Ag. Universitário Jolison Alves Pinheiro – Matrícula 125085 - Membro

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres, 01 de dezembro de 2010.


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Termo Ex-Ofício de Prorrogação ao Convênio nº 002/AGER/2009
Por atraso na liberação de recursos

CONCEDENTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10;

CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS –FEPESE – CNPJ 83.566.299/0001-73;

PROCESSO nº 827466/2009;

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº3/2009, publicado no D.O.E de 17/06/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima.

OBJETO: “A(O) AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT – AGER, consoante indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

“Resolve: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 74 dias, passando o término da vigência para o dia 17/12/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.”

Tempo de atraso no pagamento: 74 dias **Vigência Atualizada:** 17/12/2010

DOTAÇÃO: NOB 04301000110015068 de R\$21.004,34 em 17/11/2010;

ASSINA: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Concedente)

Extrato do Termo Ex-Ofício de Prorrogação ao Convênio nº 002/AGER/2009
Por atraso na liberação de recursos

CONCEDENTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT – CNPJ/MF 03.944.082/0001-10;

CONVENENTE: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICOS –FEPESE – CNPJ 83.566.299/0001-73;

PROCESSO nº 827466/2009;

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº3/2009, publicado no D.O.E de 17/06/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima.

OBJETO: “A(O) AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MT – AGER, consoante indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

“Resolve: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por 74 dias, passando o término da vigência para o dia 17/12/2010, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.”

Tempo de atraso no pagamento: 74 dias **Vigência Atualizada:** 17/12/2010

DOTAÇÃO: NOB 04301000110015068 de R\$21.004,34 em 17/11/2010;

ASSINA: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Concedente)

PORTARIA Nº 016/2010

Instaura a Comissão de Inventário referente ao período de 2010 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE MATO GROSSO AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, II, “a” e art. 9º do Decreto nº 1.403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

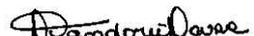
Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário referente ao período de 2010 da AGER/MT.

Art. 2º Designar para compor a Comissão, observando os artigos 94 e 96 da Lei nº 4.320/64, os servidores abaixo relacionados:

Aroldo de Luna Cavalcanti Presidente
Érica Calistro Dias Secretária
Wagner Lamartine de Paula Campos Membro

Art. 3º Esta portaria terá seus efeitos retroativos a janeiro de 2010.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2008

ESPÉCIE: Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Comodoro/MT.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2008.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 018/2008, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro meses).

VALOR: Não contém fins lucrativos.

ASSINAM: Roberto Peron – Presidente da JUCEMAT e Elaine Francisca de Alencar – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Comodoro/MT.

PORTARIA Nº 040/2010.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no artigo 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1800/1996, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **Cynthia Cândida Corrêa**, matriculada nesta autarquia sob o nº 225435, portadora do RG nº 000942219, inscrita no CPF sob o nº 042.123.459-86, para proferir decisão singular em balanços apresentados para arquivamento nesta Junta Comercial, bem como em autenticação dos instrumentos de escrituração mercantil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº. 025/2010
(PROCESSO Nº. 485467/2010)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT

Prefeitura Municipal de Apiacás

Objeto: Veículo Toyota Bandeirantes, Placa JYP 1143, Chassi: 9BRBJ0120V1014492.

Vigência: 11/11/2011

Data Assinatura: 25/11/2010

Assinam: Valney de Souza Correa

Sebastião Silva Trindade

Documento original Assinado

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº. 025/2010
(PROCESSO Nº. 721809/2010)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Objeto: Veículo Camionete FORD/RANGER XL 13P, Placa KAG 3945, Chassi: 8AFER13P66J491714.

Vigência: 01/12/2011

Data Assinatura: 02/12/2010

Assinam: Valney de Souza Correa

Damião Carlos de Lima

Documento original Assinado

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2010

Extrato do termo de cooperação técnica nº 001/2010, que tem como objeto o estabelecimento de uma parceria entre o INDEA-MT e a ACRISMAT, no sentido de garantir o processo de arrecadação de contribuição voluntária dos produtores de suínos de Mato Grosso em favor do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA – FDS-MT E FUNDO DE CONTROLE SANITÁRIO E DE APOIO À SUINOCULTURA MATOGROSSENSE – FUSASMAT, através de um acompanhamento a ser desenvolvido junto às Unidades Locais de Execução do INDEA.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

COOPERADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE SUÍNOS DE MATO GROSSO - ACRISMAT.

PRAZO: 48 MESES

ASSINAM: Pelo INDEA, seu presidente Sr. Valney Souza Corrêa, e pela ACRISMAT, o seu presidente Sr. Paulo Cezar Lucion.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2008

OBJETO: prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.**VIGÊNCIA:** 20/12/2010 a 19/12/2011.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – ELEONORA DUZE DA COSTA DUARTE.**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A – EMBRATEL – LÚCIA STELA PESSANHA LOPES.

Portaria n.º 231/2010/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 170 da Lei Complementar n.º 04 de 15 de outubro de 1990 e Artigo 4.º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de dezembro de 2010, o prazo conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 180/2010/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do estado de Mato Grosso em 14 de outubro de 2010.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT**

RESOLUÇÃO N.º 13/2010

Dispõe sobre a autorização para que o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - Cepromat apresente Projeto de Ambiente e Estrutura Central de TIC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de se racionalizar e otimizar os gastos públicos;

CONSIDERANDO os gastos disparem com Estruturas e Infraestruturas de Tecnologia, dificultando um maior controle e alinhamento dos investimentos no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade do Estado se adequar as exigências com vistas ao evento da Copa de 2014;

CONSIDERANDO a ausência de um Data Center que garantirá ao Estado fornecer aos Órgãos/Secretarias mecanismos de segurança, economicidade, flexibilidade, garantia de acessibilidade permanente e disponibilidade de equipamentos que processam sistemas cruciais para todos os negócios do Governo do Estado num só ambiente;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o Cepromat a apresentar Projeto de Ambiente e Estrutura Central de TIC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Autorizar o Cepromat a viabilizar os recursos necessários para implantação do Ambiente e Estrutura Central de TIC do Estado de Mato Grosso junto a Agecopa e demais Secretarias e Órgão do Poder Executivo.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 04 de novembro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Presidente do Conselho e

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS

Membro do Conselho

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

Membro do Conselho

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS

Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART

Membro do Conselho

*Original assinada

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SINFRA****INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 057/2010

Processo Administrativo n.º 654.659/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público que, sagrou-se vencedora a empresa **STALO CONSTRUTORA LTDA**, para execução de serviços de reforma de ponte de madeira na Rodovia MT-459, Trecho: Ent.º MT-270 – Rio Areia – Poxoréu, sobre o Rio Areia, com extensão de 70,0 metros. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Eng.º Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 068/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 595.616/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital n.º 068/2010, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil, para execução de serviços de Reforma e Adequação da Sede do Parque Cristalino, no Município de Alta Floresta-MT, com realização prevista para o dia **05 de janeiro de 2011, às 14h30** na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 20/12/2010, na Superintendência de Licitações da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Eng.º Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Infraestrutura

SEJUSP**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 111/2010/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO Nº 111/2010/SEJUSP, Processo nº 238542/2010, realizado no dia 03/12/2010, cujo objeto foi aquisição de material de consumo e permanente – barraca, colete salva-vidas, trena de fibra, lanterna, cilibrin, colchão, rede, algema, filmadora, câmera digital, gravador de voz, balança, grupo gerador portátil, binóculo de visão noturna, nobreak, estação de produção, impressora – destinados a atender a objeto do Convênio n.º 432/2008/SENASP/MJ, sendo nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	PRP BORGES COMÉRCIO - ME	05.457.629/0001-89	R\$ 7.000,00
02	PRP BORGES COMÉRCIO - ME	05.457.629/0001-89	R\$ 1.680,00
03	MARCELO DIAS MACHADO - ME	05.892.902/0001-01	R\$ 14.000,00
04	KCR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	09.251.627/0001-90	R\$ 1.385,00
05	PRP BORGES COMÉRCIO - ME	05.457.629/0001-89	R\$ 1.999,98
06	DESERTO	-----	-----
07	LPM COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME	08.710.871/0001-00	R\$ 50.387,92
TOTAL DOS LOTES:			R\$ 76.452,90

Declaro DESERTO o lote (06), ADJUDICO os lotes (01, 02, 03, 05 e 07) e HOMOLOGO o processo licitatório, no valor total de R\$ 76.452,90 (setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
(original assinado)

SES**SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 207/2010**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 352/AJL/SES/2010 fls. 48 a 57, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.30 a 46.

PROCESSO Nº: 713112/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial de Kits Laboratoriais de Reagentes, por dispensa de licitação.

INTERESSADOS:

PMH- Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 56.040,00 (Cinquenta e Seis Mil e Quarenta Reais.)

DESPESA: 3390.3000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 346/AJL/SES/2010 fls. 115 a 128, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.52 a 113.

PROCESSO Nº: 137340/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial dos medicamentos RITUXIMABE e FLUDARA, por dispensa de licitação.

INTERESSADOS:

Produtos Roche Químicos Farmacêuticos S/A.

Valor: R\$ 52.979,41 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos.)

HOSP-LOG Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 12.978,90 (Doze Mil Reais Novecentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 363/AJL/SES/2010 fls.41 a 52, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.27 a 39.

PROCESSO Nº: 775412/2010

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar NEOCATE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 148

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 210/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 365/AJL/SES/2010 fls. 81 a 93, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.47 a 79.

PROCESSO Nº: 718298/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento NILOTINIBE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

NOVARTIS BIOCENCIA S/A.

Valor: R\$ 28.467,04 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 148

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 211/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 329/AJL/SES/2010 fls. 135 a 148, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.82 a 133.

PROCESSO Nº: 328346/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial de Fornecimento de oxigênio medicinal (Cilindro) para oxigenioterapia domiciliar, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial.

INTERESSADOS:

WHITE MARTINS GASES Industriais LTDA.

Valor: R\$ 14.780,00 (Quatorze Mil Setecentos e Oitenta Reais)

DESPESA: 4490.5200/3390-3000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 299/AJL/SES/2010 fls. 80 a 90, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.25 a 78.

PROCESSO Nº: 649296/2010.

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de consumo para confecção de moldes para próteses auriculares, por dispensa de licitação.

INTERESSADOS:

Centro Auditivo OTO – SONIC Comercio de Importação e Exportação LTDA.

Valor: R\$ 32.005,55 (Trinta e Dois Mil Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

DESPESA:3390-3000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 08 de Dezembro de 2010.

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2010 ***

Processo nº 197918/2010

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 199/2010/GBSES, publicada em 17/09/2010, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu na Sessão Pública do dia 29/11/2010, cujo objeto: "Aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para todas as Unidades da SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
REFIFASA COMERCIAL LTDA	04	R\$ 690,00
	28	R\$ 1.150,00
	31	R\$ 2.990,00
	32	R\$ 1.160,00
	36	R\$ 109.999,26
EQUIMAF S/A EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	07	R\$ 900,00
	08	R\$ 2.400,00
ROTAL HOSPITALAR LTDA	10	R\$ 3.859,40
	25	R\$ 5.350,00
	33	R\$ 668,00
	38	R\$ 12.298,77
COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	11	R\$ 7.400,00
	16	R\$ 26.248,32
	18	R\$ 51.998,70
	34	R\$ 315.520,00
	42	R\$ 640,00
	43	R\$ 510,00
PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	13	R\$ 5.537,00
	14	R\$ 5.559,60
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	15	R\$ 106.920,00
DAQUINO IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP	17	R\$ 2.149,00
MEDMINAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE LABORATÓRIOS HOSPITALARES LTDA	21	R\$ 8.900,00
	22	R\$ 4.700,00
	29	R\$ 736,00
INALAMED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	20	R\$ 170.890,20
MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP	40	R\$ 299.996,18
SERCON INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	41	R\$ 2.970,00
L P COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	47	R\$ 8.096,00
	48	R\$ 4.999,97

LOTES DESERTOS: 35, 45, 46.

LOTES FRACASSADOS: 01, 02, 03, 05, 06, 09, 12, 19, 23, 24, 26, 27, 30, 37, 39, 44, 49.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.

Ideuzete Maria da Silva
PregoeiraSandra Damares Buzanello
Gerente de AquisiçõesKaren Rubin
Coord. de Aq. e Contratos

*Replicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 10/12/2010

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 247/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007237-001/2010, **RESOLVE: Exonerar** a servidora **NAIARA SOUZA REBELATO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 37.090.506-4-SSP/SP e do CPF nº 015.512.011-51, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotada na 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos **retroativos a 02.12.2010**.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 248/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007237-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, **RESOLVE: Nomear** **RAFAEL RODRIGUES REGO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1651462-9-SSP/MT e do CPF nº 735.579.431-00, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o na 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **RONDONÓPOLIS/MT**, com efeitos **retroativos a 02.12.2010**.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 251/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007241-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis nºs. 8.626 de 28 de dezembro de 2006 e 8.760 de 07 de dezembro de 2007, **RESOLVE: Nomear** **ALLISSON PATRICK SOARES BRANDÃO**, bacharel em direito, portador do RG nº 1394213-1-SSP/MT e do CPF nº 736.322.951-15, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria-Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete da Procuradora de Justiça, Drª MARA LÍGIA PIRES DE ALMEIDA BARRETO, com efeitos **a partir do dia 15.12.2010**.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 712/2010-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 006912-001/2010,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 698/2010-PGJ, que concedeu ao Dr. **THIAGO HENRIQUE CRUZ ANGELINI**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias úteis de Licença Paternidade, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...05 (cinco) dias úteis de Licença Paternidade..."

LEIA-SE: "...05 (cinco) dias de Licença Paternidade..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 713/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILDA ALIENDRE PONCIANO**, auxiliar de agente administrativo, para substituir a servidora **PAULA DE LIMA CORRÊA RIBEIRO**, no cargo de **Chefe de Gabinete** do Corregedor-Geral do Ministério Público, nível **MP-CNE-II**, durante as férias da titular, por 10 (dez) dias, no período de **10 a 19.01.2011**, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 8.229 de 07.12.2004.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador Geral de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 007041-001/2010 Espécie: Contrato nº 057/2010, Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: aquisição de 350 computadores Desktop Dell Optiplex 780 SFF, Processador Intel Core2 Duo 2,93GHZ, HD 250GB, Memória 4 GB, Monitor LCD 19, Windows 7 e demais componentes, conforme descrição e preços adesos à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 117/2009 da UFC - Universidade Federal do Ceará. Valor: R\$ 776.650,00 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Projeto: 3547.9900, Natureza de Despesa 4.4.90.52.00, Fonte 100. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. Prazo de Execução: 30(trinta) dias, contar da emissão do empenho Assinam: Em Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Eduardo Terra - Sócio-Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 005065-001/2010 (licitação dispensada) Espécie: Contrato nº 058/2010, Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: **AUSEC AUTOMAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA**. Objeto: contratação de empresa especializada **NO FORNECIMENTO DE CRACHÁS, CORDÕES E CARTÕES DE PROXIMIDADE**, a ser executada nas mesmas condições preestabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 049/2010 e Anexos. Valor: R\$ 18.655,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Projeto: 2007.9900, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00, Fonte 100. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Wagner Roberto Figueiredo - Sócio-Proprietário da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 007133-001/2010 Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2009. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: **DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**. Objeto: aditivo de prazo e valor ao contrato de serviços de microinformática e suporte aos equipamentos e sistemas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Prazo: Adita-se mais 06(seis) meses, a partir de 14/12/2010. Valor Ano: Adita-se na proporção de 06/12 à avos ou R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Assinado: Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público e Amarildo Carlos da Silva - Representante legal da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº. 164/2010/DPG**

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente nos Núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, durante o recesso forense, no período compreendido de 20.12.2010 à 06.01.2011, nos Núcleos onde não houver membro da Instituição designado para o plantão.

Art. 2º. Durante o recesso forense, deverá ser mantido serviço de plantão, conforme escala publicada através da Portaria nº. 159/2010.

Parágrafo Único. A Sede Administrativa da Defensoria Pública e os Núcleos da Defensoria onde houver membro da Instituição designado para o plantão funcionarão durante o período de recesso, no horário das 13:00h às 18:00h.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

1

PORTARIA Nº. 166/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 83 da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar parcialmente a Portaria nº. 158/2010/DPG, publicada no Diário Oficial nº. 25448, do dia 01/12/2010 referente à **ESCALA DE FÉRIAS** dos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso e Servidores da Defensoria Pública abaixo relacionados, relativo ao período aquisitivo **2010/2011**.

FEVEREIRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Jussara Benedita da Cruz	2010/2011
MAIO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Cesar Teles da Silva	2010/2011
OUTUBRO/2011	PERÍODO AQUISITIVO
Juliana Torres Baptista	2010/2011
André Henrique Costa Sampaio	2010/2011
JANEIRO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Zacarias Ferreira Dias	2010/2011
Jucelina Freitas Ribeiro	2010/2011
JULHO/2012	PERÍODO AQUISITIVO
Zacarias Ferreira Dias	2010/2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado



1

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO DEFENSOR-GERAL**

PORTARIA Nº. 165/2010/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar Estadual nº. 146/03, notadamente pelo artigo 11, incisos I, II, III, IV, X e XII.

RESOLVE:

Art. 1º. - Retificar parcialmente a Portaria 159/2010/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 25448, em 01/12/2010, que designou os Defensores Públicos para atuarem junto às respectivas Defensorias Públicas, correspondentes Núcleos de Atuação, no período de 20 de dezembro de 2010 à 06 de janeiro de 2011, a fim de:

§1º - Excluir da Escala de Plantão do Recesso Forense os Defensores Públicos abaixo relacionados:

DEFENSORIA PÚBLICA DE 2ª INSTÂNCIA

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)

Mariusa Magalhães de Oliveira



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA
GABINETE DO DEFENSOR-GERAL**

§2º - **Alterar** a Escala de Plantão do Recesso Forense do Defensor Público do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado, passando a vigorar a seguinte Escala.

DEFENSORIA PÚBLICA DE BARRA DO GARÇAS	
DEFENSORES	PERÍODO
Joaquim José Abinader Guedes da Silva	20/12/2010 À 06/01/2011

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral do Estado



**ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE OUVIDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 39/2010, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de novembro de 2010, vem a público informar a lista de pessoas aptas a votarem para a formação da lista tríplice de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2010.

(Original Assinado)

ROBERTO TADEU VAZ CURVO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução nº 39/2010



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Item	Instituição	Indicado	Pes. jurídica Regular	Constituição (Estatuto)	Declaração	Doc.pessoal	Situação
1	Limiar Comunidade Terapêutica	Gonçalo Agnolon	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
2	Conselho Comunitário de Seg. Públ.	Benedita Souza Mendes	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
3	Associação Resgatando Cidadania	Pedro Canísio Schroeder	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
4	União Rondonopolitana de Assoc. de Moradores de Bairros	Hélio Francisco da Luz	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
5	Associação dos Moradores do Salto da Alegria	Euclides de Lima Júnior	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
6	Ucam União Coxipoense de Associação de Moradores	Valmir Cardoso de Oliveira	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
7	Assoc. de Morad. Pró-Bosque da Saúde	Vicente Soares Filho	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
8	Associação de Morad. do Bairro Pólvora	José Luis da Silva	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
9	Associação Comunitária do Assentamento Dante de	Inez da Rosa	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



**ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

	Oliveira						
10	União de Assoc. de Moradores de Bairro de Barra do Garças.	Glauca Barbosa Riquelme Saldanha	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
11	Upac – União Poxoreense das Ass. Comunitária	Edson da Silva Pires	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
12	FEMAB – Federação Matogrossense das Ass. de Moradores de Bairros	Walter Maria de Arruda	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
13	Associação Comunitária de Habitação do Município de Cuiabá	Emídio Antonio de Souza	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
14	Associação Brasileira de Saúde Popular – ABRASP	Renato Roque Barth	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
15	Central Geral de Trabalhadores do Brasil	Antonio Wagner Nicácio de Oliveira	SIM	SIM	NÃO	NÃO	INAPTA
16	Movimento dos Mutuários da Habitação	João Batista Benevides da Rocha	NÃO	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
17	Associação dos Blocos Carnavalescos Cuiabanos	Cideli Cristina de Matos Figueiredo	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
18	Obras Sociais Raphael Verlangieri	Jones Arruda Martins	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

19*	Associação Antonio Vieira	Inácio José Werner	SIM	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
20	MTmamma –amigos do Peito	Alonso Herculano da Silva	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
21	Centro de Direitos Humanos Henrique Trindade	Joaquim Ventura Lopes	NÃO	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
22	Centro de Estudos Bíblicos	Rosa Maria Werner	NÃO	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
23	Comissão Pastoral da Terra MT	Ademir Antonio Mantovani	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	INAPTA
24	SINTEP	Marli Keller	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	INAPTA
25	Liga das Escolinhas de Futebol Infantil de Mato Grosso	Marcos Francisco A. de Oliveira	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
26	Associação Estadual dos Empregados Domésticos e Similares	César Agripino de Almeida	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
27	Associação dos Produtores Rurais de Limpo Grande (APROLING)	Admilson Clemente da Silva	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

28	Associação de Moradores do Bairro Treze de Setembro (VG)	Ademil Manoel da Silva	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
29	Associação Matogrossense Eco-Etno-Sócio-Cultural de Proteção da Natureza	Marcos de Castro Quaresma	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
30	Movimento Organizado pela Moralidade Pública e Cidadania-Moral	Carlos Alberto Saldanha	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
31	Seara Espírita de Luz	Luzia da Silva Oliveira	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
32	Colônia de Pescadores Z1 de Cuiabá	Lindeberg Gomes de Lima	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
33	União Cuiabana de Associação de Moradores de Bairros e Similares	Édio Martins de Souza	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
34	Grupo Livre-Mente: Conscientização e Direitos Humanos LGBT	Alexsanders Virgulino da Silva	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
35*	Grupo de Trabalho Missionário Evangélico	Solange Pereira da Silva	NÃO	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
36	Gradelos Tereza de	Leonardo Henrique dos	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

	Benguela – MT Grupo Afro-descendente de Livre Orientação Sexual	Santos Figueiredo					
37	Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. de Cer, Olarias, Cal, Gesso, Lad., Prod., Cim., amianto, Mar, Gran, Art, Cim Arm de MT	Odair Cirino de Campos	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
38	Federação dos Trabalhadores nas Industrias do Estado de MT - FETIEMT	Ronei de Lima	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
39	Conselho Seccional de Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil	Silvio Queiroz Teles	SIM	NÃO	SIM	SIM	INAPTA
40	Associação dos Usuários de Transporte Coletivo/MT	Marleide Oliveira Carvalho	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
41	Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias do Vestuário e Têxtil do Estado de Mato	Claudete Benedita de Azevedo	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

	Grosso						
42	Associação dos Docentes da Universidade do Estado de MT	Otávio Ribeiro Chaves	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
43	Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público – Sintep Sub Sede VG.	Maria Aparecida Arruda Cortez	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
44	Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa de MT	Gilmar Brunetto	SIM	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
45*	Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social.	Léa Cristina Baracat	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
46	Associação Espírita Yvonne Amaral Pereira	Marcos Vinicius Silva Tanam de Amorim	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
47	União Varzeagrandense de Associação de Bairros	Jurandir Dias da Cruz	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

48	Associação Espírita Wantuil de Freitas	Celso Anselmo B Paula Souza	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
49	Associação Kozarene	Carlito Okenazokie	NÃO	SIM	SIM	NÃO	INAPTA
50	Associação Halitinã	Nedino Cintra Nascimento Maizokie	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
51	Associação Boa Semente Caminho da Luz	Célia da Silva Rodrigues	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
52	Associação dos Portadores de Esclerose Múltipla do Est. de MT	Maria Inês Roberta de Carvalho	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
53	Associação dos Voluntários Geórgio de Almeida Souza	Elvira Maria Palma de Arruda Costa	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
54	Conselho Regional de Economia 14ª. Região MT	Aurelino Levi Dias de Campos	NÃO	NÃO	SIM	SIM	INAPTA
55	Associação de Amigos da Criança com Câncer de MT	Tellen Aparecida Costa	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
56	Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo	Jumara Roberta Duarte	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
57	Instituto Mato-grossense de Defesa do Consumidor	Euclides de Lima	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
58*	Sindicato dos Jornalistas	Márcia Raquel	NÃO	NÃO	SIM	SIM	INAPTA



**ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA**

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

*	de MT						
59	Casa de Apoio Esperança	Ilza Maria Rodrigues Lemos	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
60	Centro de Pastoral Para Migrantes	Eliana Aparecida Vitaliano	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
61	Grupo de Saúde Popular	Márcia de Campos	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
62	Associação dos Feirantes do Mercado Municipal do Porto	Silvania Costa Silva	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
63	Associação dos Ex-Empregados do Bemat	Ailton Alves de Melo Alencar	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
64	Associação Política Jovem	Eduardo Augusto Bordoni Manzeppi	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
65	Associação de Moradores do Núcleo Habitacional CPA IV (1ª, 2ª, 3ª. Etapas)	Laura Cristina Carbonato	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
66	Clube de Mães do Bairro CPA III Setor I, III e IV	Clélia Fátima Almeida	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
67	Associação de Moradores de Bairro Morada do Ouro	Elizabeth Soares de Andrade Pinheiro	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA



ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

68	Associação dos Defensores do Meio Ambiente de Cuiabá	Márcio Miranda Pereira	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
69	Associação de Moradores Unidos dos Setores I, III e IV do Núcleo Habitacional do CPA III	Benedita Elza de Sena	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
70	Instituto Terra Viva-Mulher	Rosa Maria Morceli	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
71	Sindicato dos Funcionários Públicos da Saúde e Meio Ambiente de MT	Nilza Arruda da Silva	SIM	SIM	SIM	SIM	APTA
72	Conselho Indiginista Missionário CIMI	Edna Franco de Moraes	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA
73	Associação de Pequenos Produtores Indígenas - HALITI	Pedro Kezowé	NÃO	SIM	SIM	SIM	INAPTA

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO E SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 18/2009**

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Thysemkrupp Elevadores S/A.
OBJETO: Supressão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Escola Superior de Contas; prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05/12/2011; e supressão do valor do contrato para o valor de R\$ 1.159,43 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).
VALOR: R\$ 1.223,20 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) mensais.
FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva e Venâncio Campelo Neto.

//MBVA//

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2010.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. 21, inciso V do Regimento Interno deste Tribunal e em cumprimento as Leis n. 10.520/02, 8.666/93 e alterações e Decreto Estadual n. 7.217/06, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação denominada pregão presencial n. 25/2010, processo administrativo n. 21155-9/2010, o qual tem por objeto a aquisição switches de borda tipo III com licença de gerenciamento e componentes para os switches de borda MGBOCs, de acordo com padrão existente no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades descritas no **Termo de Referência 511/2010** e seus anexos, o qual teve como vencedor:

Lote	descrição	Vencedor	RS Adjudicado
único	switches de borda tipo III com licença de gerenciamento e componentes para os switches de borda MGBOCs, de acordo com padrão existente no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência 511/2010	S t e l m a t	85.000,00

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2010.
Conselheiro Valter Albano da Silva
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 48/2009

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Ar Frio Ar Condicionado – Sebastião do Nascimento - ME
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 48/2009 em mais doze meses, vigorando até 14.12.2011.
FORO: Cuiabá/MT.
SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente Valter Albano da Silva, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Eduardo Henrique Sanches Spurio, pela Contratada.

//MBVA//

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 1077 A 1080/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1077/VAS/2010

PROCESSO N.º 9.331-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) UEVERSON JOSÉ GOTTARDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. UEVERSON JOSÉ GOTTARDO**, ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa** no valor total equivalente a **10 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **524/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25/08/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1078/VAS/2010

PROCESSO N.º 10.120-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) UEVERSON JOSÉ GOTTARDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. UEVERSON JOSÉ GOTTARDO**, ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa** no valor total equivalente a **10 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **525/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25/08/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1079/VAS/2010

PROCESSO N.º 10.433-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) BERTILHO BUSS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 1º BIMESTRE/2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. BERTILHO BUSS**, prefeito Municipal de Rondolândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa** no valor total equivalente a **10 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **525/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25/08/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1080/VAS/2010

PROCESSO N.º 9.258-4/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
GESTOR(A) UEVERSON JOSÉ GOTTARDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES A CARGA INICIAL DE 2010

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. UEVERSON JOSÉ GOTTARDO**, ex-presidente da Câmara Municipal de Rondolândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da **multa** no valor total equivalente a **10 UPF's/MT** ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **525/2010**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 25/08/2010, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.
RELAÇÃO DE EDITAL N.º 1071/JCN/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1071/JCN/2010

PROCESSO N.º 7.155-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) VALDEIR DIVINO CRUZ DE OLIVEIRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 483 a 484-TCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.
RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 1072 A 1076/2010
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 1072/AJ/2010

PROCESSO N.º 4.351-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1032/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1073/AJ/2010

PROCESSO Nº. 9.347-5/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**
 GESTOR(A) GERSINO CAETANO ROSA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2008

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1061/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1074/AJ/2010

PROCESSO Nº. 21.612-7/2010
INTERESSADO(A) **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS DO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso 4º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1170/2010/TCE-MT/AJ, para que o senhor Wanderlei Farias Santos encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 03 (três) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1075/AJ/2010

PROCESSO Nº. 4.350-8/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**
 GESTOR(A) OSVALDO KATSUO MINAKAMI
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1089/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1076/AJ/2010

PROCESSO Nº. 10.491-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
 GESTOR(A) MAGALI AMORIM V. DE MORAES
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, § 1º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1086/2010/TCE-MT/AJ, para que Vossa Excelência encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1069/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1069/JCN/2010

PROCESSO Nº. 18.693-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**
 GESTOR(A) ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Nos termos do artigo 258, inciso IV e 259 da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **Aloísio Irineo Jakoby**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do não envio das informações do sistema APLIC, referente ao mês de julho/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1068/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIOPI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1068/HB/2010

PROCESSO Nº. 19.858-7/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

GESTOR(A) MARCELO RIBEIRO ALVES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICADO** o Sr. **MARCELO RIBEIRO ALVES – Prefeito do Município de Barão de Melgaço**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do processo nº. 19.858-7/2010 – Sistema APLIC – julho/2010.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1065/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1065/VAS/2010

PROCESSO Nº. 7.141-2/2008
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**
 GESTOR(A) VALTER MIOTO FERREIRA
 ASSUNTO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

Nos termos do artigo 259 da Resolução 14/2007, deste Tribunal, **NOTIFICADO** o Sr. **Valter Mioto Ferreira**, ex-gestor do Município de Matupá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data desta publicação, proceda o recolhimento, com recursos próprios, da multa no valor total equivalente a **50 UPF's/MT** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em cumprimento às determinações contidas no Julgamento Singular **05/2009**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 08/01/2009, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1064/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1064/AJ/2010

PROCESSO Nº. 15.877-1/2010
INTERESSADOS(AS) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**
 GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
 INTERESSADO(A) JOCIRA MARIA CUNHA MIRANDA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1070/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1070/AJ/2010

PROCESSO Nº. 16.641-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**
 GESTOR(A) ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

Com base no parágrafo 1º do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 259, da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1146/2010/TCE-MT/AJ, para que o senhor Zózimo Wellington Chaparral Ferreira encaminhe a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1063/2010
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1063/AJ/2010

PROCESSO Nº. 11.213-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
 GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
 ASSUNTO EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 227, inciso 4º da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório

e a ampla defesa, REITERO os termos do ofício 1160/2010/TCE-MT/AJ, para que a Senhora Magali Amorim Vilela de Moraes encaminhe de forma célere a este Tribunal, no prazo de 3 (três) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerada revel.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 1054 A 1060/2010
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1054/AJ/2010

PROCESSO Nº. 16.260-4/2009
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) EDUARDO MARTINS DA SILVA
INTERESSADO(A) APOSENTADORIA
ASSUNTO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, senhor Bruno Sá Freire Martins, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no inciso II do art. 61 da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1055/AJ/2010

PROCESSO Nº. 15.688-4/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) ERMELINO RIBEIRO DOS SANTOS
INTERESSADO(A) APOSENTADORIA
ASSUNTO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. **Bruno de Sá Freire Martins – Secretário de Estado de Administração**, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1056/AJ/2010

PROCESSO Nº. 6.511-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
GESTOR(A) BENEDITO GONÇALO DUARTE
INTERESSADO(A) APOSENTADORIA
ASSUNTO

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. **Bruno de Sá Freire Martins – Secretário de Estado de Administração**, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica fls. 134/136-TC, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1057/AJ/2010

PROCESSO Nº. 21.682-8/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTES E LACERDA
GESTOR(A) GILMAR MALDONADO ROMAN
INTERESSADO(A) MARIA JANETE BORGES DA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. **Gilmar Maldonado Roman – Secretário Municipal de Administração**, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1058/AJ/2010

PROCESSO Nº. 18.684-8/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
GESTOR(A) NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
INTERESSADO(A) MARIA RITA FERREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO a Sra. **Néia Carvalho Silva Maia – Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência**, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1059/AJ/2010

PROCESSO Nº. 19.065-9/2009
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE COCALINHO
GESTOR(A) ROGÉRIO MOREIRA
INTERESSADO(A) MARIA JOSÉ FERNANDES ROSA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. **Rogério Moreira – Secretário Municipal de Administração**, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 1060/AJ/2010

PROCESSO Nº. 9.060-3/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE
GESTOR(A) JORGE ANTÔNIO ANDRETTA
INTERESSADO(A) LOURDES LIESBINSKI RODRIGUES
ASSUNTO APOSENTADORIA

Com base no inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007 e nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República e 257, inciso IV da Resolução 14/2007, que asseguram o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO o Sr. **Jorge Antônio Andretta – Diretor Executivo do PREVI LUCAS**, para encaminhar de forma célere a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, a defesa que entender pertinente acerca dos apontamentos feitos pela equipe técnica, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º158/2010

Sessão Extraordinária do dia 30 de novembro de 2010.

ACÓRDÃO (º)

Processos n.ºs 7.222-2/2010 (12 volumes), 21.602-0/2009, 20.716-0/2009, 4.043-6/2009, 11.942-3/2009, 8.233-3/2010, 5.416-0/2009, 14.256-5/2009 e 22.293-3/2009 – apensos e 10.940-1/2009 (16 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009, Representações de Natureza Interna, Denúncias e Relatório de Acompanhamento Concomitante.
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.797/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. IRREGULARES. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RECOMENDAÇÕES AO ATUAL GESTOR. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCESSO N.º. 216020/2009. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCESSO N.º. 207160/2009. PARCIALMENTE PROCEDENTE. REPRESENTAÇÕES DE NATUREZA INTERNA. PROCESSOS N.ºS 82333/2009 E 5.416-0/2009. IMPROCEDENTES. DENÚNCIAS. PROCESSOS N.ºS 4.043-6/2010, 11.942-3/2010 E 22.293-3/2009. PARCIALMENTE PROCEDENTES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. PROCESSO N.º. 142565/2009. HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.222-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 7.859/2010 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, relativas ao exercício de 2009, sob a gestão do Sr. Murilo Domingos - Prefeito Municipal, Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves - Vice-Prefeito, José Augusto de Moraes – Contador e Tesoureiro, Bolanger José de Almeida – Controlador Interno, Milton Nascimento Pereira – Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro, Faustino Antônio da Silva Neto – Secretário Municipal de Administração e Rachid Hebert Pereira Mamed – Secretário Municipal de Fazenda, neste ato representado pelos seus advogados Srs. Geraldo Carlos de Oliveira – OAB/MT n.º 4.032 e Jorge Luiz Dutra de Paula – OAB/MT n.º 5.053-B, tendo como co-responsável o Sr. José Augusto de Moraes, inscrito no CRC/MT n.º 00.1322/0-1; determinando, aos senhores gestores, que restituam, com recursos, próprios, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cofres públicos municipais, os valores adiante discriminados: 1) ao Sr. Murilo Domingos, o valor de R\$ 43.614,92, correspondente a 1.363,39 UPF's/MT, sendo R\$ 43.000,00 correspondente a 1.334,17 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 17, formalização de dois contratos para o mesmo objeto, software de folha de pagamento e protocolo geral, caracterizando uma despesa ilegítima que causou prejuízo ao erário, e R\$ 614,92 correspondente a 19,22 UPF's/MT, referente à irregularidade descrita no item 22, prejuízo com o pagamento de despesas proibidas no termo de convênio e não exigidas do conveniente por falta de controle na fiscalização por parte do concedente; 2) aos Srs. Murilo Domingos e Sebastião dos Reis Gonçalves, que restituam solidariamente, o valor de R\$ 3.024.761,16 correspondente a 94.553,33 UPF's/MT, sendo R\$ 2.410.589,43, correspondente a 75.354,47 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 35, (pagamento de horas extras para servidores ocupantes de cargo comissionado ou

função gratificada), contrariando o Acórdão n.º 2.101/2005 deste Tribunal de Contas, e R\$ 614.171,73, correspondente a 19.198,87 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 36 (pagamento de horas extras sem controle ou critério de pagamento); 3) aos Srs. Murilo Domingos e José Augusto de Moraes, que restituiu solidariamente, o valor de R\$ 114.642,28, correspondente a 3.583,69 UPF's/MT, sendo R\$ 477,55 correspondente a 14,93 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 11 (ausência de retenção do INSSQN), e R\$ 114.164,73, correspondente a 3.568,76 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 30, letra "e", (pertinente ao pagamento de juros sobre o valor reconhecido da desapropriação do Loteamento São Simão); 4) aos Srs. Murilo Domingos, Sebastião dos Reis Gonçalves e José Augusto de Moraes, que restituiu solidariamente, o valor de R\$ 195.350,81, correspondente a 6.102,62 UPF's/MT, sendo R\$ 5.476,09, correspondente a 171,18 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 12 (ausência de retenção de INSS); e, R\$ 189.874,72, correspondente a 5.935,44 UPF's/MT, referente à irregularidade ao item 13, realização de despesas ilegítimas (juros, multa e atualizações); 5) ao Sr. José Augusto de Moraes, o valor de R\$ 49.110,00 correspondente a 1.535,16 UPF's/MT, sendo R\$ 32.700,00 correspondente a 1.022,19 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 52 (não prestação de contas de adiantamento contrariando artigo 21, da Lei n.º 1.280/1993); e, R\$ 16.410,00, correspondente a 512,97 UPF's/MT, referente ao item 49, prestação de contas de diárias sem os comprovantes de embarque, contrariando o § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 05/2006; 6) aos Srs. Murilo Domingos, Sebastião dos Reis Gonçalves e Faustino Antonio da Silva Neto, a ressarcirem solidariamente, o valor de R\$ 150.559,17, correspondente a 4.706,44 UPF's/MT, sendo R\$ 4.290,84 correspondente a 134,13 UPF's/MT, referente à irregularidade do item 41 (pagamento indevido de salário a servidores falecidos); e, R\$ 146.268,33 correspondente a 4.572,31 UPF's/MT, pertinente ao item 45 (pagamento de salário para servidores não localizados nas escolas visitadas); e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar aos Srs. gestores: 1) Murilo Domingos a multa no valor total de 130 UPF's/MT, sendo: 40 UPF's/MT, em decorrência do atraso no envio do balancete do 3º quadrimestre e da LRF-Cidadão dos 2º, 3º e 6º bimestres a este Tribunal; e, 90 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 16, 19, 34, 39, 42, 45, 55, 58 e 62, constantes do relatório do voto do Conselheiro Relator; 2) Sebastião dos Reis Gonçalves, a multa no valor total de 110 UPF's/MT, sendo 50 UPF's/MT, em decorrência do atraso no envio dos informes do APLIC, referentes ao orçamento, carga inicial e dos meses de novembro a dezembro do LRF-Cidadão 1º bimestre, e 60 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 9, 34, 39, 42, 45, 55 e 58 das razões do voto do Conselheiro Relator; 3) Faustino Antonio da Silva, a multa de 20 UPF's/MT, pelas irregularidades descritas nos itens 34 e 45; e, 4) José Augusto de Moraes, a multa de 20 UPF's/MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 9 e 50; e, 5) Milton Nascimento Pereira, a multa de 20 UPF's/MT, face às irregularidades apontadas nos itens 16 e 62; recomendando, ainda, ao atual gestor que: a) institua o controle interno próprio e que seja atuante, a fim de garantir o envio tempestivo das informações a este Tribunal de Contas, de todos os documentos e informações aos quais os jurisdicionados estão obrigados, evitando a aplicação de sanção regimental (multa pecuniária); b) adote as medidas necessárias para restituição do dano descrito no item 41, constante das razões do voto do Conselheiro Relator; c) observe o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal; d) observe o limite máximo de 54%, de despesa com pessoal, no artigo 20, inc. III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000; e, e) observe o disposto no artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à renúncia de receita; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, processo n.º 21.602-0/2009-apenso, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referente ao não envio de informações ao Sistema GEO-OBRA; e, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Murilo Domingos, a multa correspondente a 20 UPF's/MT, em razão da irregularidade da Representação Interna acima citada; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES a Representação de Natureza Interna, processo n.º 20.716-0/2010-apenso, formulada pela Empresa Centrais Elétricas Matrossenses S/A-CEMAT, representada pelo Sr. Arlindo Antonio Napolitano, vice-presidente de Operações, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, razão do suposto não pagamento de faturas de energia elétrica, conforme consta das razões do voto do Relator, bem como as denúncias processadas sob os n.ºs 4.043-6/2010 e 11.942-3/2010-apsos, autos-digitais, referentes à inadimplência no pagamento das faturas de consumo de energia elétrica e denúncia 22.293-3/2009-apenso, formulada pela empresa A Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., representada pelo Sr. Celso Augustinho Prati – Sócio-Gerente, em razão do não pagamento no fornecimento de medicamentos; determinando ao atual gestor que: a) Regularize urgentemente o débito junto à Rede Cemat; e, b) regularize a situação junto ao fornecedor Prati, Donaduzzi & Cia, relativo às NF's 4456, 4457 e 7505; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, processo n.º 8.233-3/2009-apenso, formulada por H. Mattos & Paravela Auditores Independentes Ltda., Edilson Baracat, Encomind Comércio e Indústria Ltda., Solange Aparecida Gonçalves, GV Locadora Ltda., Joanne Amaral Toledo, Nortec Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda., Johnan Amaral Toledo, por meio de seus procuradores Antonio Carlos Kesting Roque, OAB/MT n.º 7.258, Garces Toledo Pizza, OAB/MT n.º 8.675 e outros, referente a ato de gestão praticado durante o exercício de 2009, conforme descrito na irregularidade do item 60, dessas contas anuais, por falta de amparo legal; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, processo n.º 5.416-0/2009-apenso, de gastos com pagamento de pensões de "mercê" pela Prefeitura de Várzea Grande, tendo em vista que já foram adotadas pelo poder executivo municipal as medidas necessárias para cumprimento da decisão judicial, de gastos com pagamento de pensões de "mercê", determinando ao senhor Prefeito que suspenda os repasses ao Poder Legislativo Municipal referentes às despesas instituídas pelas Leis n.º 1.960/1999 e 3.198/2008, nos moldes decididos por este Tribunal de Contas; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV e § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 90, § 3º da Resolução n.º 14/2007, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 14 e 15-TC, processo n.º 14.256-5/2009-apenso, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado, cuja decisão aplicou ao Sr. Murilo Domingos, gestor da Prefeitura de Várzea Grande, a multa de 25 UPF's/MT, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do exercício de 2009. As multas deverão ser recolhidas pelos gestores ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e as restituições de valores deverão ser recolhidas com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, deverá ser providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas. Os gestores poderão requer os parcelamentos das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia do relatório, voto e desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010, da Prefeitura de Várzea Grande, para acompanhar as determinações e recomendações citadas acima, se assim entender. Envie-se cópia do voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público Estadual para providências que achar cabíveis.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e DOMINGOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.178-1/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
Assunto	Recurso de Agravo
Relator	Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
	ACÓRDÃO N.º 3.835/2010
	Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA.
	Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.178-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer oral do Ministério Público de Contas emitido em sessão plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, de fls. 111 a 116-TC, interposto pelo Sr. Xisto Cardoso da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai, em face das decisões proferidas por meio de Julgamento Singular que não conheceu o Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos n.ºs 2.019/2008, que julgou Irregulares as contas anuais de 2007, com aplicação de multa e determinação de restituição de valores aos cofres públicos e 1.094/2009, que negou provimento ao Recurso Ordinário interposto em face do julgamento das referidas contas anuais (Processo n.º 5.913-7/2008), em razão da constatação da intempestividade na interposição do recurso, conforme Razões do Voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS E DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(*) Republicados por terem saído incorretos. Cuiabá, em 13 de dezembro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 837/2010
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO N.º 8.627-4/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO USO INDEVIDO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEIS, BEM COMO, FORNECIMENTO DE DIÁRIAS

(...)

DECIDO:

I – Julgar improcedente a representação, tendo em vista que não compete ao TCE-MT, fiscalizar à aplicação de verbas federais, conforme o art. 70 e art. 71, incisos II, III, V, VI e VIII da Constituição da República e o art. 1, inciso I da Lei n.º 8.443, de 16/7/92, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União;

II – Encaminhe-se à Presidência deste Tribunal para que dê encaminhamento ao TCU, caso assim entender.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 836/2010
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 18698-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

Regularmente notificado (fl. 11 TCE-MT), o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, deixou transcorrer em albis o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno do TCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 828/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 17.570-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA
GESTOR(A) BERNARDINHO CROZETTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

...Diante do exposto, com base no Artigo 219, § 1º do Regimento Interno, **DECIDO** pelo não conhecimento da denúncia, devendo por consequência ser arquivada. **VOTO, ainda**, pela remessa de cópia dos presentes autos ao Tribunal Regional Eleitoral, pois a maioria das irregularidades apresentada está relacionada à sua competência.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.230-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

...Portanto, diante do exposto e, com fundamento nos Artigos 75, VIII da Lei Complementar 269/2007 e 289, VIII da Resolução 14/2007, **DECIDO**, em consonância com o parecer do Ministério Público de Contas, **aplicar a multa de 20 UPFs/MT ao Prefeito do Município de Alto Taquari, Sr. Maurício Joel de Sá**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005 e pela notificação do gestor acerca da imprescindibilidade de cumprir os prazos para a remessa de informações do Sistema Geo-Obras previstos na Resolução 6/2008.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.478-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**
 GESTOR(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
 ASSUNTO DENÚNCIA

...Diante do exposto, com base no Artigo 219, § 1º do Regimento Interno, **DECIDO** pelo não conhecimento da denúncia, devendo por consequência ser arquivada.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 835/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO Nº. 4.934-4/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA**
 GESTOR(A) VALDECI DONIZETTI NUNES
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8967/2010, julgo o Sr. **Valdeci Donizetti Nunes**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2.358/2010, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/08/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº. 4.812-7/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**
 GESTOR(A) CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9196/2010, julgo o Sr. **Cezalpino Mendes Teixeira Júnior** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 3.020/2009 de fls. 974, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/12/2009 (fls. 976).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 4.426-1/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**
 GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8264/2010, julgo o Sr. **Ademir Francisco Dias** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1.812/2010 de fls. 1158, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/07/2010 (fls. 1161).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 6.749-0/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
 GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9357/2010, julgo o Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 2.331/2010 de fls. 857, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 19/08/2010 (fls. 859).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 6.191-3/2009
INTERESSADO(A) **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL**
 GESTORES(AS) JOÃO HENRIQUE PAIVA
 ASSUNTO RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9006/2010, julgo os **Senhores João Henrique Paiva e Rodrigo Eduardo Resende Pessoa**, Ex-Gestores do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal-FUNDESP, **quites** em relação às **multas** impostas a cada um no Acórdão

3041/2009 de fls. 1306/1309, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 10/12/2009 (fls. 1309-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 839/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIPÓ

PROCESSO Nº. 18.200-1/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
 GESTOR(A) MAURO GARCIA
 INTERESSADO(A) GERALDO ANTÔNIO DOS SANTOS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

(...)

Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de Mandato, do Sr. Geraldo Antônio dos Santos – ex-Vereador do Município de Sinop/MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.220-6/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
 GESTOR(A) MAURO GARCIA
 INTERESSADO(A) SÉRGIO MOACIR DE VARGAS
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

(...)

Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de Mandato, do Sr. **SÉRGIO MOACIR DE VARGAS** – ex-Vereador do Município de Sinop/MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.228-1/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**
 GESTOR(A) MAURO GARCIA
 INTERESSADO(A) MARLÃO ALVES DAMACENO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS - 2010

(...)

Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de Mandato, do Sr. **MARLÃO ALVES DAMACENO** – ex-Vereador do Município de Sinop/MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.047-0/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL**
 GESTOR(A) WALTERNEY DA SILVA CAMPOS
 INTERESSADO(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2010, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

(...)

Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 001/2010, que dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Acorizal, exercício de 2008, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea “c” da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.254-6/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**
 GESTOR(A) CLÓVIS DAMIÃO MARTINS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEL IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A ATO PRATICADO PELO ATUAL GESTOR MUNICIPAL

(...)

Assim sendo, em consonância com o Parecer Ministerial, determino o **ARQUIVAMENTO** da vertente Representação, diante da perda do objeto.

Publique-se;
 Arquive-se.

PROCESSO Nº. 13.633-6/2010
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 448/2004/RPAQOR Nº 001/2010

(...)

Isto posto, determino também a inclusão no polo passivo da vertente representação das empreiteiras contratadas, Paviservice Serviços de Pavimentação LTDA. E da M.A. Comércio e Serviços Ltda., e determino que se processe a inclusão de seus nomes na capa dos autos a título de “secundário”.

Determino, ainda, a **notificação da Secretaria de Estado de Infra- Estrutura, Associação dos Produtores da rodovia do Parecis MT-235, Paviservice Serviços de Pavimentação LTDA, e da M.A. Comércio e Serviços Ltda** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofertem suas respectivas defesas.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.857-3/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 524/2004/RPAQR Nº 22/2010

(...)

Determino, a **notificação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, e do Município de Guarantã do Norte** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofertem suas respectivas defesas, bem como **informem o nome da contratada para que se processe também a sua inclusão na capa dos autos à título de "secundário", momento em que se ofertará oportunidade para sua respectiva defesa.**

No que pertine a alegada responsabilidade do **Município de Guarantã do Norte**, na forma do citado artigo 233, determino a respectiva extração de cópias da inicial, e sua subsequente distribuição ao Conselheiro Relator do exercício, Exmo. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO para conhecimento e providências que entender necessárias.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.422-9/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DE MT
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Isto posto, na forma dos artigos 89, IV, cc. artigo 90, IV e artigo 219, §1º, todos do RITCMT, nego conhecimento à vertente denúncia, e aplicando subsidiariamente o CPC, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil determino a extinção do feito, sem julgamento do mérito.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.013-6/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 GESTOR(A) ANA DOS ANJOS MARTINS PERON
 INTERESSADO(A) LUIZ GARCIA TABORDA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Diante das considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** - Final de Mandato, do Sr. **LUIZ GARCIA TABORDA** – ex-Vereador do Município de Nortelândia/MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

Registre-se;

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 838/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 5.658-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ÁGUA BOA
 GESTOR(A) SÔNIA ELI LORENZON
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9043/2010, julgo a Sra. **Sônia Eli Lorenzon**, Diretora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Boa, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2669/2010 de fls. 280/282, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/09/2010 (fls. 282-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 5.553-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
 GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS DOS SANTOS QUITE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9232/2010, julgo o Sr. **Wanderlei Farias dos Santos quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2572/2010 de fls. 309, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/09/2010 (fls. 311).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.034-9/2010
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP
 GESTOR(A) JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS, FORNECIMENTOS DE PASSAGENS AÉREAS, DEMISSÕES DE SERVIDORES E PARCELAMENTO DE

DÉBITO COM A CEMAT

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9206/2010, julgo o Sr. **Juventino José da Silva quite** em relação à multa imposta no Acórdão Nº 3.223/2010 de fls. 634, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 22/10/2010 (fls. 637).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 7.354-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
 GESTOR(A) BENILDE ATUATTI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8827/2010, julgo a Sra. **Benilde Atuatti**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Carmem, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2569/2010 de fls. 187/189, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 08/09/2010 (fls. 189-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 4.135-1/2008
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA
 GESTOR(A) HÉLIO JOSÉ KAMINSKI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO / 2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8914/2010, julgo o Sr. **Hélio José Kaminski**, Ex-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Guarita, **quite** em relação à **multa** de 70 UPF imposta pelo Acórdão **1241/2008 de fls. 209/210**, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 10/07/2008 (fls. 210-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 10.415-9/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9207/2010, julgo o Sr. **Leirival Monteiro de Oliveira quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2.679/2010 de fls. 425, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/09/2010 (fls. 439).

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 11.447-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) FLÁBIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 9048/2010, julgo o Sr. **Flávio Ricardo Pawlina do Amaral**, Vereador da Câmara Municipal de Primavera do Leste, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 48, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/02/2010 (fls. 48-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 3.773-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRO FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 6º BIMESTRE/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8463/2010, julgo o Sr. **Flávio Daltro Filho**, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 25, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/08/2010 (fls. 25-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO N.º 5.212-4/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
 GESTOR(A) ADEMIR FRANCISCO DIAS
 INTERESSADO(A) JOÃO BATISTA PEREIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII

do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial 8394/2010, julgo o SR. **JOÃO BATISTA PEREIRA**, Ex-Vereador da Câmara Municipal de Colniza, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 31/32.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 9.520-6/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) LEOMAR AMARANTE MOTA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8512/2010, julgo o Sr. **Leomar Amarante Mota**, Presidente da **Câmara Municipal de Cáceres**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 18/19, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/08/2010 (fls. 18/19-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº. 6.366-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
GESTOR(A) JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO EXECUTIVO, TAIS COMO, USO INDEVIDO DE BEM PÚBLICO, CONTRATAÇÃO DE PARENTES, DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO PELA CONTROLADORA INTERNA ETC

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8452/2010, julgo o Sr. **Juvenal Alexandre da Silva**, Prefeito do Município de Nova Marilândia, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2121/2010 de fls. 173/175, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/08/2010 (fls. 175-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº. 10.108-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
GESTOR(A) EZIO JOSÉ NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE MARÇO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8606/2010, julgo o Sr. **Ezio José Neto**, Presidente da **Câmara Municipal de Nova Brasilândia**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 19, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/09/2010 (fls. 19-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº. 9.801-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) DAMIÃO CARLOS DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTES AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 8178/2010, julgo o Sr. **Damião Carlos de Lima**, gestor da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 18, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 30/07/2010 (fls. 18-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 823/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 1.672-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
GESTOR(A) APARECIDO DONIZETI DA SILVA
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AS ADMISSÕES DE PESSOAL, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2009

...Diante do exposto, considerando o Parecer nº 2.304/2010 (fls. 12/14 TCE/MT) da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **REGISTRO** os termos de rescisões nº **045/2009** e **087/2009**, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste e os senhores AGMAR RODRIGUES RIBEIRO e ALESSANDRO APARECIDO MOREIRA.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 921-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GESTOR(A) JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

ASSUNTO LEI Nº 6101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 9046/2010 da lavra do Procurador-Geral de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 6.101/2009 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Rondonópolis para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 824/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº. 19.338-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO(A) RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 3142/2009, CONSTANTE NO PROCESSO Nº. 62367/2009

(...)

Entretanto, observo que o autor não apresentou, junto com a petição inicial, a decisão que pretende rescindir e os documentos essenciais ao conhecimento da causa, conforme estabelece o inciso IV do art. 254 da Resolução TCE-MT n.º 14/07.

Por essas razões, considerando o disposto no parágrafo único do art. 253 da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Rodrigo Eduardo Resende Pessoa, para que, no prazo de 5(cinco) dias, caso queira, envie esses documentos ausentes a este Tribunal, conforme estabelece o inciso IV do art. 254 da Resolução TCE-MT n.º 14/07.

Após decorrido esse prazo, retorne-me para análise da admissibilidade do pedido.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº. 19.337-2/2010
INTERESSADO(A) FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO(A) RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº. 3170/2009 / PROCESSO Nº. 61905/2009

...

Entretanto, observo que o autor não apresentou, junto com a petição inicial, a decisão que pretende rescindir e os documentos essenciais ao conhecimento da causa, conforme estabelece o inciso IV do art. 254 da Resolução TCE-MT n.º 14/07.

Por essas razões, considerando o disposto no parágrafo único do art. 253 da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Rodrigo Eduardo Resende Pessoa, para que, no prazo de 5(cinco) dias, caso queira, envie esses documentos ausentes a este Tribunal, conforme estabelece o inciso IV do art. 254 da Resolução TCE-MT n.º 14/07.

Após decorrido esse prazo, retorne-me para análise da admissibilidade do pedido.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 829/2010
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 9.809-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

...Inicialmente, cumpra-me enfatizar que o recorrente é parte legítima, tendo sido o agravo interposto tempestivamente, haja vista que foi observado o prazo previsto no art. 270, § 3º, do RITCE-MT.

Quanto ao pedido de efeito suspensivo, entendo que a documentação juntada aos autos demonstra que o concurso realizado foi destinado ao preenchimento, entre outros, de cargos na área da saúde, cuja continuidade dos serviços são essenciais à população.

Posto isso, com fulcro no art. 270, II, do RITCE-MT, recebo o presente recurso no efeito suspensivo, ficando o cumprimento do julgamento singular de fls. 342/343-TC sobrestado até o julgamento definitivo do agravo de fls. 351/369-TC.

Oficie-se. Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 841/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 18.338-5/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 017/2005 / RPAQOR Nº. 20/2010

(...)

Isto posto, determino a inclusão no pólo passivo desta representação da EMP

– Construtora Ltda., para fins de individualização das condutas, incluindo seu nome na capa dos autos a título de “secundário”.

Determino, ainda, a **notificação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, e da EMP – Construtora Ltda.** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **ofertem suas respectivas defesas**, manifestando-se especialmente sobre o possível descumprimento da extensão da obra objeto do contrato, e para que **colacionem aos autos cópia do contrato de execução da obra, e respectivos aditivos se houver.**

Determino, também, à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura que realize a vistoria no trecho em tela para averiguar se todas as patologias foram sanadas e se os reparos executados atendem às especificações técnicas pertinentes.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.642-5/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO N.º. 179/2006 / RPAQOR N.º. 003/2010

(...)

Isto posto, determino a inclusão no polo passivo da vertente representação da Associação da Rodovia Alto Sapezal, e determino que se processe a inclusão de seu nome na capa dos autos a título de “secundário”.

Determino, ainda, a **notificação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, e da Associação da Rodovia Alto Sapezal**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, ofertem suas respectivas defesas, bem como **informem o nome da contratada para que se processe a sua inclusão na capa dos autos a título de “secundário”**, oportunidade em que se garantirá à mesma oportunidade processual para sua respectiva defesa.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.337-7/2010
INTERESSADO(A) SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º. 222/2004 / RPAQOR N.º. 21/2010

...Isto posto, determino a inclusão no pólo passivo desta representação da empresa Valor Engenharia Ltda., para fins de individualização das condutas, incluindo seu nome na capa dos autos a título de “secundário”.

Determino, ainda, a **notificação da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, e da Valor Engenharia Ltda.**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, **ofertem suas respectivas defesas**, manifestando-se especialmente sobre o possível descumprimento da extensão da obra objeto do contrato, e **colacionem aos autos cópia do contrato de execução da obra, e respectivos aditivos se houver.**

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 831/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 22.507-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
 GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
 ASSUNTO LEI N.º. 865, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013

...Face aos pronunciamentos favoráveis da equipe técnica e do Ministério Público de Contas, **CONHEÇO e REGISTRO a Lei n.º 865 de 29 de outubro de 2009**, que dispôs sobre Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para o quadriênio de 2010/2013, do Município de Nova Olímpia, fundamentado no art. 43, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT.

Registre-se;

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.413-6/2009
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS
 GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º. 01/2009

...Face aos entendimentos retro, e, em consonância com parecer ministerial **NEGO CONHECIMENTO ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009**, por violar frontalmente o disposto no art. 37, § 2º, e 169, § 1º, I e II, da Constituição da República e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pela negativa de registro do respectivo ato admitido, por se tratar de ato nulo, com escora no disposto no art. 37, II, § 2º, e 169, § 1º, I e II, da Constituição da República, aplico multa a **sra. Maria Izaura Dias Alfonso, no valor de 30 UPF's/MT**, por se tratar de prática de ato com gravíssima violação à normas constitucionais e legais (art. 37, § 2º, e 169, § 1º, I e II, da Constituição da República e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do art. 75, III, da Lei Orgânica do TCE/MT e 289, III, do Regimento Interno do TCE, e ainda, notifico a gestora para que proceda rescisão contratual oriundas do processo seletivo n.º 01/2009, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Alto Tapajós.

Publique-se

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 833/2010
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 12.067-7/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
 GESTOR/INTERESSADO(A) JOÃO DE JESUS OLIVEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **8393/2010, julgo o Sr. JOÃO DE JESUS OLIVEIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Poxoréu, quite com relação a multa aplicada no Julgamento Singular de fls. 30.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO N.º 8.009-8/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 GESTOR(A) MARCELO SOCORRO DA CRUZ
 INTERESSADO(A) ELIEZER NEVES DE SOUZA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal e, em consonância com o Parecer Ministerial **8459/2010, julgo o Sr. ELIEZER NEVES DE SOUZA**, Vereador da Câmara Municipal de Santa Terezinha, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular de fls. 42/43.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO N.º 5.890-4/2010
INTERESSADO(A) CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 GESTOR(A) LUIZ FERNANDO CALDART
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial **9007/2010, julgo o Sr. Luiz Fernando Caldart**, gestor do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 3.262/2010 de fls. 848/851, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 09/11/2010 (fls. 851-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO N.º 7.013-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 GESTOR(A) VALDECIR LUIZ COLLE
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial **8810/2010, julgo o Sr. Valdecir Luiz Colle**, Prefeito do Município de Juscimeira, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 1987/2010 de fls. 852/854, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/07/2010 (fls. 854-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO N.º 4.223-4/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE
 GESTOR(A) JOEMIL JOSÉ BALDUÍNO DE ARAÚJO
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial **8997/2010, julgo o Sr. Joemil José Balduino de Araújo**, Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rosário Oeste, **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2.369/2010 de fls. 652/655, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 26/08/2010 (fls. 655-v).

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º. 821/2010
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 19.339-9/2010
INTERESSADO(A) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL
 GESTOR(A) RODRIGO EDUARDO RESENDE PESSOA
 ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO N.º. 3041/2009 / PROCESSO N.º. 61913/2009

(...)

DECIDO,

Com base no Art. 254 do Regimento Interno, **pela rejeição do presente pedido de rescisão.**

Publique-se.

PROCESSO N.º 19.416-6/2010
INTERESSADO(A) FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA
 ASSUNTO DENÚNCIA

(...)

Realizando o juízo de admissibilidade da denúncia em apreço, e me pautando sobretudo no fato de que desde o início a área técnica deste Tribunal asseverou que a acusação feita não corresponde à realidade, pois o edital concernente ao pregão 48/2009/SENF/SEFAZ – MT está de acordo com a lei de licitação, é próprio concluir que a peça acusatória não está revestida das condições exigidas pelo Art. 219 do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, com base no Artigo 219, § 1º do Regimento Interno, **DECIDO** pelo não conhecimento da denúncia, devendo por consequência ser arquivada.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 813/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. 16.116-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.024/2010, da lavra do Procurador-Geral Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **juízo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de junho de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.051-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.017/2010, da lavra do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **juízo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Valdemir Antônio da Silva, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de maio de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 10.302-0/2003
INTERESSADO(A) **FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL – PROSOL**
GESTOR(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**
ASSUNTO JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA - Secretário CONVÊNIO Nº. 475/2002

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 8.766/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **REGISTRO** para fins de conhecimento, o Convênio nº 475/2002, que objetiva o atendimento de 21 KITS para construção de casas populares, firmado entre Fundação de Promoção Social – PROSOL e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca, nos termos do artigo 205 da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.057-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO/2010

...Diante do exposto, em consonância com o Parecer nº 9.027/2010, da lavra do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - **juízo procedente a representação e aplico a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana**, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, inciso VIII do RITCE/MT, em face do envio extemporâneo das informações do Sistema APLIC, referentes ao mês de maio de 2010, a ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro no artigo 78 da LC nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias;

II – após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

III – na hipótese de não quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 49-3/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**
GESTOR(A) LOURIVAL MARTINS ARAUJO
ASSUNTO LEI Nº. 421 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº 9.094/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 421/2009 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Canabrava do Norte para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.777-5/2010
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**
GESTOR(A) PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA
ASSUNTO ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE REJEITA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2008

...Diante do exposto, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 9.093/2010 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e nos termos do art. 90, inciso I, alínea “c”, do RITCE/MT, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 001/2009** que reprovou as contas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, exercício financeiro de 2008, gestão do Sr. Zeno José Andrade Gonçalves.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 20.463-3/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Desta forma, acolho o Parecer nº 9.188/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.370-9/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS**
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2009

...Desta forma, acolho o Parecer nº 9.189/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 7.820-4/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
GESTOR(A) MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2009

...Desta forma, acolho o Parecer nº 9.187/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 1.393-5/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**
GESTOR(A) GILBERTO MENDES LEONCINI
ASSUNTO LEI Nº. 413 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº 9.108/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 413/2009 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de São José do Xingu para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 8.239-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO LEI Nº. 885, DE 08 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2010

...Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº 9.091/2010 da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 885/2009, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração Orçamentária Anual do Município de Canarana para o exercício de 2010, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

II - Aplico multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPF's/MT, ao Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, em razão do envio intempestivo da LDO/2009, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias.

III - após, transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, caso não haja manifestação do responsável, que seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de inadimplentes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Por fim, não havendo a quitação do débito até o final do exercício, cumpra-se o disposto no artigo 90, § 3º, do RITCE/MT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 812/2010
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JULIO TEIS

PROCESSO Nº. 19.022-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**
GESTOR(A) CELSO PAULO BANAZESKI
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2006

...Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 8.975/2010, de fls. 83/84-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 5/17-TCE, referente ao Concurso Público nº 001/2006, Prefeitura Municipal de Colíder, para provimento nos cargos de técnico em desenvolvimento infantil, agente administrativo I e II, vigia e telefonista.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 21.587-2/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 9.098/2010, e **JULGO** procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de **10 UPFs-MT**, à senhora **Maria Izaura Dias Alfonso**, prefeita do município de Alta Floresta, face à remessa intempestiva a este Tribunal, dos informes do sistema APLIC, referentes ao mês de agosto do exercício de 2010, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 16.173-0/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**
GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

...Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial nº 8.815/2010, e **decido** julgar improcedente esta representação interna, pelos motivos expostos acima e por consequência, determino o arquivamento do presente processo na forma da Instrução Normativa nº 01/2000.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.408-4/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**
GESTOR(A) ANTONIO ZANATTA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2009 / PROCESSO Nº. 144606/2009

...Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 7.953/2010, de fls. 57/59-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 4/15-TCE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2010, Prefeitura Municipal de Nova Guarita, para provimento nos cargos de assistente social, professor II (licenciatura plena em pedagogia) e operador de raio x.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 19.120-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO 2º QUADRIMESTRE/2009, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 018/2008 / PROCESSO Nº. 187020/2009

...Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 8.712/2010, de fls. 86/88-TCE, e **DECIDO REGISTRAR** os atos admissionais, constantes às fls. 3/30-TCE, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 018/2008, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, para provimento nos cargos de professor.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 243/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 456/HB/2010

PROCESSO Nº. 17.774-1/2010
PROTOCOLO 23.724-8/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) JOÃO ONOFRE OURIVES
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4162/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 23.724-8/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 449/HB/2010

PROCESSO Nº. 608-4/2010
PROTOCOLO 23.923-2/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) REINALDO JOÃO DELLA PASQUA
INTERESSADO(A) ENIO LUIZ CALDART
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 407/GAB/PREVIVAG/2010 – protocolado sob nº 23.923-2/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 466/HB/2010

PROCESSO Nº. 11.676-9/2010
PROTOCOLO 23.758-2/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) NILZA LUCIA CANHETE DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4152/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 23.758-2/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 465/HB/2010

PROCESSO Nº. 4.557-8/2010
PROTOCOLO 23.732-9/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) MARIA ALBINA DE MIRANDA DE ARRUDA
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4154/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 23.732-9/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 467/HB/2010

PROCESSO Nº. 13.645-0/2010
PROTOCOLO 23.549-0/2010
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTOR(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO - Secretário
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício GS nº 3128/2010 – protocolado sob nº 23.549-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 468/HB/2010

PROCESSO Nº. 19.250-3/2010
PROTOCOLO 23.383-8/2010
INTERESSADOS(AS) AGRIMAT ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
GESTOR(A) EDGAR TEODORO BORGES
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício s/n, protocolado sob nº 23.383-8/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO Nº. 452/HB/2010

PROCESSO Nº. 3.495-9/2010
PROTOCOLO 23.401-0/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
INTERESSADO(A) ALICIO CASIMIRO MENDES
ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 4120/GAB/SAD/2010 – protocolado sob nº 23.401-0/2010,

D E F I R O o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (VINTE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 463/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

733-1/2010
23.735-3/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
MARIA BARBOSA TORRES OLIVEIRA
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4156/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 23.735-3/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 462/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

3.873-3/2010
22.395-6/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
DULCE DE FATIMA TEODORO
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 3966/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 22.395-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 475/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

12.780-9/2010
23.875-9/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
JOAQUIM SOARES DE ANDRADE FILHO
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4183/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 23.875-9/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 476/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

16.867-0/2010
23.928-3/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LUCIANO PADILHA DA SILVA
JOSEFA SIMÕES DOS SANTOS
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 197/SMA/2010 – protocolado sob n.º 23.928-3/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (QUINZE) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 473/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

10.674-7/2010
23.840-6/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
MASSAO PAULO WATANABE
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 445/GP/2010, protocolado sob n.º 23.840-6/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 10 (DEZ) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

DESPACHO N.º 474/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

11.152-0/2010
23.852-0/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
JOSÉ ROBERTO TORRES
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 559/2010, protocolado sob n.º 23.852-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 10 (DEZ) dias, contados a partir da publicação.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 242/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 447/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

5.539-7/2010
23.320-0/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
SONIA DE ANDRADE COSTA EVANGELISTA
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4114/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 23.320-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 448/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO

996-2/2010
21.894-4/2010

INTERESSADOS(AS)

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
JOANA CATARINA DA SILVA ARRUDA
DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício n.º 3864/GAB/SAD/2010 – protocolado sob n.º 21.894-4/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 445/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

17.768-7/2010
23.303-0/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
JOCELITO ERALDO DE SOUZA
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4089/2010 – PREVI-SERV – protocolado sob n.º 23.303-0/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 446/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

14.984-5/2010
23.266-1/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
VALDEMIRA DA CRUZ
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4093/2010 – PREVI-SERV – protocolado sob n.º 23.266-1/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N.º 241/2010
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO N.º 443/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

17.464-5/2010
233005/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
MAURICIO ANTONIO DE SOUZA
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4088/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob n.º 233005/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 441/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

3.568-8/2010
232920/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
APARECIDA BEHMER
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4082/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob n.º 232920/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO N.º 442/HB/2010

PROCESSO N.º
PROTOCOLO
INTERESSADOS(AS)

18.115-3/2010
232998/2010
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
BRUNO DE SÁ FREIRE MARTINS
ADECI ALVES DE OLIVEIRA
DILAÇÃO DE PRAZO

GESTOR(A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO

Em atenção ao Ofício n.º 4087/2010 – PREVI-SERV, protocolado sob n.º 232998/2010, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º 240/2010
DESPACHO DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 1.396/2010

PROCESSO N.º
INTERESSADO(A)
GESTOR(A)
ASSUNTO

21.157-5/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
JOSÉ ALCIR PAULINO
REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES
OCORRIDAS NO EXERCÍCIO/2010

Em atenção ao ofício n.º 200/SFC/2010, formulado pelo senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, às fls. 96-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **quinze dias** improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho, e ainda defiro o pedido de cópia, conforme requerido no mencionado ofício.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 063/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 13/12/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedores as empresas: Item 1 VR CLIMATIZAÇÃO E COM DE AR COND LTDA, Item 2 CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA, Item 3 CUIABA COM. PAPEL E ASSIST TEC EM TELEF LTDA, Item 4 FABIO MENEZES E SILVA ME, Item 5 CUIABA COM. PAPEL E ASSIST TEC EM TELEF LTDA, Item 6 FABIO MENEZES E SILVA ME, Item 7 CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA.

Água Boa, 13 de Dezembro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA Av. Carlos Huguency , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT. CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2010

Objeto: Aquisição de um equipamento Auto Set CS2 com umidificador e máscara de mirage tamanho 4 para paciente carente deste município. **Dia:** 24/12/2010. **Entrega dos Envelopes:** Dia 24/12/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com. **Abertura do envelope N° 01:** Às 09:00 horas, do dia 24 de Dezembro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n° 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 13 de Dezembro de 2010.

Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo N.º 001/2010 - Processo de Licitação N.º - 042/2010 - Modalidade: Tomada de Preços - Local e Data: Alto Boa Vista – MT., segunda-feira, 13 de dezembro de 2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA., torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARIRI CONFORME CONVENIO N° 0307481-14/2009**. A Abertura será no dia 29/12/2010, às 14:00 horas, à Avenida Serra Nova, N.º 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3539 1113 ou (66) 8429 1867.

JOSÉ MILHOMEM CIRQUEIRA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 16/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna pública, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA AUTA MEDEIROS DE OLIVEIRA, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODA INFRA-ESTRUTURA E ACABAMENTOS NECESSÁRIOS**, teve como vencedor a empresa: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA com proposta no valor de R\$ 240.916,95 (duzentos e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 13 de dezembro de 2010.

Jusincia Menezes de Carvalho. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari – comunica aos interessados, que a licitação realizada no 07/12/2010 às 16:00 hs, na modalidade Pregão Presencial n°046/2010, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA MECÂNICA ELÉTRICA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, foi considerada **DESERTA**. Alto Taquari - MT, 13 de novembro de 2010.

Eginaldo Pedro dos Santos – Pregoeiro.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2010

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 041/2010** no dia **23/12/2010 às 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal n°. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n°. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis. **OBJETO:** Materiais de Construção; O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT; Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –225.

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º. 030/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital n°. 030/2010, levado a efeito às 11 (onze) horas do dia 09/12/2010, sagrou-se vencedora a empresa P DE TARSO LOPES PEREIRA GEOLOGIA. Aripuanã-MT, 10 de dezembro de 2010.

Elsa Henke - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021-2010

A Prefeitura Municipal de Campinópolis-MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o n°. 021/2010, do tipo menor preço por lotes, visando **Locação de software para a execução da área orçamentária, patrimônio, tributos, contábil, financeira, licitação, protocolo, compras, frotas, almoxarifado, saúde, assistência social, educação e sistema de controle interno com o devido atendimento das validações mensais de prestação de contas através do sistema APLIC do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso – TCE-MT**. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 2010 (quarta - feira), na rua Laudelino Domingos Ferreira. A sessão terá início às 09:00 horas horário de Brasília-DF, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, no site www.pmcampinapolis.com.br e na prefeitura municipal. Campinópolis-MT, 13 de dezembro de 2010

Wanderlan Gondim Silveira – Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2010; Tipo: Menor Preço; OBJETO:** “Aquisição de Produto para Correção de Solo e Insumos Agrícolas”; **Data de Abertura: 23/12/2010; Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração; Horário: 13hs:00 (Horário de MT); Origem do Recurso:** Convênio Seder/MT; Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, n° 73, centro, Canarana-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2010; Tipo: Menor Preço; OBJETO:** “Aquisição de Equipamentos

para Academia de Ginástica"; Data de Abertura: 23/12/2010; Local: Sala de Licitações - Sede da Secretaria Municipal de Administração; Horário: 16hs:00 (Horário de MT); Origem do Recurso: FUMHIS; Informações: (66) 3478-1200 ou na Rua Miraguaí, nº 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT, 13 de dezembro de 2010.
ORLANDO DA SILVA ORUÊ
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA RESULTADO PR 031/2010

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 90 Pregão Presencial 31/2010, cujo objeto é a aquisição camionete 4X4 a empresa Riama Tratores e Máquinas Agrícolas Ltda. No valor de R\$ 90.000,00. 03/12/2010.
 José Carneiro da Silva – Pregoeiro.

AVISO CARTA CONVITE 38/2010

A Prefeitura de Confresa-MT, torna publica a licitação, Carta Convite, objeto: Transporte de RR2-C e CM-30, trecho: V.Grande Mt/Confresa, abertura no dia 17/12/2010 às 08:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993, Confresa 10/12/2010. Jose Carneiro da Silva –Pres. CPL.

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 32/2010

A Prefeitura de Confresa-MT, torna publica licitação, Pregão presencial objeto: 01 Veículo camionete 4X4, Cabine dupla, Motor à diesel, que será realizada no dia 22/12/2010 às 15:00 horas, conforme Lei 8.666 de 21/06/1993, Confresa 10/12/2010. Jose Carneiro da Silva –

Pregoeiro. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através **Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 101/2010, cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de Jogos de tabela de basquete, traves de futsal, postes de voleibol, das quadras de escolas municipais e confecção e instalação de grades para janelas em escola municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 23/12/2010 às 08:00h. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 13 de dezembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 102/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através **Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 102/2010, cujo objeto Aquisição de material e equipamento de processamento de dados, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, em Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 23/12/2010 às 09h:30m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 13 de dezembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 103/2010

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através **Pregoeira senhora Vanessa Bernardo Souza**, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 103/2010, cujo objeto Aquisição de material para manutenção de bens imóveis, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, na sala de licitações da prefeitura municipal, prevista para abertura no dia 23/12/2010 às 13h:30m. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 13 de dezembro de 2010.

Vanessa Bernardo Souza - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 013/2010

A Prefeitura Municipal de Jangada torna público que às 10h00min do dia 20 de Dezembro de 2010 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para Contratação de Empresa para execução de Obra: **CONSTRUÇÃO DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO** no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, ou pelo e-mail – licitacaojangada@hotmail.com, com a Comissão Permanente de Licitação. Jangada/MT, 10 de Dezembro de 2010.

Jones de Campos Souza – Pres. Da CPL. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA RESULTADO DO LEILÃO N.001-2010.

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, declara que sagraram-se vencedores do leilão 001-2010:

Lote 01	João Carlos Ferreira	R\$ 77.000,00
Lote 02	Celso Sparavieri	R\$ 11.500,00
Lote 03	Uziel Machado	R\$ 51.000,00
Lote 04	Uziel Machado	R\$ 33.200,00
Lote 05	José Roberto de Lima	R\$ 13.300,00
Lote 06	Automotivo Pantanal Ltda.	R\$ 2.100,00
Lote 07	Uziel Machado	R\$ 14.700,00
Lote 08	Orivaldo Correa Dias	R\$ 205,00
Lote 09	Leoclaudionor Pires da Rosa	R\$ 110,00
Lote 10	Gerson Martinez C. de Lopes ME	R\$ 27.000,00
Lote 11	Rivelino Pereira	R\$ 1.800,00
Lote 12	Britadeira Lopes Ltda.	R\$ 57.000,00
Lote 13	Uziel Machado	R\$ 50.500,00
Lote 14	Orivaldo Correa Dias	R\$ 80,00
Lote 15	Orivaldo Correa Dias	R\$ 280,00
Lote 16	Orivaldo Correa Dias	R\$ 50,00
Lote 17	Orivaldo Correa Dias	R\$ 50,00
Lote 18	Orivaldo Correa Dias	R\$ 50,00
Lote 19	Orivaldo Correa Dias	R\$ 50,00
Lote 20	Orivaldo Correa Dias	R\$ 40,00
Lote 21	Elton Eder Gomes	R\$ 23.600,00
Lote 22	Uziel Machado	R\$ 10.600,00
Lote 23	Celso Sparavieri	R\$ 6.000,00
Lote 24	Almeida Junior Padovani	R\$ 4.500,00
Lote 25	Deonir Bertolini	R\$ 15.000,00
Lote 26	Leoclaudionor Pires da Rosa	R\$ 2.500,00
Lote 27	João Donizete da Silva	R\$ 1.000,00
Lote 28	Orivaldo Correa Dias	R\$ 5.000,00
Lote 29	Orivaldo Correa Dias	R\$ 250,00
Lote 30	Rivelino Pereira Dias	R\$ 430,00
Lote 31	Macon Jonatan Cardoso da Silva	R\$ 1.400,00
Lote 32	Britadeira Lopes Ltda.	R\$ 2.500,00
Lote 33	Automotivo Pantanal Ltda.	R\$ 7.100,00

Juína – MT, 10 de dezembro de 2010.

Paulo Sergio Markoski - Presidente da CPL

RESULTADO DA CONCORRENCIA 004-2010

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publica que não houve nenhuma proposta apresentada, configurando, portanto, a Concorrência 004/2010, licitação deserta. Juina – MT, 13 de dezembro de 2010.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL Poder Executivo – Juina-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 096/2010

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 10/2010**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, nº 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 108 – MONITOR(A) CRECHE/ESCOLA – 40 HS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
34º	GRAICY BATISTA DA SILVA
35º	VIVIANE ADELAIDE DA SILVA
36º	KARINA CONCEIÇÃO DA SILVA
37º	VANDERLEIA ARRUDA DE OLIVEIRA
38º	ANA PAULA GARCIA DE REZENDE

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 13 de Dezembro de 2010.

MARINO JOSÉ FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão Pública K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2010

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico n.º 019/2010, cujo objeto trata-se da **Aquisição de 01 Veículo Caminhonete 4x4, diesel turbo, cabine dupla com ar condicionado, motor capacidade mínima de 2.5 na cor prata, 02 Notebook com processador núcleo duplo mínimo de 2.2 GHz e 3 MB RAM 4 GB HD 250 GB, 01 impressora Laser multifuncional para A4, 02 GPS à prova d'água com memória interna de no mínimo 24 MB, e 01 Projetor Digital Multimídia, ajuste automático, congelamento de imagem de no mínimo 2000 ANSI Lumens, SVGA 800x600 de resolução**, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital, cuja abertura se deu no dia 06 de Dezembro de 2010, às 09h00min (Horário de Brasília), onde sagrou-se vencedora para o item 001 a empresa Silvano e Filho Comércio de Veículos Ltda com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), os itens 002, 003, 004 e 005 foram cancelados pois não obteve-se propostas adequadas dentro das normas do edital. Marcelândia MT, 10 de Dezembro de 2010.

Daiane Quirino dos Santos - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA N.º 006/2010

Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o PROCESSO DE DISPENSA em tela para promover o desenvolvimento da Atividade leiteira através da Implantação do projeto BALDE CHEIO no município de Matupá – MT, maiores informações através do Processo Dispensa n.º 006-2010, foi vencido pela Empresa: SEBRAE – MT no valor de R\$ 7.000,00. Matupá – MT 10 de Dezembro 2010

ALESSANDRA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N.º 001/2010

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 001/2010, referente a Concorrência Pública n.º 002/2009, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ n.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG n.º 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a firma, CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.604.673/0001-49, com sede na Rua 08, n.º 1.788-B, Bairro Jardim das Flores, Município de Matupá, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. DENIVALDO SOARES DA SILVA, brasileiro, construtor, portador da CIRG n.º 691.871 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 353.322.631-04, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote fundamentada na Cláusula 05-4, item III, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em 13 DE JUNHO DE 2010, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais. Matupá/MT, 13 de Dezembro de 2010.

CONTRATANTE: FERNANDO ZAFONATO: PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME

CNPJ n.º 03.604.673/0001-49 DENIVALDO SOARES DA SILVA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

DO CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA N.º 127/2010

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 127/2010, referente à

Tomada de Preço n.º 008/2010, tendo como partes: de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, inscrita no CNPJ N.º 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO ZAFONATO, brasileiro, casado, empresário, portador do CIRG n.º 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua 05, n.º 1.005, ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a firma, CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.056.755/0001-24, com sede à Rua Pioneiro Genésio Minetto, n.º 290, Bairro Centro, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada através de sua sócia/proprietária a Senhora ELAINE RODRIGUES PINTO, inscrita no CPF n.º 036.414.126-33, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato em mote fundamentada na Cláusula 05.4, III, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – O Novo prazo de vigência do contrato ora aditado terá início a partir da assinatura do presente instrumento e seu término em 16 DE JUNHO DE 2011, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato ora celebrado.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 13 de Dezembro de 2010.

CONTRATANTE: FERNANDO ZAFONATO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ n.º 11.056.755/0001-24 - ELAINE RODRIGUES PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial 21/2010

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de licitação, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n.º 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n.º 21/2010 para registro de preços para futura e eventual confecção de material gráfico incluindo o material e a mão-de-obra, no dia 28/12/2010 às 13h30min. O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Podendo ser solicitado através do e-mail/MSN licitanovamaringa@hotmail.com, informações pelo fone: 66 3537 1310. Nova Maringá-MT, 13 de Dezembro de 2010.

SONIA MARA ZARDO MAGALHÃES – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2010

Dispõe Sobre Abertura de Inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT. O Prefeito Municipal de Nova Mutum/MT, Sr. Lírio Lautenschlager através da Comissão Examinadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda n.º 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **Resolve** divulgar e estabelecer normas para abertura **das inscrições e a realização de Concurso Público**, destinado a selecionar candidatos **para o ingresso e efetivação no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT. 1. Do Cronograma do Concurso: 1.1** Inscrições: De 16 a 30 de Dezembro de 2010, das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta, excluído também o dia 24 de dezembro, véspera de natal. As mesmas serão realizadas nas dependências da Secretaria Municipal da Agricultura Av. Mutum nº901W-Bairro Centro Fone (065) 3308 1002, **Escolaridade: Nível Médio - Mais Especificações no Anexo I.**

Nº de Ordem	Cargos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais	Total de pontos
01	Agente Administrativo I	12	R\$ - 899,92	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais. Específica de Informática	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00	01	100
02	Agente Administrativo II	10	R\$ -1.274,67	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Específica de Informática	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00	01	100
03	Agente Combate a Endemias	08	R\$-658,02	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais	10 10 10	4,0=40,00 2,0 =20,00 4,0 =40,00		100
04	Agente de Fiscalização Tributária	01	R\$899,92	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00		100
05	Auxiliar de Consultório Dentário	03	R\$899,92	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais	10 10 10	4,0 =40,00 2,0 =20,00 4,0 =40,00		100
06	Técnico(a) em Enfermagem	17	R\$1.274,67	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00	01	100
07	Técnico(a) em Laboratório	01	R\$1.274,67	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00		100
08	Técnico(a) em Informática	01	R\$1.274,67	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00		100
09	Técnico(a) Higiene Dentária	02	R\$1.274,67	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00		100
10	Técnico em Segurança	01	R\$1.274,67	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conh.Específicos	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00		100
11	Auxiliar de Biblioteca	01	R\$647,88	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais. Específica de Informática	10 10 10 10	2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00 2,5 =25,00		100

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR

Nº de Ordem	Cargos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais	Total de pontos
01	Administrador	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
02	Arquiteto	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
03	Assistente Social	01	R\$1.795,50	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
04	Biólogo	01	R\$2.656,40	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
05	Bioquímico	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
06	Contador	01	R\$2.394,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
07	Controlador Interno	01	R\$3.510,28	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100

08	Dentista/Odontólogo -GO	01	R\$3.510,28	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
09	Enfermeiro(a)	04	R\$2.394,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
10	Engenheiro Civil	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
11	Engenheiro Florestal	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
12	Engenheiro Sanitarista	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
13	Farmacêutico(a)	01	R\$2.394,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
14	Fiscal Tributário	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
15	Gestor de Pessoas/Tecnólogo	01	R\$2.394,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
16	Médico	05	R\$8.158,93	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
17	Nutricionista	01	R\$2.394,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
18	Psicólogo	01	R\$1.795,50	30	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
19	Tecnólogo em Informática	01	R\$2.394,00	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
20	Veterinário	01	R\$2.656,13	40	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Conhecimentos Específicos:	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100

ESCOLARIDADE: NÍVEL SUPERIOR - ESPECÍFICO PARA PROFESSORES Conforme Anexo I

Nº de Ordem	Cargos	Nº de Vagas	Remuneração Inicial	Carga Horária Semanal	Tipos de provas	Nº de questões	Peso	Nº de Vagas p/ Necessidades Especiais	Total de pontos
01	Professor Nível Superior Licenciatura em Pedagogia	71	R\$ 1.131,90	20	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação, Conhecimentos Específicos: (Pedagógicos)	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00	04	100
02	Professor Nível Superior Licenciatura em Educação Física	04	R\$1.131,90	20	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação, Conhecimentos Específicos: (Pedagógicos)	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100
03	Professor Nível Superior Licenciatura em Informática	01	R\$1.131,90	20	L.Portuguesa Matemática Conh.Gerais Legislação Conhecimentos Específicos: Informática	10 10 10 10	2,0= 20,00 2,0= 20,00 2,0= 20,00 4,0= 40,00		100

Nova Mutum MT 13 Dezembro de 2010.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 042/2010.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇO objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de ampliação das instalações da Universidade Aberta do Brasil, Unidade de Nova Xavantina conforme projeto memorial descritivo planilhas orçamentárias e demais anexos do edital data e hora da abertura dos envelopes 27/12/2010 às 09 horas (horário de Brasília) na sala de licitações da CPL sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 Centro – St. Xavantina o Edital poderá ser retirado mediante recolhimento de R\$ 100,00 (Cem Reais) na sala da CPL endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 08 de dezembro de 2010

WALMIR ARRUDA COSTA - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2.010

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT torna público que fará realizar Pregão Presencial objeto Aquisição de Móveis para Atender as Escolas de Ensino Básico deste Município. Data e hora de abertura dos envelopes 23/12/2010 às 10 horas (Horário de Brasília) no Palácio dos Pioneiros sala de licitações da CPL Avenida Expedição Roncador Xingu 249 centro St. Xavantina o Edital Completo poderão ser retirado junto a CPL Sala de Licitações. Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 10 de dezembro de 2.010.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Resultado de habilitação do Julgamento da Homologação e Adjudicação TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina-MT torna público o resultado de habilitação julgamento homologação e adjudicação Tomada de Preços N.º 040/2010 objeto Aquisição de gêneros alimentícios para composição da cesta básicos Empresa habilitada vencedora Supermercado Progresso Ltda CNPJ nº 08.275.390/0001-14 vencedora no valor total de R\$ 8.948,70 (oito mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Nova Xavantina – MT, 18 de novembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 031/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
 Contratado: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto: **Contratação de Empresa do Ramo para Execução de Obras de Implantação do Sistema de abastecimento de água no distrito União do Norte no Município de Peixoto de Azevedo-MT.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 30/06/2011

Peixoto de Azevedo-MT, 26 de Novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT AVISO DE PREGÃO – PRESENCIAL N.º 040/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 013, de 13 de janeiro de 2010, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2010**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE N.º 2628.0298667-45/2009 MAPA/CAIXA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.** que será realizado às 13:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo, 08 de Dezembro de 2010.

Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA PORTARIA N.º 110/2010.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez Mã servidora **Dionízia Alves de França.**”

O Prefeito do Município de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, Mã Sra. **DIONÍZIA ALVES DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 552.429, SSP/MT e do CPF n.º 395.095.081-87, servidora pública Mefetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “Categoria Funcional”, Mlotada na

Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IMPAS n.º 2010.03.0001P, a partir de 21/10/2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Planalto da Serra - MT, 05 de novembro de 2010.

DENIO PEIXOTO RIBEIRO - Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2009.

PROCESSO N.º 24/2008.

NAS PUBLICAÇÕES DO DIA 03/12/10 NO DOE, DIA 06/12/10 DOU E FOLHA DO DIA 04/12/10 ONDE SE LÊ QUINTO TERMO ADITIVO LEIA- SE SEXTO TERMO ADITIVO.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 030/2010 DE 03/04/2010 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ADM PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT n.º 030/2010, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – MT E A EMPRESA TEIXEIRA E SCALALOSSI- LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, o MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Praça São Carlos, n.º 755, Centro, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o n.º 37.465.176/0001-29, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr DENIO PEIXOTO RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça São Carlos, n.º 755, Centro, nesta cidade de Planalto da Serra – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1398086 SSP/GO e inscrito no CPF sob n.º 324.106.381-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa TEIXEIRA E SCALALOSSI-LTDA, inscrita no C.N.P.J/MF sob o n.º 02.823.845/0001-02, estabelecida à Av. Historiador Ruben de Mendonça, esq. Com Av Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, doravante denominado CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1 – Suprimir parte da quantidade de gasolina e adicionar o valor para o consumo de óleo diesel.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – Aditivo na Clausula segunda – do item 02 do contrato original subsidiado pelo Registro de Preços N.º 001/2010 de 03 de Abril de 2010 de 65.000 (Sessenta e cinco mil) litros reduza- se para 52.000 (cinquenta e dois mil) lts e acrescenta - se 15.565,79 (Quinze mil quinhentos sessenta e cinco, setenta e nove) lts para óleo diesel tendo em vista a demanda necessária para o atendimento dos veículos públicos no mês de Dezembro de 2010.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 incisos II e IV e § 3º, no art. 65, inciso II, alínea “c” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2010, e correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00 Materiais de consumo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado e pago no Orçamento Anual de 2010.

5.3 – Os demais itens do originário permanecem inalterados.

5.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

PLANALTO DA SERRA – MT, 01 de Dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - Contratante
 Denio Peixoto Ribeiro – Prefeito Municipal

TEIXEIRA E SCALALOSSI- LTDA

CNPJ N.º 02.823.845/0001-02

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		NOME	
NOME	RG N.º	RG N.º	CPF N.º
RG N.º	CPF N.º	CPF N.º	ASSINATURA:.....
CPF N.º	ASSINATURA:.....	ASSINATURA:.....	

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em de de 2010. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ EDITAL N.º 019/2010 CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poconé-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, **CONVOCA**, a classificada para o cargo abaixo relacionado (**Concurso Público 001/2010**), para se apresentar ao Setor de Recursos Humanos do dia 13 de Dezembro de 2010 até o dia 14 de Janeiro de 2011, munidos com os itens estabelecidos na Portaria 063/2010, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art.37, II, com sua Emenda Constitucional n.º 19, de 05 de junho de 1998:

010-FISCAL DE TRIBUTOS			
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
03	02397	IOANIS CAMILLA DA SILVA MARQUES	03/09/1985

Fica a convocada advertida que o não comparecimento na data acima estipulada, acarretará em renúncia ao direito do concurso.

Poconé - MT, 13 de Dezembro de 2010.

Ney Rondon Marques - Prefeito Municipal de Poconé DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 118/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2010**, cujo certame se deu às 09h do dia 13/12/2010; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA**, vencedora dos itens 10, 11 e 13, com valor total de R\$19.985,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e cinco reais), **CAPITAL COM. REP. DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP**, vencedora dos itens 06, 07, 08 e 09, com valor total de R\$7.583,00 (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais), **RAIMEX IND. E COMÉRCIO DE PROD. DE INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos itens 01, 02 e 05, com valor total de R\$18.310,00 (dezoito mil e trezentos e dez reais), **FÁBIO MENEZES E SILVA-ME**, vencedora dos itens 04 e 12, com valor total de R\$7.900,00 (sete mil e novecentos reais), **A.T.I. COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA**, vencedora do item 14, com valor total de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e **MARCELO DIAS MACHADO-ME**, vencedora do item 03, com valor total de R\$1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. A ata na íntegra será publicada no site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 13 de dezembro de 2010.

AVISO DE RESULTADO - DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 004/2010 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2010**, cujo certame se deu às 11h do dia 13/12/2010; **REGISTRA O PREÇO DA EMPRESA: GISELE PEREIRA BORGES**, vencedora dos itens 01, 02 e 03, com valor total de R\$48.898,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz. A ata na íntegra será publicada no site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 13 de dezembro de 2010.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

LICITAÇÃO: CONVITE 008/2010

CONTRATADA: EASY HOTEIS E EVENTOS LTDA – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E AUDITÓRIO PARA DAR SUPORTE AO EVENTO DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DO PROJETO PLANEJASUS

VALOR: R\$33.172,00

DATA: 10/09/2010

VIGÊNCIA: 5 DIAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 006/2010

CONTRATADA: TLT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE, COM ÁREA ESTIMADA DE 674,31M², EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E PROJETOS PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 038/2009 - DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

VALOR: R\$695.325,82

DATA: 01/10/2010

VIGÊNCIA: 180 DIAS

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 118/2010

ORIGEM: CONTRATO 031/2010

CONTRATADA: CONSTRUTORA B & C LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE UM FRIGORÍFICO PARA PESCADO COM PROCESSAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO DOS PEIXES CULTIVADOS NO MUNICÍPIO E REGIÃO

VALOR: R\$30.598,82

DATA: 19/08/2010

VIGÊNCIA MESES: QUANTITATIVO

TERMO ADITIVO N.º 119/2010

ORIGEM: CONTRATO 020/2008

CONTRATADA: REGILENE LOPES DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

VALOR: R\$2.656,50

DATA: 19/08/2010

VIGÊNCIA MESES: QUANTITATIVO

Mirna Heckler Braff

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PLANTONISTA

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o **RESULTADO** do credenciamento para contratação de serviços médicos plantonista para o Hospital Municipal realizado no dia 10/12/2010, às 08h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156. Tendo por medico credenciado o Dr. Carlos Rogério Muniz. Ribeirãozinho - MT, 10 de dezembro de 2010.

Euloá Ana Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP nº 070/2010.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão Presencial c/SRP N.º 070/2010 sagrou-se vencedora a empresa: NORTE MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA sagro-se vencedora no Lote 003 por apresentar menor valor no total de R\$ 309.980,00.

Sandra Sostisso Maggi – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2010

Referente: Tomada de Preço nº 069/2010; Termo de Contrato nº 046/2010; Celebra entre si o 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 046/2010** originado do **Convite de Preço nº 069/2010** tendo como objetivo: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos para Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Sinop, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** e a empresa **ARCOPLAN - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA – EPP**, para a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para mais 120 (cento vinte) dias consecutivos. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO** Objetivo deste Termo Aditivo é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO** por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos, **referente ao contrato nº 046/2010**, firmado em 14/06/2010, fundamentado pelo artigo 57, §1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e as alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** Prorroga-se nesta data o prazo de execução da obra por mais 120 (cento vinte) dias consecutivos, ordem de serviço expedida em 26/07/2010, para o **período de 26/11/2010 a 26/03/2011**. - SINOP – MT 03 DE NOVEMBRO DE 2010.

Asplemat/DO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 213/2010
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para

conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do estado nº 25455, na página 49 do dia 10/12/2010, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E LICITAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. **LER-SE-Á:** ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. SINOP-MT, 13 de dezembro de 2010.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2010

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços n.º 027/2010, sendo o objeto referente à “Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Sorriso – MT”, **SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: EMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 05.384.809/000130, com valor global de R\$ 1.329.666.35 (um milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Sorriso – MT, 13 de dezembro de 2010

SERGIO KOCOVÁ SILVA - PRESIDENTE DA C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 169/2010. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Sorriso – MT. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SORRISO – MT. CONTRATADA: EMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 05.384.809/000130. VALOR GLOBAL: R\$ 1.329.666.35 (um milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010

Em consonância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que os Licitantes exercitaram o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços n.º 005/2010, e HOMOLOGO seu objeto as empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA e SULMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedoras do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. - *Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2010

Objeto: Contratação de prestadores de serviços para a elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Vila Rica/MT, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 2628.0250170-32/2008/Ministério das Cidades/ Caixa e conforme Plano de Trabalho por Execução Direta. Favorecidos: Bruna Santos Carvalho, R\$ 5.205,00 (Cinco mil duzentos e cinco reais). Odailton Resende Santeiro, R\$ 5.850,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Carin Pydd de Oliveira Souza, R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Fabrício Lindon Silva, R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Maria do Socorro Pereira Sousa, R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Renato Augusto Nalves Soares, R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais). Prazo de entrega 20 (Vinte) dias. Valor global R\$ 18.255,00 (Dezoito mil duzentos e vinte e cinco reais). Fundamento Legal Artigo 24, inciso V e VII da Lei n.º 8.666/93. Justificativa Anexa aos autos do processo. Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 005/2010 nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica / MT, 10 de Dezembro de 2010.

Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal 2009 – 2012

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: LICITAÇÃO N.º 002/2010, Objeto: Aquisição de 06 (seis) computadores para a Câmara Municipal de Cláudia. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cláudia comunica que a Empresa Vencedora foi: DATALINK COM REP. SERV. DE INFORMÁTICA LTDA EPP.. Sendo a primeira classificada por ter cumprido todos os requisitos do Edital e apresentar o menor preço. Cláudia - MT, 13 de Dezembro de 2010.

ELOI MUCK - Presidente da CPL

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PORTARIA N.º 030 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.010

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010 DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

CLEUZIMAR SOUZA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia e o Regimento Interno dessa Câmara Municipal e;

Considerando a regularidade na execução do cronograma do Concurso Público n.º 001/2010 estabelecido pelo item 5 do Edital de origem;

Considerando a publicação do Resultado Final através do Edital Complementar n.º 02/2010;

Considerando a inocorrência de qualquer Recurso Administrativo face ao Resultado Final, conforme estabelece Edital complementar n.º 03/2010;

Considerando o que dispõe o item 16.1 do Edital de origem.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o Concurso Público n.º 001/2010 da Câmara Municipal de Curvelândia – MT, especialmente quanto ao resultado final publicado no dia 03/12/2010.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Curvelândia – MT, 13 de dezembro de 2010.

Cleuzimar Souza de Oliveira

Presidente

TERCEIROS

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental. Consórcio Portal do Araguaia. CIDESAPA. Resolução nº. 016/2010. “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia/MT para Exercício Financeiro de 2.011” O Senhor Gerson Rosa de Moraes, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições lhe conferem, em especial o que dispõe o Inciso X, Artigo 18 do Estatuto Social, faz saber que a Assembléia Geral aprovou e ele, sanciona a seguinte Resolução. RESOLVE: Art. 1º - Aprovar esta Resolução que Estima a Receita e Fixa a Despesa, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia, para o exercício financeiro de 2011, em igual valor no total de R\$. 1.738.000,00 (Hum milhão setecentos e trinta e oito mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Resolução. Art. 2º A RECEITA será arrecadada, mediante a assinatura de convênios e contribuições repassadas mensalmente dos municípios consorciados, bem como recebimento de recursos para Projetos e Programas do Consórcio e outras contribuições correntes e de capital na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do “ANEXO 2” e de acordo com o seguinte desdobramento sintético:

01 Receitas Correntes	R\$ 1.588.000,00
Receita Tributária	R\$ 2.000,00
Receitas Patrimonial	R\$ 8.000,00
Transferências Correntes	R\$ 1.536.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 42.000,00
02 Receitas De Capital	R\$ 150.000,00
Transferência de Capital	R\$ 150.000,00
Total	R\$ 1.738.000,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada segundo as discriminações dos quadros “PROGRAMAS DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA”, que apresenta o seguinte desdobramento sintético:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
04 – Administração	R\$.	423.000,00
26 - Transporte	R\$.	1.315.000,00
TOTAL.	R\$.	1.738.000,00
2 – POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO		
122 – Administração Geral	R\$.	423.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$.	1.315.000,00
TOTAL.	R\$.	1.738.000,00
3 – POR PROGRAMA		
0001 – Infra-estrutura aos Municípios Consorciados	R\$.	1.738.000,00
TOTAL	R\$.	1.738.000,00
4 – POR CATEGORIA ECONÔMICA		
Despesas Correntes	R\$.	1.588.000,00
Despesas de Capital	R\$.	150.000,00
TOTAL	R\$.	1.738.000,00
5 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
01 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental		
01 – CIDESAPA	R\$.	1.738.000,00
TOTAL	R\$.	1.738.000,00

Art. 4º. Fica o Consorcio autorizado nos termos do parágrafo 8º, artigo 165 da Constituição Federal, consubstanciado com os Artigos 7 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/março/1.964, e ainda em conformidade com o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental, a proceder: I-Durante a execução do Orçamento Programa, fica autorizado à abertura de crédito suplementar até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da “Despesa Fixada” (Corrente e de Capital), para atender com reforço de dotações insuficientes. II-A transpor e remanejar recursos de dotações orçamentárias de uma categoria para outra, de um órgão para outro ou de um projeto autorizado para outro. Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e onze, revogando as disposições em contrário. Gabinete da Presidência aos 26/11/2011. Barra do Garças/MT, 29/11/2010. Gerson Rosa de Moraes. Presidente do Consórcio. Portal do Araguaia/MT. Registrada na Secretaria Executiva e publicada de conformidade com a Lei. Telma Moraes Lima de Oliveira. Secretária Executiva. Deliberada na reunião Ordinária do Conselho Diretor em 29/11/2010.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 09/12/2010

PAUTA: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO PARA GESTÃO DO BIÊNIO 2011/2012 e DISCUSSÃO SOBRE OS VALORES REFERENTES À PER CAPTA PAGA PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

MOTIVO: Término do mandato da diretoria eleita para o Biênio 2009/2010.

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi eleita a chapa apresentada com a seguinte composição: **Presidente:** Max Joel Russi, prefeito de Jaciara; **Vice Presidente:** Mauricio Joel de Sá, prefeito de Alto Taquari; **Secretário:** Dimorvan Alencar Brescancim, prefeito de Campo Verde e **Suplente:** Wilson Virgínio de Lima, prefeito de São Pedro da Cipa.

ASSINAM: Roland Trentini, José Ocifaima Ferreira, Dimorvan Alencar Brescancim, Ernani José Sander, Max Joel Russi, João Batista, Wilson Virgínio de Lima, Ilton Ferreira Barbosa, Eduardo Zeferino, Augustinho Freitas Martins, Leinor de Fátima Bassi Graciano, Éder Luiz de Castro, Alcides Batista Filho, entre outro presentes.

RESOLUÇÃO Nº 010/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, remanejamento e adequação do orçamento do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso para o ano de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em reunião realizada na presente data, da qual lavrou-se ata, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada as seguinte modificações no

orçamento de 2010:

a) na dotação orçamentária de código 31.90.11.00.00.00 (vencimentos e vantagens fixas), cuja previsão de despesas foi de R\$ 3.624.566,60 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), suplementa-se o valor de R\$ 109.643,62 (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 008/2010;

b) na dotação orçamentária de código 31.90.13.00.00.00 (obrigações patronais), cuja previsão de despesas foi de R\$ 1.800.000,05 (um milhão e oitocentos mil reais e cinco centavos) suplementa-se o valor de R\$ 86.471,71 (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 39.471,71 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) decorrentes do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 008/2010 e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) decorrentes do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 008/2010;

c) na dotação orçamentária de código 33.90.47.00.00.00 (obrigações tributárias e contributivas), cuja previsão de despesas foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementa-se o valor de R\$ 1.096,44 (um mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 008/2010;

d) na dotação orçamentária de código 33.90.36.00.00.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), cuja previsão de despesas foi de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), suplementa-se o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) oriundos do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 008/2010;

e) da dotação orçamentária de código 44.90.52.00.00.00 (Equipamento e material permanente), cuja previsão de despesas foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reduz-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar na dotação de código 33.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Rondonópolis, 03 de dezembro de 2010.

MAX JOEL RUSSI

Presidente do Conselho Diretor do CORESS/MT

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

DATA DA REUNIÃO: 03/12/2010

PAUTA: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E REMANEJAMENTO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO.

MOTIVO: Necessidade de adequação para o funcionamento regular do CORESS/MT.

RESULTADO: Aprovação de abertura de Crédito Especial e Remanejamento do Orçamento da seguinte forma: na dotação orçamentária de código 31.90.11.00.00.00 (vencimentos e vantagens fixas), cuja previsão de despesas foi de R\$ 3.624.566,60 (três milhões e seiscentos e vinte e quatro mil reais, digo, e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), suplementa-se o valor de R\$ 109.643,62 (cento e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos) oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 008/2010; na dotação orçamentária de código 31.90.13.00.00.00 (obrigações patronais), cuja previsão de despesas foi de R\$ 1.800.000,05 (um milhão e oitocentos mil reais e cinco centavos) suplementa-se o valor de R\$ 86.471,71 (oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 39.471,71 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) decorrentes do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 008/2010 e R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) decorrentes do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 008/2010; na dotação orçamentária de código 33.90.47.00.00.00 (obrigações tributárias e contributivas), cuja previsão de despesas foi de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), suplementa-se o valor de R\$ 1.096,44 (um mil e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) oriundos do Segundo Termo Aditivo ao Convênio 008/2010; na dotação orçamentária de código 33.90.36.00.00.00 (Serviços de Terceiros – Pessoa Física), cuja previsão de despesas foi de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), suplementa-se o valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) oriundos do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 008/2010. Da dotação orçamentária de código 44.90.52.00.00.00 (Equipamento e material permanente), cuja previsão de despesas foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), reduz-se o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar na dotação de código 33.90.39.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

ASSINAM: Max Joel Russi, Roland Trentini, Augustinho Freitas Martins, Wilson Virgínio de Lima, Vânia Scapini e Dirlene Miguelina Rezende.

SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Instalação, para implantação de Rede de esgoto das Bacias D e E – Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Instalação, para implantação de Rede de esgoto das Bacias B e H – Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARMORARIA ROLIM LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, para marmoraria, da Qd. N° 78, Lote 14, Pq. Sagrada Família, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Geraldo Trouy D' Oliveira Filho, CPF 536.410.351-04, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia e Licença de Instalação, para poço tubular profundo na Rua das Violetas, 403, Condomínio Floris Cuiabá, Cuiabá/MT

Ombreiras Energética S/A, CNPJ04.760.363/0002-67, torna público que requereu a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para poço tubular profundo na Estrada de Farinópolis, S/N, Km 85, Zona Rural de Araputanga /MT

Itamarati Norte S/A Agro Pecuária, CNPJ03.532.447/0001-08, torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação para poço tubular profundo, localizado Fazenda Camarcan – Foz do C. Sete Morros, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra /MT.

REUNIDOS COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA - CNPJ.: 02.401.784/0001-95 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL com recolhimento de 10% do valor da referida Licença de Operação, conforme o art. 5.º parágrafo único da Lei n.º 8791 do Estado de Mato Grosso de 28/12/2007, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Av. dos Imigrantes, n° 413, Centro, no município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Indústria e Com. de Bebidas Sul Matogrossense Ltda. ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação para Engarrafamento e gaseificação de águas minerais, no Sítio Georgina, s/n°, Zona Rural, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

VANGUARDA DO BRASIL S.A.-CNPJ01.672.342/0002-00, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Posto de Abastecimento Combustível no Município Nova Mutum/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

“O Grupo JBS S/A, inscrito no CNPJ n° 02.916.265/0016-46, localizado no Município de Araputanga - MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Prévia (LP) e de Instalação (LI) para ampliação da capacidade para

abate de 700 para 1000 cabeças/dia e a preparação de carnes in natura e subprodutos”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE

O Presidente do IBAPE MT – INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO E PERÍCIAS DE ENGENHARIA, com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos os Membros para ASSEMBLÉIA GERAL - AGE, que será realizada na sede do IBAPE-MT, em 17 de Dezembro de 2010, sito à Rua do Ouro, 64 Bairro Araes, CEP 78.005-675, Cuiabá MT, em primeira convocação as 18:00 hs com a presença de 2/3 dos membros com direito a voto; a segunda convocação as 18:15 hs com a presença de 1/2 (metade) mais um dos membros com direito a voto; e a terceira convocação as 18:30 hs com a presença de qualquer número de membros presentes com direito a voto; para a seguinte ordem do dia: Prestação de conta; parecer do conselho fiscal; eleição para escolha da nova diretoria, conselho fiscal e conselho deliberativo; e outros assuntos de interesse geral.
Cuiabá, 13 Dezembro de 2010

Engº Fernando Cesar Munhoz Garcia
Presidente do IBAPE-ME

O Sr. **Rodrigo Raiter**, com CPF nº 825.689.361-34, torna-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda RAITER localizada no município de Paranatinga/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2010

REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NEFROLOGICOS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 029/2010: a firma: **CENTRO NEFROLOGICO DE CUIABA LTDA/CENEC.**, CNPJ: 04.409.507/0001-54, ganhou o lote: 1, perfazendo o valor de: R\$247.379,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais), Várzea Grande, 13 de dezembro de 2010. Magda Rossi Ribeiro – Pregoeira Oficial De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto

Superintendente

ESTADO DE MATO GROSSO FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAUDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2010

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA DE ÁGUA POTÁVEL DE 16 MIL LITROS

Fundação de Saúde de Várzea Grande através de sua Pregoeira torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial 028/2010: a firma: **MULTIPARK COMERCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA ME.** CNPJ: 11.590.156/0001-96, ganhou o item: 1, , perfazendo o valor de: R\$119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), Várzea Grande, 13 de dezembro de 2010. Magda Rossi Ribeiro – Pregoeira Oficial De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto

Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010. O Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 004/2010**, tendo como objeto: **Registro de Preço Para Futuras e Eventuais Aquisições de Material Hidráulico para atender as necessidades do DAE/VG.** Com realização prevista para o dia **28**, de **DEZEMBRO de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**, na Sala de Licitação do DAE local supracitado. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Julio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande-MT, 09, de dezembro de 2010.

CLAUDIO VINICIUS DE A. GOMES **JOÃO CARLOS HAUER**
PREGOEIRO **DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG**

ANTONIO NERSI AMATE CPF: 071.933.001-72, torna público que requereu a SEMA/MT o Pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), quanto a Regularização do Licenciamento Ambiental para Extração de Areia e Cascalho, para comercialização de uso imediato na construção civil, localizada Sítio Alvorada, na Comunidade Engano, Lote nº27 e Lote 28 1º Perímetro, zona rural, no Município de Porto dos Gaúchos/MT.

ZELINA PINHEIRO DE GODOI & CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ sob nº 04.223.709/0001-07, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **Licença Prévia – LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação – LO de Fabricação de Moveis com predominância de madeira**, localizado no, município de Tangará da Serra – MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Águas de Matupá Ltda. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para Sistema de Abastecimento de Água do município de Matupá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NOBLE BRASIL LTDA (CNPJ: 06.315.338/0002-08) Torna público que requereu da SEMA a Renovação da Licença de Operação, para sua atividade de Armazenagem de Cereais, localizada na Rodovia BR- 070, Km 385, Zona Rural, Município de Campo Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do SIMAS – Sindicato das Indústrias Madeireiras de Sorriso com base nas normas estatutárias CONVOCA a todos os Associados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede do sindicato no dia 16 de dezembro de 2010 (Quinta-Feira), sito à Av. Tancredo Neves, 543, Park Shopping Sorriso, Sorriso - MT. Em primeira Convocação, às 18h30min com a presença de 2/3 dos sócios Titulares ou Representantes, em segunda Convocação às 19h00min com qualquer número de associados presentes. O SIMAS obedecerá à seguinte pauta: a) Deliberação e Aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho; b) Leitura e elaboração da ATA e Lista de presença Assembléia Geral Extraordinária; c) informes gerais.

Sorriso, 10 de dezembro de 2010.

Edital de Retificação – AMEF

A Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais – AMEF torna pública a retificação do edital de Convocação para Assembléia Geral Ordinária - AGO a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2010, publicado em 08 de dezembro de 2010, página 41 – D.O. As correções são como segue: Onde se lê “no Auditório Plenário do CREA-MT”, leia-se: na Sala do Profissional (atendimento do CREA-MT); onde se lê “às 07h30min, leia-se: Das 13h às 17h.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.

Engº. Florestal **JOAQUIM PAIVA DE PAULA**
Presidente da AMEF

Garra Aviação Agrícola Ltda. Inscrição no CNPJ Nº 05.260.208/0001-63, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de Pulverização da Lavoura (realizado por terceiros), localizado no Parque Industrial, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CHRISOSTOMO & REIS PEREIRA LTDA-ME, CNPJ: 07.478.595/0001-34, torna público que requereu junto à SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do município de Cuiabá o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado no município de Cuiabá - MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ÁGUA BOA LTDA, denominado AUTO POSTO SHALON, com CNPJ: 01.514.992/0005-61, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para funcionamento de **Posto de Abastecimento de Combustível**, localizado na Rod. MT 240 - S/Nº (Sentido Água Boa / Nova Nazaré), na Zona Rural no município de Água Boa / MT.

A empresa **Nutrição Animal Santa FÉ LTDA**, no município de Vila Rica-MT, CNPJ 08.234.417/0001-20, torna público que requereu a **Sema/MT**, a Renovação do Licenciamento Ambiental-SEMA, requerendo a Renovação da Licença de

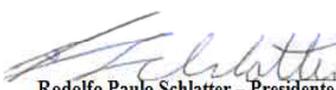
Operação (LO), para Indústria de Fabricação de Ração Animal no Estado de Mato Grosso

AGRONESIA – AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA

CNPJ/MF: 03.160.827/0001-50 – NIRE 513.0000116-1 em 09/08//1974

ATA DA 01ª/2010 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 13 de outubro de 2010, às 9:00 (nove) horas, na sede social da empresa AGRONESIA- AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A, situada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Confresa – MT, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, Rodolfo Paulo Schlatter, representando a totalidade dos acionistas da empresa, e Willi Alfredo Schlatter, Diretor Financeiro, os quais assinaram o Livro de Presença, e cujo comparecimento torna legítima a presente Assembléia. Abertos os trabalhos, o Senhor Rodolfo Paulo Schlatter convidou os presentes para que indicasse por aclamação um Presidente para dirigir a Assembléia, sendo que a escolha recaiu no próprio Sr. Rodolfo Paulo Schlatter, o qual convidou a mim, Jaqueline Krug Schlatter, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a Mesa Diretora. Foi determinado que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cuja pauta é a seguinte: **Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas Anexas às Demonstrações Contábeis, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007.** Foram examinados pelo Presidente Rodolfo Paulo Schlatter, o qual representa a totalidade das ações da empresa o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Notas Explicativas Anexas às Demonstrações Contábeis, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Relatório dos Auditores Independentes, onde os quais foram registrados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2010 sob o nº 20100701884, protocolo 10/070188-4, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de setembro de 2010, página 62, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100834124, protocolo nº 10/083412-4, em 29 de setembro de 2010 e no Diário de Cuiabá em 24 de setembro de 2010, página F5, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100834078, protocolo 10/083407-8, em 29 de setembro de 2010. Todos os itens acima foram aprovados por unanimidade. Não havendo nada a mais a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por trinta minutos para a elaboração da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada por unanimidade a presente ata, foi a mesma assinada pelo Sr. Presidente, pelo Diretor Financeiro e por mim, Secretária designada, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia.


Rodolfo Paulo Schlatter – Presidente


Willi Alfredo Schlatter – Diretor Financeiro


Jaqueline Krug Schlatter

Secretária Designada CPF: 689.691.711-34 RG: 502.191 SSP/MS



Publicar

AGRONESIA – AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA

CNPJ/MF: 03.160.827/0001-50 – NIRE 513.0000116-1 em 09/08//1974

ATA DA 2ª/2010 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 13 de outubro de 2010, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social da empresa AGRONESIA- AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A, situada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Confresa – MT, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, Rodolfo Paulo Schlatter, representando a totalidade dos acionistas da empresa, e Willi Alfredo Schlatter, Diretor Financeiro, os quais assinaram o Livro de Presença, e cujo comparecimento torna legítima a presente Assembléia. Abertos os trabalhos, o Senhor Rodolfo Paulo Schlatter convidou os presentes para que indicasse por aclamação um Presidente para dirigir a Assembléia, sendo que a escolha recaiu no próprio Sr. Rodolfo Paulo Schlatter, o qual convidou a mim, Jaqueline Krug Schlatter, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a Mesa Diretora. Foi determinado que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cuja pauta é a seguinte: **Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração**

do Resultado do Exercício, Notas Explicativas Anexas às Demonstrações Contábeis, Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008. Foram examinados pelo Presidente Rodolfo Paulo Schlatter, o qual representa a totalidade das ações da empresa o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Notas Explicativas Anexas às Demonstrações Contábeis, Relatório dos Auditores Independentes, onde os quais foram registrados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2010 sob o nº 20100701710, protocolo 10/070171-0, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de setembro de 2010, página 63, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100834108, protocolo nº 10/083410-8, em 29 de setembro de 2010 e no Diário de Cuiabá em 24 de setembro de 2010, página F5, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100834094, protocolo 10/083409-4, em 29 de setembro de 2010. Todos os itens acima foram aprovados por unanimidade. Não havendo nada a mais a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por trinta minutos para a elaboração da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada por unanimidade a presente ata, foi a mesma assinada pelo Sr. Presidente, pelo Diretor Financeiro e por mim, Secretária designada, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia.

 **Rodolfo Paulo Schlatter** – Presidente
 **Willi Alfredo Schlatter** – Diretor Financeiro


Jaqueline Krug Schlatter
 Secretária Designada CPF: 689.691.711-34 RG: 502.191 SSP/MS



Publicar

AGRONESA – AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA**CNPJ/MF: 03.160.827/0001-50 – NIRE 513.0000116-1 em 09/08//1974****ATA DA 3ª/2010 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 13 de outubro de 2010, às 16:00 (dezesesseis) horas, na sede social da empresa AGRONESA- AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A, situada na Fazenda Nova Esperança, no Município de Confresa – MT, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, Rodolfo Paulo Schlatter, representando a totalidade dos acionistas da empresa, Willi Alfredo Schlatter Diretor Financeiro e como convidado o Sr. Thiago Krug Schlatter, os quais assinaram o Livro de Presença, e cujo comparecimento torna legítima a presente Assembléia. Abertos os trabalhos, o Senhor Rodolfo Paulo Schlatter foi aclamado à Presidente para dirigir a Assembléia, e o mesmo convidou a mim, Jaqueline Krug Schlatter, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a Mesa Diretora. Foi determinado que fizesse a leitura da Ordem do Dia, cuja pauta é a seguinte: **Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Notas Explicativas Anexas às Demonstrações Contábeis, Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.** Foram examinados pelo Presidente Rodolfo Paulo Schlatter, o qual representa a totalidade das ações da empresa o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Notas Explicativas Anexas às Demonstrações Contábeis, Relatório dos Auditores Independentes, onde os quais foram registrados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de setembro de 2010 sob o nº 20100701728, protocolo 10/070172-8, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 23 de setembro de 2010, página 64, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100834116, protocolo nº 10/083411-6, em 29 de setembro de 2010 e no Diário de Cuiabá em 24 de setembro de 2010, página F5, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 20100834086, protocolo 10/083408-6, em 29 de setembro de 2010. Todos os itens acima foram aprovados por unanimidade. Foi acatado o pedido de afastamento de Diretor Financeiro Sr. Willi Alfredo Schlatter, e aprovada a indicação do Sr. Thiago Krug Schlatter para exercer o cargo de Diretor Financeiro a partir desta data e hora. Não havendo

nada a mais a ser tratado, foram suspensos os trabalhos por trinta minutos para a elaboração da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida e aprovada por unanimidade a presente ata, segue assinada pelo Sr. Presidente, pelo Ex-diretor Financeiro, pelo Diretor Financeiro empossado e por mim, Secretária designada, dando o Sr. Presidente por encerrada a Assembléia.


Rodolfo Paulo Schlatter
 Presidente


Willi Alfredo Schlatter
 Ex-Diretor Financeiro


Thiago Krug Schlatter
 Diretor Financeiro (empossado)
 CPF: 007.479.361-61
 RG: 001442256 SSP/MS


Jaqueline Krug Schlatter
 Secretária Designada
 CPF: 689.691.711-34
 RG: 502.191 SSP/MS



Publicar

AUTO POSTO NIPPON LTDA, CNPJ: 04.547.791/0001-25, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento de **Posto de Serviços e Abastecimento de Combustível**, localizado na Rua Goiabeiras, 2747, Jardim Amazônia I, Barra do Garças/MT.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, com CNPJ: 04.202.280 / 0001-71, torna público que requereu junto à SEMA/MT as Licenças Prévia, Instalação e de Operação, para **Implantação do Parque de Exposição**, localizado na Área Urbana do Município de Nova Nazaré / MT.

Otávio Palmeira dos Santos. Inscrito no CPF Nº 146.901.101-82, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de Pulverização da Lavoura (realizado por terceiros), localizado na Fazenda São José, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

VANGUARDA DO BRASIL S/A, CNPJ 01672342/000897, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e Operação de 02 (dois) poços tubulares profundo na Vanguarda Sítio 4 em Nova Mutum/MT.

DOMAMIEL SILVERIO DA TRINDADE, CPF966.204.981-91, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença de Operação- **LO**, para extração e beneficiamento de minério de ouro na zona rural de **Alta Floresta/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

A COOPERATIVA DE GRAIMPEIROS DO VALE FO RIO PEIXOTO DE AZEVEDO (COOGAVEPE), CNPJ 09.521.470/0001-75, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a Licença de Operação- **LO**, para extração e beneficiamento de minério de ouro na zona rural de **Peixoto de Azevedo/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

A empresa **CASSOL CENTRAIS ELÉTRICAS LTDA (PCH Cabixi I)** - Inscrita no CNPJ 22.845.499/0003-32, localizada no imóvel rural denominado Lote 129 A, Gleba Guaporé, Setor Rio Branco, município de Vilhena-RO, torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em 12/12/2010, a **renovação da Licença de Operação** para a atividade de geração de energia elétrica no endereço acima citado.

Sinfloriano Donizete Garcia. Inscrito no CNPJ Nº 12.093.036/0001-46, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) para a operação de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, localizado no Bairro Castelândia, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A firma Empresa **Funerária Paz Eterna Ltda**, localizada na cidade de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, CNPJ nº 02.855.458/0001-58 e Inscrição Estadual nº 13.185.143-8, comunica o **extravio de todo seu acervo contábil e fiscal**. Boletim de Ocorrência nº 1.1030801.2010.1019 de 02/06/2010.

DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PIZZATTO LTDA, IE. 13.123.040-9 e CNPJ 26.549.915/0001-44, COMUNICA O EXTRAVIO DOS SEGUINTE LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS: Livro de Registro de Entrada nº 01 e 02, Livro de Registro de Saída nº 01 à 03, Livro de Registro de ICMS nº 01 à 03, Livro de Registro de Inventário nº 01, Livro de Registro de Termo de Ocorrências 01, NF MOD. 1 DE N.º 00001 à 20.000

HUGO LEONARDO G. DE AQUINO ME, CNPJ nº 04.317.001/0001-15, Inscrição Estadual 13.056.354-4 estabelecido à Av. Miguel Sutil 05, Qda 04, Jardim Paulista – Cuiabá – MT. comunica o extravio dos Livros de: Registro de Entrada nº 001; Livro de Registro de Saída nº 001; Registro de Registro de Apuração de ICMS nº 001; 01 Livro de Registro de Inventário nº 001; 01 Livro de Registro de Ocorrências nº 001 e Notas Fiscais Série D, do nº 01 à 4. 500; e U do nº 01 à 75

EUCLASIO GARRUTTI JUNIOR, produtor rural inscrito no CPF nº 170.559.238-40, Insc. Estadual nº 13.285.724-3, estabelecido na margem direita do Rio Bonito a 37 Km da sede, Zona rural Água Boa MT. DECLARA o Extravio do seguinte documento: Primeira via da nota fiscal modelo 1 de nº 1410.

MAURO ROSA DA SILVA, produtor rural inscrito no CPF nº 333.126.801-15, Insc. Estadual nº 13.257.539-6, estabelecido no assentamento Jatobazinho, Zona rural Água Boa MT. DECLARA o Extravio do seguinte documento: Quarta via da nota fiscal modelo 1 de nº 0046.

AMAIDE DE OLIVEIRA FERRARI ME, CNPJ nº 15.376.650/0001-03 e I. M. nº 83961, sito a Av. Miguel Sutil, 5.317, Bairro Quilombo, Cuiabá – MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de **série 02, nº 000824**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/2009.**

M R NEGRETE GARCIA SOM - ME, CNPJ nº 07.057.561/0001-76 e I. M. nº 24363, sito a Av. Alzira Santana nº 192, Centro, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de **série 02, nº 170**, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

COMUNICAÇÃO BOLETIM DE OCORRENCIA

NADIR VALENCIO ALVES, (PAU BRASIL COM. MAD. E MAT. PARA CONSTRUÇÃO), cadastrada no CNPJ/MF: 04.033.087/0001-54 e Inscrição Estadual nº 13.196.515-

8, estabelecida na Rua 28 – A, S/Nº, Lote 10 QDA 14, Jardim Tangará II, PRX a MADETREVO, em Tangará da Serra – MT, Cep: 78300-000, Declara, conforme Boletim de Ocorrência nº **1.1031350.2010.5006**, o **EXTRAVIO**, dos seguintes documentos fiscais (Talões de Notas Fiscais): conforme demonstrativo abaixo

ESPECIE	SÉRIE E S U B - SERIE	NUMERAÇÃO	QUANTIDADE	TIPO	AIDF
N.F.E.S	1	000.001 000.250	A 10	BLS 25 X 4 F. 9	586/00
N.F.V.C	D -1	000.001 000.500	A 10	BLS 50 X 3 F.32	587/00

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: E. BRANDALISE ME, CNPJ 36.942.506/0001-67, I.E. 13.134.279-7, Rua São Paulo nº 724 – Centro – Juara – MT, Declara o extravio dos blocos de notas fiscais D-1 de 01 a 50, 151 a 600; D-3 550 a 600.

ALBERTO FRANCISCO FRITSCH E OUTRO, portador do CPF nº. 332.028.770-20, e da Inscrição Estadual nº. 13.0031.2278, residente e domiciliado a Rua Guarani 1265, Jaciara (MT). Comunica o Extravio de 5 blocos de notas fiscais numeradas tipograficamente de 001 a 125, liberadas pela AIDF 031/2000 de 17/02/200, e dos livros fiscais relacionados: Registro de entrada nº. 01, Registro de saídas nº 01, Registro de ICMS nº 01, Registro de inventario nº. 01, Registro de ocorrências nº. 01.

FRIGOCOR INDÚSTRIA FRIGORIFICA DE CARNES LTDA, SITO NA RUA CURITIBA – Nº 300-N – SETOR INDUSTRIAL – CIDADE E MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE, CPN:N.º 05.322.767/0002-31, INSC. EST. N.º 13.308.621-6, EXTRAVIOU OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS AUTORIZADOS MOD-1 DE Nº 001 a 625.

EXTRAVIO

ALTAIR NOCETTI, CNPJ nº 15.961.709/0001-20, estab. à Rua Arlindo Alameda 15, nº 381-E, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio do 01 Livro de Registro de Entrada nº 001; nº 002 e nº 003, 01 Livro de Registro de Saída nº 001 e nº 002, 01 Livro de Registro de Apuração de ICMS nº 001; nº 002 e nº 003, 01 Livro de Registro de Inventário nº 001; 01 Livro de Registro de Ocorrências nº 001 e Notas Fiscais Série D-1, do nº 01 à 500; Série D-2, do nº 01 à 500 e da Série B1, do nº 01 à 250.

A empresa **ANGÉLICA TECIDOS LTDA.**, estabelecida à Rua Fernando Correia da Costa, 651, Centro, Rondonópolis-MT, devidamente inscrita sob CNPJ 03.188.224/0001-67 e Inscrição Estadual 13.053.121-9, comunica o extravio do livro de registro de entradas nº 1 e 2, livro de registro de saídas, livro de registro de ICMS, bloco de notas fiscais série 2 numeradas de 126 à 250, referentes a AIDF nº 290, bloco de notas fiscais série 1, numeradas de 1 à 500, referentes a AIDF nº 287.

DISK LATINHA LANCHONETE E SORVETERIA LTDA ME, CNPJ nº 07.116.120/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13.289.644-3, estabelecida à Av. Maravilha, nº 843-N, Centro, Feliz Natal - MT DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 02 Blocos de NF de Venda ao Consumidor sem preenchimento do nº 451 a 550 50x3 série D, ref. à AIDF 226388 de 19/01/2010.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO E PROPOSTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 247/2009/C.Adm. de 24/03/2010 e nº 806/2010/C.ADM., de 30/08/2010, comunica aos interessados o resultado do certame da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2010 – Id. 215.121** – ocorrida no dia **13 de dezembro de 2010 às 14h**

Objeto:

“Contratação de empresa de engenharia para adequação do estacionamento do Fórum da Capital”.

Empresa Habilitada e Classificada:

JM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 199.170,61 (Cento e noventa e nove mil, cento e setenta reais e sessenta e um centavos)

Departamento Administrativo, 13 de dezembro de 2010.

Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO E PROPOSTA

ERRATA: No extrato publicado no dia 9/12/2010, onde consta a data de 9 de novembro de 2010, leia-se a data de 9 de dezembro de 2010.

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 247/2009/C.Adm. de 24/03/2010 e nº 806/2010/C.ADM., de 30/08/2010, comunica aos interessados o resultado do certame da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA Nº 04/2010 – Id. 223.370** – ocorrido no dia **09 de dezembro de 2010 às 09h**

Objeto:

LOTE 01 - Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preços unitários, para execução da obra de Reforma da Cobertura e Acessibilidade do Anexo Administrativo Des. Antônio de Arruda, bem como adaptação de banheiros no prédio sede do TJ/MT, para atender portadores de necessidades especiais.

LOTE 02 - Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada por preços unitários, para execução de reforma elétrica e lógica da ampliação do espaço físico da Coordenadoria de Controle Interno, manutenção das instalações elétricas do prédio do Anexo Desembargador Antônio Arruda no Tribunal de Justiça de MT bem como manutenção preventiva e corretiva de transformadores do complexo de prédios do TJMT.

- Não houve interessado para o Lote 01, resultando em **DESERTO**.

Empresa Habilitada e Classificada para o Lote 02:

TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Valor: R\$ 59.660,99 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos)

Departamento Administrativo, 13 de dezembro de 2010.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
HABILITAÇÃO E PROPOSTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 247/2009/C. Adm. de 24/03/2010 e nº 806/2010/C. ADM., de 30/08/2010, comunica aos interessados o resultado do certame da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2010 – Id. 224.537** – ocorrida no dia **13 de dezembro de 2010, às 09h.**

Objeto: “Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de ampliação do Fórum da Comarca de Poconé/MT”.

Empresa Habilitada e Classificada:

RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 181.641,09 (Cento e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos)

Departamento Administrativo, 13 de dezembro de 2010.
Comissão Permanente de Licitação do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO N. 58/2010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elétrica e telefonia para reforma a modificação de 10 gabinetes de Desembargadores deste Tribunal (id. Apensado nº 222.518), conforme as especificações técnicas constantes da proposta existente fls. 470-471, do LOTE 01 do Pregão Eletrônico n. 20/2010, Id. 220.054/222.518

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: VLE – Construções Ltda. - Me

C.N.P.J. n. 09.362.974/0001-90

PREÇO: O preço global deste Contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para um total de 10 (dez) gabinetes.

VIGÊNCIA: O prazo máximo para execução dos serviços será de 12 (doze) dias ininterruptos, por gabinetes. A vigência do contrato é de 12 (doze) meses ininterruptos.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.
Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 100/2008

OBJETO: O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Clausula Quarta, item 4.1 (Da Vigência) e a Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

C.N.P.J. n. 01.032.835/0001-96

VALOR: O valor mensal do contrato, com 08 (oito) postos de trabalho, será de R\$9.661,76 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) e o valor global de R\$ 57.970,56. O posto de trabalho será de R\$ 1.207,72.

VIGÊNCIA: Alterar, em parte a Cláusula Quarta, item 4.1., prorrogando o prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir de 24 de novembro de 2010 até 23 de maio de 2011.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2010.
Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 101/2008

OBJETO: O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Clausula Quarta, item 4.1 (Da Vigência) e a Cláusula Sétima, item 7.1 (Do Preço) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: TILLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

C.N.P.J. n. 01.032.835/0001-96

VALOR: O valor mensal do contrato, com 04 (quatro) postos de trabalho, será de R\$4.830,88 (quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) e o valor global de R\$28.985,28 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA: Alterar, em parte a Cláusula Quarta, item 4.1., prorrogando o prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, por mais 06 (seis) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir de 24 de novembro de 2010 até 23 de maio de 2011.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.

Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 105/2008

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, Cláusula Quarta, item 4.1., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS.

C.N.P.J. n. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

C.N.P.J. n. 03.230.587/0001-13

VIGÊNCIA: Alterar, em parte a Cláusula Quarta, item 4.1., prorrogando o prazo de vigência do contrato originalmente firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua nova licitação, contados a partir de 24 de novembro de 2010 até 23 de novembro de 2011.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2010.
Belª. Marciene Mello Reis Junqueira
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

Comarca de Primavera do Leste –MT- Juízo da Terceira Vara
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 5919-66.2006.811.0037 ESPÉCIE: Depósito – Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa – Procedimentos Especiais – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – Processo Cível e do Trabalho. **PARTE AUTORA:** **RANDON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. PARTE RÉ: EDERSON RIZZOTO CITANDO(A, S):** Requerido(a) Éderson Rizzotto, CPF:001.826.126-43, RG: 1.668.287 SSP DF, Brasileiro(a), solteiro(a), agricultor.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/11/2006 VALOR DA CAUSA: R\$ 602.857,72

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Resumidamente a Requerente Randon Administradora de Consórcios Ltda expõe o fato de ter celebrado com o Requerido Éderson Rizzotto três contratos de Alienação Fiduciária em garantia e, diante da inadimplência comprovada através de notificação extrajudicial efetivada pelo Cartório de Títulos e Documentos de Primavera do Leste-MT, foi proposta em relação ao Requerido a Ação de Busca e Apreensão visando reaver os bens móveis a saber: 01 Uniprot Jacto, ano 2000, nº de série 12099; 01 trator New Holland 7630, ano 200M chassi 84995118 e 01 Colheitadeira Massey Ferguson 6855, ano 1999, nº de série 0397. Procedia a busca e apreensão dos bens móveis em favor do autor e estando o requerido em local incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital para que no prazo de cinco (05) dias, pague a integralidade da dívida cujo valor consta da inicial e que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento e acrescido das custas e honorários advocatícios, hipótese na qual, o bem lhe será restituído livre de ônus fiduciário, ou então, no prazo de quinze(15) dias, contestar a ação, advertindo-o das conseqüências da pena de revelia. **DESPACHO:** Autos nº 5919-66.2006.811.0037 Código 43447 Vistos, etc. Defiro o pedido da p.178 Cumpra-se . Primavera do Leste, 07 de Outubro de 2010. Ana Paula da Veiga Carlota Miranda-Juiza de Direito-Eu, Eunice Cidade Carniello-Técnica Judiciária, digitei. **Primavera do leste-MT, 18 de Novembro de 2010.**

Sinara Santos Teruya Leal
Gestora Judicial
Ordem de Serviço 01/2008

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CIVEL DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 1582-51.2008.811.0041 ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO Cível E DO TRABALHO **PARTE AUTORA:** CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/ A- CEMAT **PARTE RÉ:** NOVAFER COMÉRCIO E TRANSPORTES DE Combustíveis Ltda. **CITANDO(A, S):** Novafer Comércio e Transportes de Combustíveis Ltda **DATA DA Distribuição DA AÇÃO: 28/11/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.144,03 FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de ação de cobrança em que a requerente alega que a unidade consumidora, de responsabilidade do requerido, está em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas entre novembro/2005 a janeiro/2006, setembro/2006 a janeiro/2007, março/2007 e abril/2007, cuja soma atinge o valor de R\$ 14.114,03. Ao final, pede a procedência do pedido com a condenação do requerido ao pagamento do débito, devidamente corrigido e com acréscimo de juros de mora. **DESPACHO:** Vistos etc. 1. Defiro o pedido de fls. 48. Cite-se o réu por edital com o prazo de 30 dias. 2. Expeça-se edital. Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2010. **Heloisia Maria dos Santos Magalhães** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimentonº56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO:

20 DIAS AUTOS Nº 32790-82.2010.811.0041 Código: 465075 Processo: 642/2010 Espécie: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **PARTE AUTORA:** OMAR SÉRGIO FEIJÓ MALLEZAN e IVANIR APARECIDA ALARÇÃO MALLEZAN. **ADVOGADO DO AUTOR(S):** SARA DE LOURDES SOARES ORIONE E BORGES.

PARTE RÉ: INPAR – INCORP. E PARTICIPAÇÕES LTDA e DGB – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00. FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA DGB – CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para responder, querendo, a ação. RESUMO DA INICIAL: Os autores realizaram INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA DE FRAÇÃO IDEAL DE IMÓVEL, NO REGIME DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS, em 21/10/1994, com a empresa DGB – CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA, que atuou como incorporadora e Construtora (item B 1 do contrato) bem como com a empresa INPAR – INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA – proprietária do imóvel e anuente – item B 2 do contrato do imóvel. "FRAÇÃO IDEAL N.º 25, SETOR 05 localizado na Alameda Spatódias, com 12,00m de frente com a Alameda das Spatódias, medindo 30,00m da frente aos fundos para a Alameda das Spatódias ao sul, para quem olha o imóvel do lado esquerdo, onde confronta com a Fração ideal n.º 26-Setor 05 ao Oeste, 30,00m da frente aos fundos de quem olha para o imóvel do lado direito, onde confronta com a F1 n.º 24 – setor 05 ao leste e 12,00m aos fundos onde confronta com F1 n.º 06-Setor 05 ao Norte,

encerrando a área privativa de 360,00m² e a área comum de 231,03m, DEVIDAMENTE REGISTRADA JUNTO AO 2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL, Livro n.º 2HZ, n.º de ordem 73.108, fls. 043, ficha n.º 01". Os autores quitaram todo o valor devido conforme se vê pelos recibos/duplicatas, sempre pagaram o condomínio rigorosamente em dia, em 29 de agosto de 1997 teve em mãos AUTORIZAÇÃO para lavratura do imóvel, emitida pela empresa DGB. DESPACHO: Citem-se os réus, para, querendo, contestar a ação no prazo legal. Consignem-se as advertências do art. 285 e 319 do CPC. O pedido de liminar será apreciado após o decurso do prazo para resposta. Tomem-se as demais providências de estilo. Int. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo do edital. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC). b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2010.

MARCIA SUZANA CHUPEL

Gestor (a) Judiciário (a)

Autorizado (a) pelo Provimento n.º 56/2007 - CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ**

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".